



RELATÓRIO DE GESTÃO & CONTAS 2024





FICHA TÉCNICA

TÍTULO

RELATÓRIO DE GESTÃO & CONTAS 2024

PROPRIEDADE

Banco de Desenvolvimento de Angola

SUPERVISÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COORDENAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SEDE

Condomínio Dolce Vita, Edifício BDA,
Lote 4, Via S8, Talatona
Luanda - Angola
Tel.: + 244 222 692 800
www.bda.ao

PAGINAÇÃO E CAPA

ARC - Estratégia Empresarial Consultoria de Comunicação

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍNDICE

	Mensagem dos Presidentes do Conselho de Administração e da Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração	8
1.	Principais Indicadores	13
2.	Modelo do Governo Societário	15
	i. Mandato do BDA	16
	ii. Organograma	18
	iii. Estrutura de Governo	19
3.	Estratégia de Médio Prazo	21
	a. Missão, Visão & Valores	22
4.	Contexto Económico	25
5.	Desempenho da Actividade do BDA	32
	i. Capital Humano	34
	ii. Tecnologias de Informação	35
	iii. Cibersegurança	36
	iv. Sistema Normativo	36
	v. Financiamento ao sector produtivo	36
	vi. Análise Financeira	38
6.	Gestão de Risco	47
	6.1. Governação de Risco e Capital no BDA	48
7.	Demonstrações Financeiras e Anexo às Demonstrações Financeiras	51
8.	Parecer do Auditor Externo	167
9.	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	169

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1	Síntese dos Principais Indicadores	14
Tabela 2	Estratégia de Médio Prazo do BDA	22
Tabela 3	Índice de Desenvolvimento Humano e seus componentes	29
Tabela 4	Acções de Formação	34
Tabela 5	Actividade Creditícia 2023-2024	38
Tabela 6	Financiamento Aprovado por Sector	38
Tabela 7	Total de Activo Bruto	38
Tabela 8	Saldo Total dos Activos com Liquidez	39
Tabela 9	A Carteira Líquida de Investimentos	39
Tabela 10	Crédito a Clientes	40
Tabela 11	Outros Activos	40
Tabela 12	Total do Activo Líquido	41
Tabela 13	Passivo Total a 31.12.2024	41
Tabela 14	Composição do Passivo a 31.12.2024	42
Tabela 15	Capitais Próprios	42
Tabela 16	Imparidades	43
Tabela 17	Demonstrações de Resultados	43
Tabela 18	Margem Financeira	44
Tabela 19	Margem Complementar	44
Tabela 20	Produto da Actividade Bancária	45
Tabela 21	Custos Operacionais	45

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Taxa de Crescimento do PIB 2022/2025	27
Gráfico 2	Inflação Homóloga	28
Gráfico 3	Reservas Internacionais Líquidas Estimadas 2019-2027	28
Gráfico 4	Trajectória do IDH	31
Gráfico 5	Trajectória do IDH	31
Gráfico 6	Diferença no valor do IDH entre países com um IDH muito elevado e países com um IDH baixo	31
Gráfico 7	Número de Colaboradores	35
Gráfico 8	Colaboradores por Género	35
Gráfico 9	Habilitações Literárias	35
Gráfico 10	Total de Activos	38
Gráfico 11	Demonstrações dos Resultados	46

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1	Organograma	18
Figura 2	Distribuição de Pelouros	19
Figura 3	Estrutura da Organização Corporativa, Órgão Independentes, Estatutários Auxiliares e Consultores	19

ACRÓNIMOS

Afreximbank	Banco Africano de Exportação e Importação	GGR	Gabinete de Gestão de Riscos
AOA	Unidade Monetária Angolana	GJU	Gabinete Jurídico
BDA	Banco de Desenvolvimento de Angola	GMI	Gabinete de Marketing e Comunicação Institucional
BNA	Banco Nacional de Angola	GOE	Gabinete de Operações Estruturadas
CAD	Conselho de Administração	GOI	Gabinete de Organização e Sistemas de Informação
CEX	Comissão Executiva	GRC	Gabinete de Recuperação de Crédito
CF	Conselho Fiscal	GRH	Gabinete de Recursos Humanos
COVID - 19	Coronavírus Disease	GSi	Gabinete de Segurança de Informação e Cibersegurança
CDP	Cassa Depositi e Prestiti	ICBC	Standard Bank
DB	Deutsche Bank	IGAPE	Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado
DAG	Direcção de Administração Geral	INAPEM	Instituto Nacional de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas
DCR	Direcção de Administração do Crédito	INE	Instituto Nacional de Estatística
DFI	Direcção de Finanças	IPC	Índice de Preço ao Consumidor
DNA	Direcção de Negócios e Avaliação de Projectos	Kz	Kwanza Angolano
DTI	Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação	MINFIN	Ministério das Finanças
FMI	Fundo Monetário Internacional	MoU	Memorando de Entendimento
FND	Fundo Nacional de Desenvolvimento	MEP	Ministério da Economia e Planeamento
GAC	Gabinete Apoio ao Conselho de Administração	MINDCOM	Ministério da Indústria e Comércio
GAI	Gabinete de Auditoria Interna	NCC	Núcleo de Controlo Cambial
GCC	Gabinete de Contabilidade e Controlo Operacional	PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
GCO	Gabinete de Compliance		
GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento		
GFP	Gabinete de Fiscalização de Projectos		



MENSAGEM DOS PRESIDENTES

RELATÓRIO DE
GESTÃO &
CONTAS **2024**



BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE ANGOLA

Mensagem dos Presidentes do Conselho de Administração e da Comissão Executiva



Leonel Felisberto da Silva
Presidente do Conselho de
Administração



João Salvador Quintas
Presidente da Comissão
Executiva

No contexto em que celebramos o décimo oitavo ano de existência do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), demos início ao processo de transformação profunda da actuação desta nobre instituição financeira para, com maior agilidade, servirmos as necessidades do desenvolvimento económico e social da República de Angola. Esta transformação incide, essencialmente, sobre a natureza jurídica do Banco, o capital humano, a infraestrutura tecnológica, a cibersegurança, o sistema normativo, a estratégia do negócio *core*, bem como sobre a qualidade dos activos e situação patrimonial, em consonância com as directrizes do Plano Estratégico 2023-2027.

A transformação da natureza jurídica conhecida em 2024, de Empresa Pública para Sociedade Comercial Anónima de Capitais Exclusivamente Públicos (BDA, S.A.), e a nomeação dos novos órgãos sociais (sendo primário o surgimento da Assembleia Geral), sinalizaram um marco decisivo na determinação do Accionista em reforçar a governação, a eficiência operacional e o impacto da intervenção do BDA no financiamento à economia.

No capítulo dos recursos humanos, destacamos a aprovação de um Programa de Transformação Organizacional, com vista a implementação de melhorias ao nível da unidade de estrutura do Capital Humano e da cultura organizacional, ajustadas às exigências do mercado.

Relativamente à estrutura tecnológica do Banco, procedeu-se à avaliação da infraestrutura e maturidade dos processos de governança das tecnologias de informação, visando a conformação dos recursos às necessidades actuais e futuras da organização.

A avaliação do risco cibernético, permitiu-nos traçar um plano de melhoria e modernização dos processos e procedimentos voltados para a mitigação e minimização da ocorrência deste risco, que se revela crescente e relevante.

Na vertente do negócio, vivenciou-se constrangimentos de várias ordens, com destaque (i) para uma demanda por crédito assinaladamente superior à liquidez do Banco no período; (ii) o aumento signifi-

cativo das exposições não produtivas; (iii) degradação considerável da carteira de crédito, impactando adversamente o total do activo líquido, para cerca de Kz 472 mil milhões, no final de 2024 (menos 15% face a 2023).

A imperiosa necessidade de correcção e reforço das imparidades de crédito levaram à deterioração dos indicadores de rentabilidade dos activos e dos capitais próprios.

Contudo, reconhecemos que a manutenção da tendência de evolução adversa da taxa de câmbio, bem como da taxa de inflação, ao longo do último triénio, figura entre as principais causas do crescimento das exposições não produtivas face às divergências entre os preços projectados na fase de candidaturas das operações no BDA versus os mesmos no acto de desembolso.

Com o intuito de contribuímos objectivamente para a redução da volatilidade dos preços, em 2024, iniciou-se o processo de definição de uma estratégia focada no financiamento de bens ali-

No capítulo de Recursos Humanos, destacam-se melhorias na estrutura e cultura organizacional. Na tecnologia, avaliou-se a infraestrutura e riscos cibernéticos, traçando planos de modernização. No negócio, desafios como liquidez, crédito não produtivo e inflação impactaram os resultados, exigindo estratégias de correção e financiamento direcionado.

mentares com maior ónus da volatilidade da inflação, mediante o fomento de maior oferta de tais produtos impulsionados por facilidades de financiamento do BDA. Com a materialização desta iniciativa, auguramos contribuir para a eficácia da transmissão do efeito dos instrumentos de política monetária efectivados pelas autoridades competentes.

O rácio de adequação dos fundos próprios totais permaneceu acima dos limites regulamentares, não obstante os resultados negativos, fixando-se em

30,1%, acima do limite imposto pelo Banco Nacional de Angola.

Para o exercício de 2025, pretendemos evidenciar os resultados do processo de transformação com um maior nível de liquidez, uma situação patrimonial mais sustentável e resiliente, uma oferta de produtos e serviços diversificada, de modo a responder às necessidades do desenvolvimento do sector produtivo, da soberania e segurança alimentar e nutricional do país.

Em nosso nome pessoal e em nome do Conselho de

Administração do BDA, expressamos a nossa gratidão a todos os promotores e parceiros que têm contribuído para o desenvolvimento do sector produtivo nacional, ao Accionista, manifestamos os nossos agradecimentos pela confiança concedida e aos colaboradores do BDA, endereçamos uma palavra de apreço pela dedicação e profissionalismo demonstrado ao longo desta jornada rumo à transformação do nosso Banco.

BDA uma visão de futuro!

Leonel Felisberto da Silva
Presidente do Conselho de
Administração

João Salvador Quintas
Presidente da Comissão
Executiva

1

PRINCIPAIS INDICADORES

Tabela 1 – Síntese dos Principais Indicadores

Balanço Patrimonial	2023	2023	2024	#	Δ %
Balanço		Reexpresso			
Activo total	559 294	473 838	472 719	-1119	0%
Crédito a clientes (líquido)	386 409	300 953	327 600	26 647	9%
Activo financeiro	541 414	137 083	465 242	328 160	239%
Activo mobilizado	7 012	10 189	6 309	-3 881	-38%
Outros activos	19 354	19 354	1 005	-18 349	-95%
Passivo total	313 126	313 126	352 498	39 372	13%
Capital Próprio	246 168	160 713	120 221	-40 491	-25%
Resultados Financeiros					
Margem Financeira	31 448	53 837	56 445	2 608	5%
Margem Complementar	67 461	67 461	-14 429	-81 890	-121%
Produto bancário	98 910	121 298	42 016	-79 282	-65%
Custos Operacionais (Estrutura)	22 979	22 979	16 221	-6 758	-29%
Resultado Líquido do Exercício	39 683	31 090	-55 862	-86 952	-280%
Actividade Creditícia					
Crédito solicitado	492 653	64 311	132 258	67 947	106%
Crédito aprovado	210 895	84 552	43 003	-41 549	-49%
Crédito desembolsado	94 329	61 279	95 700	34 421	56%
Crédito reestruturado	20 935	9 214	38 327	29 113	316%
Crédito reembolsado	34 151	6 207	20 776	14 569	235%
Crédito (vencido) recuperado	850	388	1 292	904	233%
Tempo médio de resposta ao crédito (dias úteis)	40	40	40	0	0%
Solvabilidade					
RFPR Totais	62,8%	62,8%	30,1%	-0,33	-52,0%
RFPR Nível 1	40,2%	40,2%	14,0%	-026	-65,1%
RFPR Principais	40,2%	40,2%	14,0%	-026	-65,1%
Rentabilidade					
ROA (%)	7,1%	7,1%	-10,2%	0	-244%
ROE (%)	16%	16%	-46,5%	-1	-388%
Produtividade/Eficácia					
Cost-to-Income Rácio (%)	23,29%	19%	42,09%	0	122%
Outros Indicadores					
Taxa de Juros do Banco	13,30%	13,30%	10,30%	0	-23%
Outros Indicadores					
Número de Agências Regionais	8	8	7	-1	-13%
Número de Colaboradores	263	263	262	-1	0%
Activo Total/Colaborador	2 127	1802	1804	-322	0%

2

MODELO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

2. Modelo do Governo Societário

Em 2024, o modelo de governo registou alterações relevantes quer do ponto de vista dos órgãos sociais, estrutura accionista, quer da sua natureza jurídica.

Por deliberação unânime do Accionista único, Estado angolano, representado pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE), foram nomeados novos membros dos órgãos sociais do Banco, tendo sido o Conselho de Administração alargado de 9 (nove) para 11 (onze) membros. Com esta alteração, o Banco Desenvolvimento de Angola (BDA) passou a contar também com uma Assembleia Geral, liderada por um Presidente e um Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

Por outro lado, com a publicação do Decreto Presidencial n.º 142/24, de 2 de Julho, foi aprovada a transformação do Banco de Empresa Pública (E.P.) para a forma de Sociedade Anónima (S.A) de capital exclusivamente públicos, regida pela Lei das Sociedades Comerciais, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º dos Estatutos do BDA, S.A., bem como pela Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, Lei do Sector Empresarial Público.

Com efeito, o capital estatutário, alterou-se para Capital Social, mantendo, na ocasião o valor de Kz 150 Mil

Milhões, representado por 3 000 000 (Três Milhões) de acções nominativas, cada uma com o valor nominal de Kz 50 000 (Cinquenta Mil). Os efeitos legais da transformação do Banco em sociedade comercial, conserva a universidade de bens, direitos e obrigações existentes no momento da transformação.

i. Mandato do BDA

O Decreto Presidencial n.º 142/24, de 2 de Julho estabelece o seguinte mandato para o BDA enquanto instituição financeira bancária vocacionada para a promoção do desenvolvimento económico e social de Angola:

- a) Executar Políticas, programas de desenvolvimento económico e social, projectos, obras, produtos e serviços através do financiamento ou prestação de garantias;
- b) Efectuar a gestão de fundos públicos ou outros de natureza similar, destinados ao financiamento de projectos vocacionados ao fomento da economia e estímulo da produção nacional;
- c) Mobilizar recursos financeiros do sector público e privado nacional e internacional, destinados

a financiar projectos inseridos no programa de desenvolvimento económico e social de Angola;

- d) Avaliar, planear e monitorar a implementação de projectos de investimentos integrados em programas de desenvolvimento;
- e) Incentivar a participação do sector privado empresarial e de organizações comunitárias em programas de desenvolvimento;
- f) Realizar ou apoiar, por intermédio de empresas subsidiárias ou veículos, parcerias com investidores nacionais e estrangeiros, investimentos em actividades estratégicas e estruturantes no âmbito dos programas de desenvolvimento económico e social de Angola;
- g) Adquirir participações no capital de sociedades e unidades de participações em fundos de investimentos nos termos da legislação em vigor, promovendo sempre que necessário, a recuperação e revitalização de outras consideradas como fundamentais para a economia nacional;
- h) Realizar a subscrição e adquirir valores mobiliá-

rios, bem como participar na tomada firme e em qualquer outra forma de colocação em emissões de valores mobiliários e prestação de serviços correlativos;

- i) Administrar os instrumentos financeiros públicos de apoio à exportação e à internacionalização, dirigidos ao apoio a economia e ao estímulo e à orientação do investimento empresarial, bem como, a criação de emprego;
- j) Que visam o aumento da produção e da oferta interna de bens e serviços e a promoção de pequenos e médios produtores nacionais, nas zonas do país definidas como prioritárias pelo Executivo;
- k) Financiar projectos enquadrados nos programas de desenvolvimento económico e social, que visam (incluir todo este período de acordo com o DP 124/24, de 2 de Julho) o aumento da produção e da oferta interna de bens e serviços e a promoção de pequenos e médios produtores nacionais, nas zonas do país definidas como prioritárias pelo Executivo;
- l) Promover a aplicação dos recursos do Fundo

Nacional de Desenvolvimento em conformidade com as regras e prioridades estabelecidas para o referido Fundo;

- m) Efectuar as aplicações em projectos ou programas privados de ensino ou pesquisa de natureza científica e tecnológica, mediante a dotação de equipamentos técnicos ou científicos e de publicações técnicas a instituições que se dediquem a realizações dos referidos projectos ou programas ou tenham dele recebido colaboração financeira com esta finalidade específica;
- n) Efectuar as aplicações, especialmente, para apoiar projectos privados de carácter social, nas áreas de geração de emprego e rendimento, serviços urbanos, saúde, educação, desporto, alimentação, habitação, meio ambiente, desenvolvimento rural e outras, vinculados ao desenvolvimento regional e social, bem como projectos de natureza cultural, observadas as normas regulamentares estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- o) Promover assistência técnica, especialmente, na formação e desenvolvimento de recursos huma-

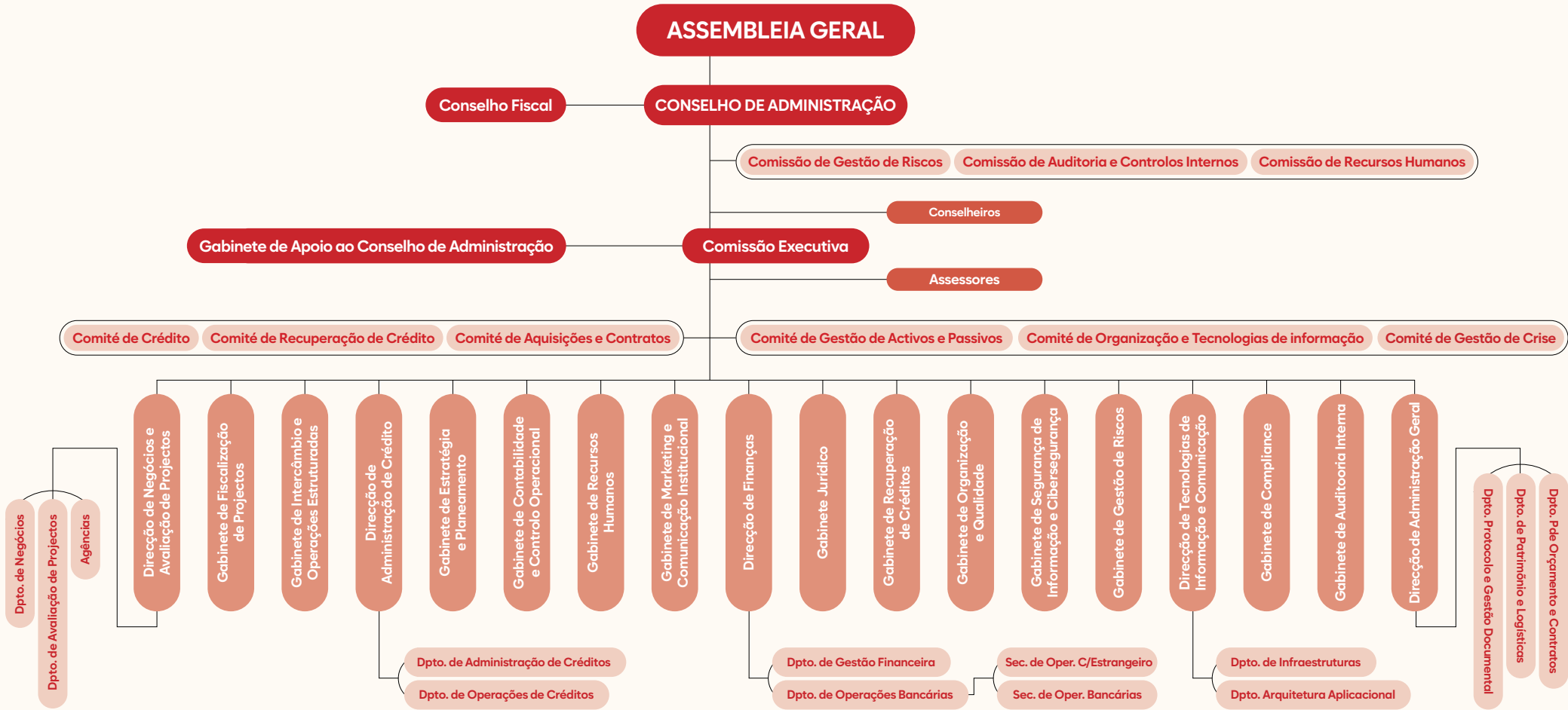
nos com vista a identificação, preparação, avaliação, financiamento, implementação e gestão de projectos e programas de desenvolvimento;

- p) Promover o desenvolvimento de infraestruturas e estimular projectos nos sectores prioritários definidos pelo Executivo;
- q) Promover ou mobilizar fundos para o financiamento de iniciativas que visam minimizar o impacto ambiental no projecto e programas de desenvolvimento.

Foco em apoio a exportações, geração de emprego, infraestruturas e sustentabilidade ambiental, priorizando pequenos e médios produtores.

ii. Organograma

Figura 1 – Organograma



iii. Estrutura de Governo

Constituem órgãos sociais do Banco, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

• Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do Banco. A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral de entre representantes do Accionista ou outras pessoas.

• Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco é o órgão social responsável pela gestão da instituição, composto por 11 (onze) Administradores, dos quais 6 (seis) Não Executivos e 5 (cinco) Executivos.

Os Administradores Executivos constituem-se em Comissão Executiva e os Não Executivos assumem a função de *controllers*, no âmbito da actividade do Conselho de Administração.

As funções do Presidente do Conselho de Administração (PCA) são desempenhadas por um Administrador Não Executivo e as de Presidente da Comissão Executiva (PCE), por um Administrador Executivo.

• Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão interno, que tem actuação independente e é responsável pela fiscalização de todos os actos de gestão do Banco. É composto por três membros, sendo um Presidente e 2 (dois) Vogais.

Repartição de Pelouros, Órgãos Auxiliares e Consultivos

Figura 2 – Distribuição de Pelouros

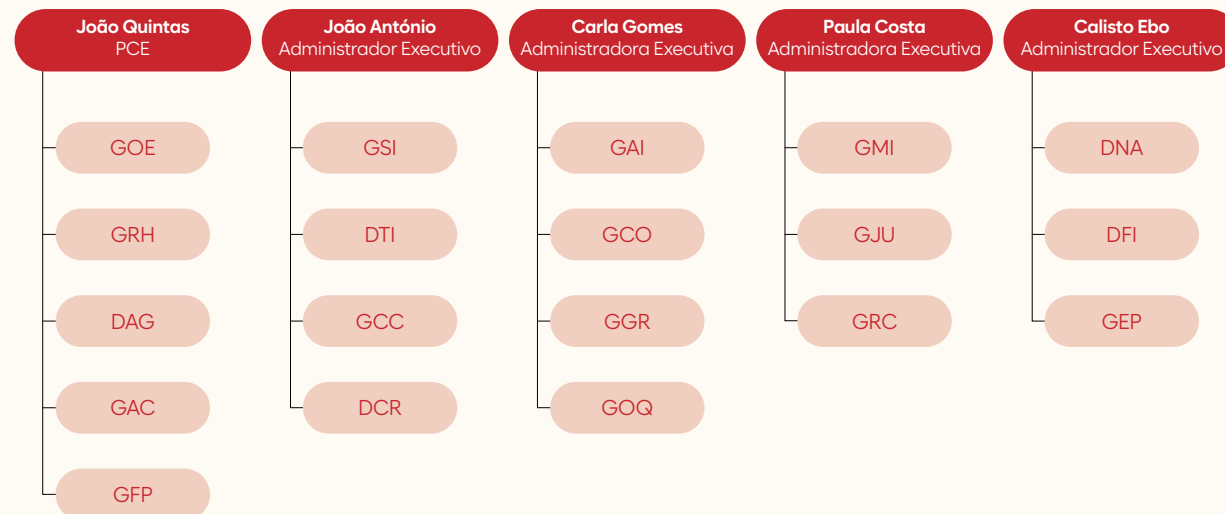
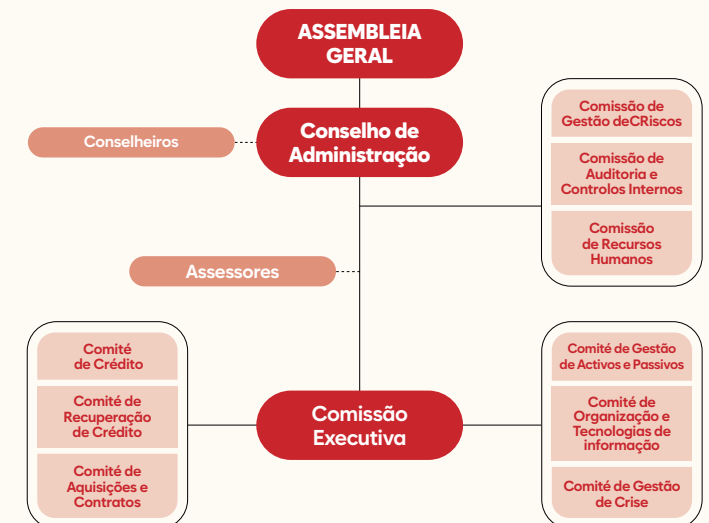


Figura 3 – Estrutura da Organização Corporativa, Órgãos Independentes, Estatutários Auxiliares e Consultores



O Conselho de Administração tem os seguintes órgãos auxiliares e consultivos:

a) Órgãos Auxiliares

- i.** Comité de Crédito;
- ii.** Comité de Gestão de Activos e Passivos;
- iii.** Comité de Organização e Tecnologias de Informação;
- iv.** Comité de Aquisições e Contratos;
- v.** Comité de Recuperação de Crédito.

b) Órgãos Consultivos

- i.** Comissão de Auditoria de Controlos Internos;
- ii.** Comissão de Gestão de Riscos;
- iii.** Comissão de Recursos Humanos.

A composição e as atribuições dos órgãos auxiliares e consultivos estão estabelecidas em regulamentos próprios.

As Comissões de Auditoria e Controlos Internos, de Gestão de Riscos e de Recursos Humanos são presididas por Administradores Não Executivos.

• **Comissão Executiva**

A Comissão Executiva, como referido, é constituída por Administradores Executivos, num total de 5 (cinco), à qual compete assegurar a gestão corrente do BDA e praticar actos que se mostrem necessários à prossecução do seu objecto. As atribuições e as normas de funcionamento do Conselho de Administração e da Comissão Executiva estão estabelecidas especificamente no Regulamento do Conselho de Administração e no Regulamento da Comissão Executiva.

• **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é um órgão interno, que tem actuação independente e é responsável pela fiscalização de todos os actos de gestão do Banco. É composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) Vogais.

• **Auditor Externo**

A Auditoria às contas é garantida pela empresa de auditoria e consultoria Ernest & Young. A escolha desta empresa de auditoria obedeceu os termos e condições estabelecidos pelo Aviso n.º 9/2021, de 5 de Julho, do BNA, que regula a actividade de auditoria externa nas Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Nacional de Angola, cujo objectivo principal é a análise das demonstrações financeiras à data de fecho de contas.

As atribuições e as normas de funcionamento do Conselho de Administração e da Comissão Executiva estão estabelecidas especificamente no Regulamento do Conselho de Administração e no Regulamento da Comissão Executiva.

3

ESTRATÉGIA DE MÉDIO PRAZO

3. Estratégia de Médio Prazo

a. Missão, Visão & Valores



MISSÃO

A missão do BDA é contribuir para o desenvolvimento equilibrado e sustentável do País, proporcionando a criação de emprego e renda, a modernização das estruturas económicas e sociais e o aumento da competitividade.



VISÃO

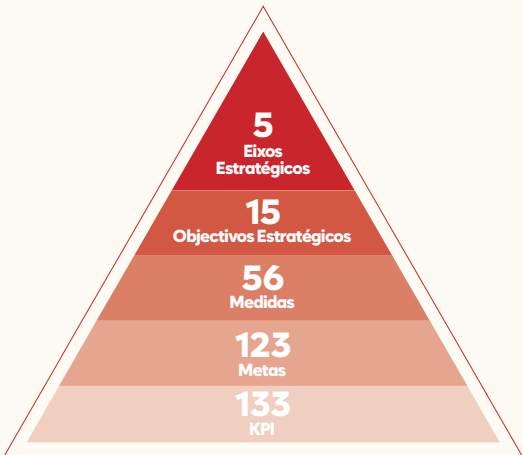
Ser reconhecido como um banco distinto e de excelência na promoção do desenvolvimento socio-económico e sustentável de Angola.



VALORES

- Desenvolvimento sustentável;
- Inclusão financeira;
- Inovação de excelência;
- Governação responsável;
- Sustentabilidade financeira.

O Plano Estratégico é composto por 5 Eixos Estratégicos, 15 Objectivos, 56 Medidas e 123 Metas:



Eixos Estratégicos:

Tabela 2 – Estratégia de Médio Prazo do BDA

Eixos Estratégicos	
OE1	Garantir a robustez financeira e sustentabilidade do BDA
OE2	Reforçar a organização, a inovação e a transformação digital
OE3	Fomentar a economia e financiamento de infra-estruturas
OE4	Incorporar créditos ESG (Ambiente, Social e Governação) na actividade do Banco
OE5	Desenvolver e reforçar o capital humano do BDA

O Plano Estratégico 2023-2027 do BDA teve como ponto de partida os dados de encerramento do exercício de 2022 e baseou-se num cenário global influenciado pelas fortes ambições de crescimento que emanavam de vários documentos oficiais do Executivo, nomeadamente:

- Estratégia de Longo Prazo Angola 2050
- Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027
- Decretos Presidenciais que aprovam o Planagrão, Planapescas e Planapecuária
- Documentos de Revisão do Acordo entre o FMI e o Governo de Angola

Em 2024, o Banco deu corpo a estratégia, com a criação no 1.º trimestre da Equipa de Project Management Office - PMO Interno, cuja atribuição principal visa a coordenação de 8 Grupos de Trabalho para a implementação do Plano Estratégico 2023-2027, garantindo a realização atempada das tarefas planeadas para cada um dos 8 Programas, todo o suporte metodológico e conceptual para o funcionamento dos respectivos Programas.

O PMO Interno estratégico do BDA é responsável por garantir que os projectos e programas de implementação se alinham com a estratégia corporativa e os ob-

jectivos de desenvolvimento do Banco, servindo, igualmente, de elo como uma ponte entre a estratégia de alto nível e a execução de projectos, proporcionando um ponto focal para o conhecimento, a documentação e a competência em gestão de projectos.

No período em questão, procedeu-se à implementação de 8 (oito) programas liderados por diferentes gestores do Banco, organizados em grupos de trabalho multidisciplinares, visando assegurar a operacionalização do Plano Estratégico:

Programas	Definição
Crescer Juntos	Promover o crescimento e o desenvolvimento conjunto do BDA e dos seus Clientes, através da sua actividade de crédito e de apoio técnico, demonstrando o compromisso inclusivo de conquistar resultados positivos para todas as partes envolvidas.
Transformar o Negócio	Ajustar a segmentação e a oferta de valor às necessidades de mercado, antecipando tendências e aproveitando as oportunidades emergentes, demonstrando o compromisso no desenvolvimento e inovação de novos produtos e serviços.
Expandir Recursos	Identificar oportunidades para aumentar os recursos financeiros disponíveis para o BDA, através do estabelecimento de parcerias e da diversificação das fontes de financiamento, demonstrando o compromisso de fortalecer a base financeira suporte da actividade de crédito.
Garantir Solidez	Fortalecer a robustez financeira do BDA, de forma consolidada e sustentável, acompanhando também os aumentos de capital provenientes do Executivo, previstos em OGE para financiar os Programas do Governo a executar pelo BDA, demonstrando o compromisso de garantir a estabilidade e a resiliência do BDA no mercado e perante todos as partes envolvidas.
Inovar Digital	Promover a transformação digital do BDA no que respeita a processos e à inovação tecnológica das suas operações e das funções controlo e suporte, demonstrando o compromisso do BDA em se manter competitivo e de proporcionar uma agradável e eficiente experiência do cliente (externo e interno).
Promover ESG	Aperfeiçoar o desempenho ambiental, social e de governação responsável do BDA em todas as suas áreas de operação, demonstrando o compromisso da responsabilidade social e ambiental e da confiança na gestão transparente e responsável que pratica, visando a sua certificação.
Desenvolver Talentos	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos colaboradores através de uma cultura de aprendizagem contínua e participativa, demonstrando o compromisso do BDA no investimento da sua mol-dura humana e da cultura corporativa baseada na meritocracia.
Gerir Crédito	Aperfeiçoar processos de análise de crédito, concessão de financiamentos, monitorização e recuperação, demonstrando o compromisso de proteger o activo do BDA (a carteira de crédito financiada com recursos maioritariamente públicos) que garante a sustentabilidade financeira do Banco.

O Plano Estratégico para o período de 2023-2027 visa consolidar a posição do BDA e alinhar as suas operações às necessidades económicas e sociais de Angola, em consonância com documentos estratégicos do País – Estratégia de Longo Prazo – Angola 2050 e Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027.

Está, por isso, fortemente influenciado pelos Decretos Presidenciais n.º 276/22, de 5 de Dezembro – PLANAPESCAS, 200/22, de 23 de Julho – PLANAGRÃO e n.º 13/23, 6 de Janeiro – PLANAPECUÁRIA, que determinam um papel muito importante do BDA na concessão de crédito aos sectores da Agricultura, Pecuária, Pescas e Aquicultura, dependendo da disponibilização de fundos públicos.

No cenário actual, de crescimento modesto da economia e adequado reforço de capital do BDA, as metas definidas no Plano Estratégico poderão sofrer eventuais alterações ao longo do seu curso.

Assim, a revisão estratégica ao documento orientador reposicionará o futuro do BDA face à realidade verificada em 2023, constituindo um plano para assegurar que o Banco continue a prossecução da sua missão de financiar o desenvolvimento económico-social de forma eficaz, sustentável e conformada às directrizes relativas ao fomento da segurança alimentar e nutricional.



4

CONTEXTO ECONÓMICO

4. Contexto Económico

a. Economia Internacional

A actividade económica da Zona Euro registou, em 2024, um crescimento moderado, com a Comissão Europeia a estimar uma expansão de 0,8%. Este desempenho reflectiu o vigor de países com influência elevada do sector de serviços, mas foi negativamente afectado pela fraca performance de duas das maiores economias do Bloco: a Alemanha, penalizada pelo abrandamento da actividade industrial, e a França, cujo impulso temporário proporcionado pelos Jogos Olímpicos de Paris não evitou sinais de abrandamento em outros sectores. Ainda assim, o mercado de trabalho da região evoluiu positivamente, com a taxa de desemprego a recuar de 6,5% no final de 2023 para 6,3% em 2024.

Nos EUA, o crescimento económico foi sustentado por uma procura interna robusta, alavancada pelo dinamismo do consumo privado e pelo aumento da despesa governamental. O PIB real cresceu 2,8% em 2024, uma desaceleração de 0,1 pontos percentuais (pp) face ao crescimento registado no ano anterior. O mercado de trabalho apresentou alguns sinais de arrefecimento, não obstante ter permanecido em níveis robustos. A taxa de desemprego subiu de 3,7%, no final de 2023, para 4,1% em Dezembro de 2024.

Ainda nos EUA, a inflação homóloga reduziu de 3,4% para 2,9% em Dezembro de 2024, enquanto a inflação core desceu de 3,9% para 3,2%. Ao passo que na Zona Euro, a inflação homóloga recuou de 2,9% no final de 2023 para 2,4% em 2024, aproximando-se da meta de 2% do BCE. Em paralelo, a inflação core, que exclui bens energéticos e alimentares, diminuiu de 3,4% para 2,7% no mesmo período.

Entre as economias avançadas, o crescimento é projectado para ser de 2,7% em 2025. Este é 0,5 ponto percentual superior à previsão de Outubro, refletindo em parte a transição de 2024 bem como mercados de trabalho robustos e aceleração do investimento, entre outros sinais de força. Espera-se que o crescimento se reduza ao potencial em 2026.

b. Economia Nacional

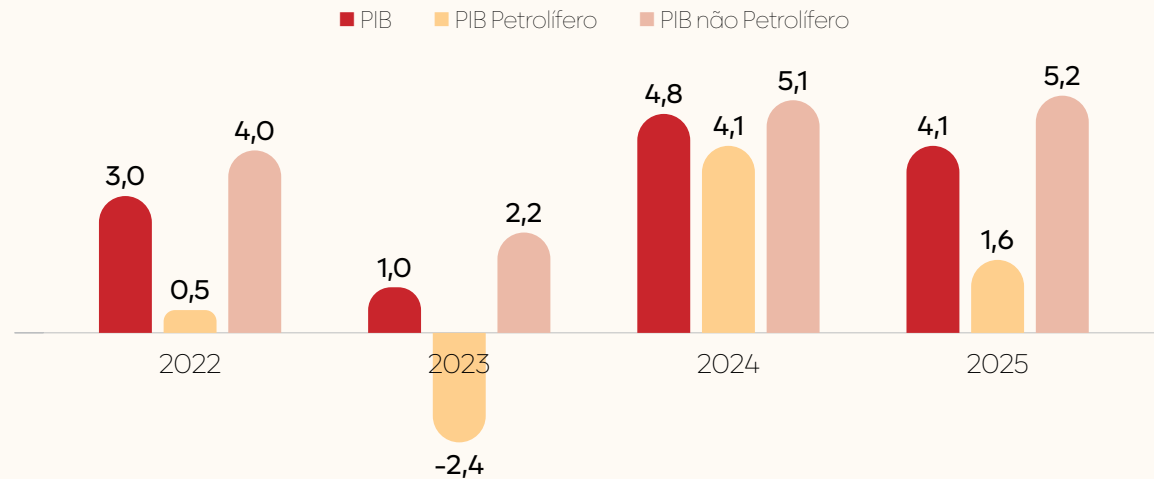
Produto Interno Bruto (PIB)

O PIB angolano, em 2024, cresceu 5,5% de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE). É o maior desempenho alcançado desde o ano de 2015. O sector petrolífero cresceu 3,0%, o quarto crescimento consecutivo. O sector não petrolífero, por seu turno, manteve a tendência de crescimento ao expandir 6,9%.

A expansão foi assistida na generalidade das rubricas das Contas Nacionais, com destaque para o sector de Extracção de Diamantes, que cresceu 42,1%, seguida pelo sector das "Pescas" com 24,4% e "Transporte e Armazém" 6,7%. A seguir tendência contrária esteve o sector de "Intermediação Financeira e Seguros" que recuou 6,3% depois de ter crescido 10,2% e contraído 0,9% no I e II Trimestres, respectivamente. De acordo com a nota explicativa do INE, o desempenho foi pressionado pela variação negativa da produção real do Banco Central em torno de 42%.

Em termos de estrutura, a economia está concentrada em 44,54% no sector da Indústria, com destaque para o sector do Petróleo (25,97%) e "Construção" (8,58%), sendo que de forma combinada o sector contribuiu com 2,23 p.p. para o crescimento global apurado. O sector dos Serviços com uma participação de 45,42%, com destaque para o "Comércio" (16,12%) e "Administração Pública" (9,54%), contribuiu em 1,94 p.p. para a expansão do PIB. O sector da "Agro-pecuária" representou 10,04%, sendo que a "Agropecuária e Silvicultura" com 6,27% e as "Pescas" com 3,39% de peso na estrutura do PIB, contribuíram positivamente com 1,03 p.p para o desempenho registado no período em análise.

Gráfico 1 – Taxa de Crescimento do PIB 2022/2025



Para 2025, o relatório de fundamentação do OGE 2025 pressupõe um crescimento do PIB real superior a 4%, com o sector petrolífero a expandir-se 1,6% e o sector não petrolífero a crescer 5,2%. O documento também apresenta uma inflação homóloga média de 19,3% para 2025.

Petróleo

A produção de petróleo, de acordo com dados da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

(ANPG) fixou-se em 1,1281 milhões barris/dia em 2024, o registo representa um incremento homólogo de 4,09%, beneficiando das melhorias operacionais e redução de intervenções para ajustes operacionais e a entrada de novos poços de produção. Para 2025, as expectativas são altas.

As receitas petrolíferas fixaram-se em 614,33 mil milhões de kwanzas em Novembro, uma redução mensal de 14,28%, justificado pela queda da exportação

de petróleo que se fixou em 33,26 milhões de barris, uma queda mensal de 1,19%, enquanto o preço médio cresceu 0,32% para 74,64 USD/barril.

Paralelamente, o não pagamento da taxa de gás, uma vez que em Outubro contribuiu com um valor de 114,91 mil milhões de kwanzas e a contração mensal do Imposto sobre a Produção de Petróleo (IPP) em 0,72% para 26,58 mil milhões de kwanzas, contribuíram na queda apurada. Por outro lado, foram verificados contributos positivos sobre as receitas, como a receita da concessionária que cresceu 2,43% para 435,91 mil milhões de kwanzas, seguido pelo Imposto sobre o rendimento do Petróleo (IRP) que se fixou em 151,84 mil milhões de kwanzas, um crescimento mensal de 1,62%.

Inflação

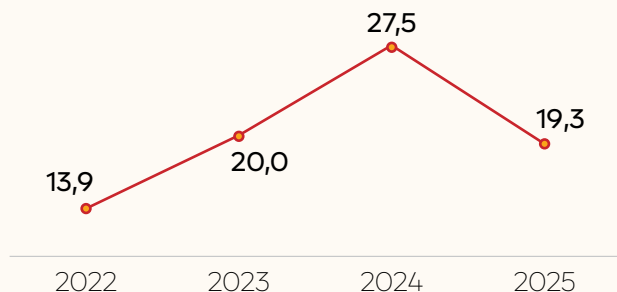
O Índice de Preços no Consumidor Nacional (IPCN), em 2024, fixou-se em 217,59 pontos este desempenho registou-se em Novembro, um aumento mensal de 1,61%, o que, quando comparado à variação de Outubro, representa uma aceleração de 0,06 p.p.. Para o incremento registado, contribuíram as classes de "Alimentação e bebidas não alcoólicas" com 1,06 p.p., "Bens e serviços diversos" 0,12 p.p., "Saúde" 0,10 p.p.,

"Vestuário e Calçados" 0,08 p.p. e "Mobiliário, equipamentos domésticos e manutenção" 0,07 p.p..

À excepção da Classe da "Educação" que não registou variação mensal, as outras 11 classes de preços registaram aumento, com realce para a Classe da "Saúde" que aumentou 2,43%, "Bebidas Alcoólicas e tabaco" 1,89%, "Vestuário e calçados" 1,89% e "Hotéis, café e restaurantes" 1,87%.

Em 2024, dados do INE apontam que a taxa de inflação acumulada nacional ascendeu para 27,5%, um incremento de 7,5%, face ao registado em 2023, sendo o maior nível apurado desde 2021. O incremento tem sido justificado pela combinação de factores, como i) a depreciação da taxa de câmbio; ii) a redução dos subsídios aos preços dos combustíveis; iii) os

Gráfico 2 – Inflação homóloga
(Valor em %)



desafios na oferta de bens internos; e iv) a manutenção das pressões demográficas.

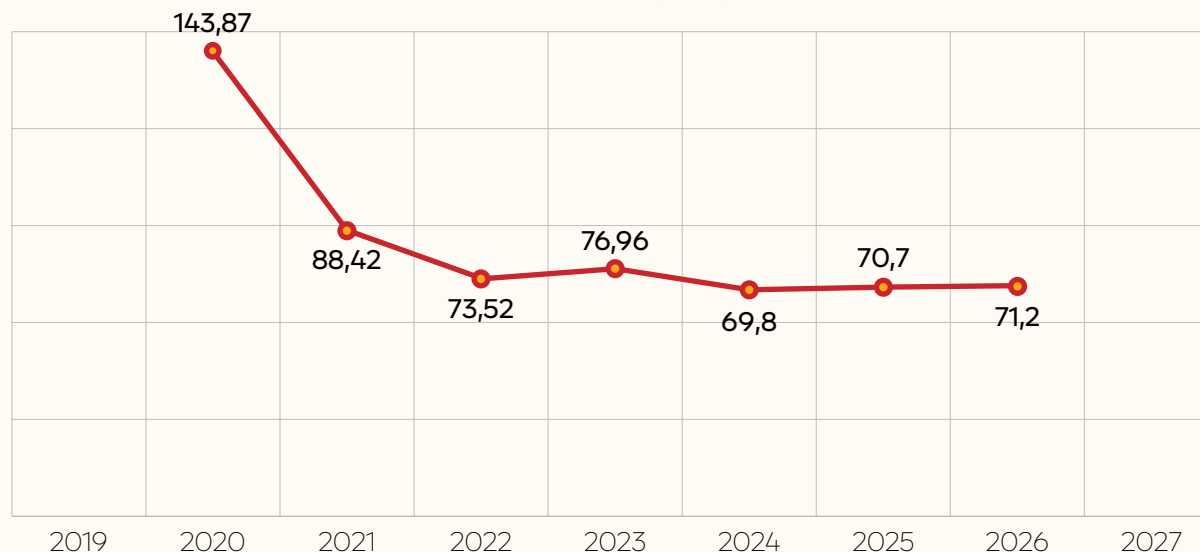
Reservas Internacionais Líquidas - RIL

As Reservas Internacionais em 2024 fixaram-se em 14 597,06 milhões de dólares, este desempenho foi registado em Novembro, um incremento de 0,89% quando comparado com o mês anterior, impulsionado, principalmente, pelo aumento de 3,65% nas reservas em Ouro para 1 427,13 milhões de dólares,

reservas em Títulos em 1,06% para 6 723,91 milhões de dólares, Direitos Especiais de Saque em 14,41% para 484,81 milhões de dólares e Acções e outras participações em 0,62% para 575,88 milhões de dólares. Apesar do aumento, o nível alcançado representa o menor nível desde Junho do presente, altura em que se fixou em 14 450,72 milhões de dólares, muito por conta das intervenções do BNA no mercado cambial de forma a suavizar as flutuações no mercado cambial.

Gráfico 3 – Reservas Internacionais Líquidas estimadas 2019-2027

Dívida Pública (% PIB)



Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é o indicador mais importante para a avaliação das condições sociais da população do país, traduzindo o quanto de crescimento económico é transformado em desenvolvimento humano. Mede a satisfação das necessidades humanas básicas em três dimensões: i) saúde (vida longa e saudável); ii) educação (acesso ao conhecimento); e iii) renda (padrão de vida decente).

Segundo dados de 2022, os mais recentes, o ranking dos países mais desenvolvidos é liderado pelo segundo ano consecutivo pela Suíça (IDH 0,967), secundado pela Noruega (IDH 0,966), num total de 193 países. A Islândia conquistou uma posição, saindo da quarta para a terceira posição (IDH 0,959). No extremo mais baixo do ranking, encontra-se na penúltima posição (192a) o Sudão do Sul com o IDH 0,381 e na última posição (193a) a Somália com o IDH 0,380.

O IDH de Angola, em 2022, foi de 0,591, ocupando a 150a posição entre 193 países do ranking, mantendo, a mesma posição alcançada em 2021. Este IDH classifica-o como um país com desenvolvimento humano médio. Mas o indicador alcançado, IDH 0,591, está abaixo da média do grupo de países com desenvolvimento humano médio que se fixa em IDH 0,640, mas acima do valor médio dos países da África Subsaariana fixado em IDH 0,549.

Das duas grandes economias da região subsaariana, Angola perde para África do Sul que se coloca na 110ª posição com um IDH de 0,717, mas supera a Nigéria que alcança a 161a posição com um IDH de 0,548, tal como indica a tabela abaixo. Apesar do IDH de Angola posicionar-se acima do valor médio dos pares da região, ainda é considerado muito baixo.

O IDH angolano foi penalizado pela crise económica e financeira que afectou o país nos últimos anos, levando a contenção orçamental, que para os sectores da educação e saúde foi mais penoso, cujos investimentos têm representado um peso no Orçamento Geral do Estado abaixo da média dos países da região e dos países mais desenvolvidos.

Tabela 3 – Índice de Desenvolvimento Humano e seus componentes

Posição	Regiões/Países	IDH (Valor) 2022	Esperança de vida à nascença (Anos) 2022	Ano de escolaridade previstos (Anos) 2022	Média de ano de escolaridade (Anos) 2022	Rendimento Nacional Bruto (RNB) per capita (2017 PPC\$*) 2022	Classificação do IDH 2021
	Mundo	0,739	71,0	13,0	8,7	17 254,00	
1	Suíça	0,967	84,4	16,6	13,9	69 433,00	1
2	Noruega	0,966	83,4	18,5	13,1	69 190,00	2
3	Islândia	0,959	82,8	19,1	13,8	54 688,00	4
	Países da OCDE**	0,906	80,1	16,6	12,2	46 318,00	
	Países menos desenvolvidos	0,542	64,9	10,1	5,0	3 006,00	
	Grupo de países c/ IDH muito elevado	0,902	79,3	16,6	12,3	44 958,00	
	Grupo de países c/ IDH elevado	0,764	75,2	14,5	8,6	15 484,00	
	Grupo de países c/ IDH médio	0,640	68,0	12,3	6,7	6 444,00	
	Grupo de países c/ IDH baixo	0,517	61,6	9,3	4,7	3 186,00	
	África Subsaariana	0,549	60,6	10,3	6,0	3 666,00	
110	África do Sul	0,717	61,5	14,3	11,6	13 186,00	105
150	Angola	0,591	61,9	12,2	5,8	5 328,00	150
161	Nigéria	0,548	53,6	10,5	7,6	4 755,00	162

Fonte: Relatório de Desenvolvimento Humano 2023/2024, PNUD, BDA
 *PPC = Paridade de poder de compra
 **OCDE = Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

O PIB per capita tem vindo a decrescer, o que significa que a população tem vindo a empobrecer. Dentre várias razões, destaca-se o facto da população crescer em média acima do crescimento económico.

O acesso à educação de qualidade e oportunidades de capacitação são fundamentais para o desenvolvimento social e económico. Angola tem feito esforços para melhorar a educação, mas ainda enfrenta desafios em termos de acesso, qualidade e disparidades regionais.

Angola enfrenta ainda desafios no sector de saúde, incluindo acesso limitado a serviços de saúde de qualidade, taxas de doenças transmissíveis e não transmissíveis relativamente altas, bem como desigualdades nos serviços de saúde entre áreas urbanas e rurais. O fortalecimento do sistema de saúde e a promoção do bem-estar são áreas importantes para o enquadramento social.

Estes aspectos são encarados como prioridades quer no Programa de Governo, quer na Estratégia de Longo Prazo "Angola 2050".

O Banco de Desenvolvimento de Angola, enquanto instituição que tem como missão "contribuir para o desenvolvimento equilibrado e sustentável do país proporcionando a criação de emprego e renda, a modernização das estruturas económicas e sociais e o aumento da competitividade", é um importante

agente na luta contra estes desafios, cabendo-lhe seleccionar e financiar projectos que contribuam para melhorar as infra-estruturas, financiar actividades produtivas e geradoras de emprego, sem esquecer a preocupação com a preservação do ambiente e as questões de responsabilidade social no apoio aos mais desfavorecidos e menos protegidos pela economia de mercado.

O cálculo do IDH resulta da combinação dos índices das três dimensões, cujo valor varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1 for o índice, maior é o nível de desenvolvimento humano de um país.

Para efeito de análise comparativa, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), órgão responsável pela produção do IDH, apresenta quatro categorias:

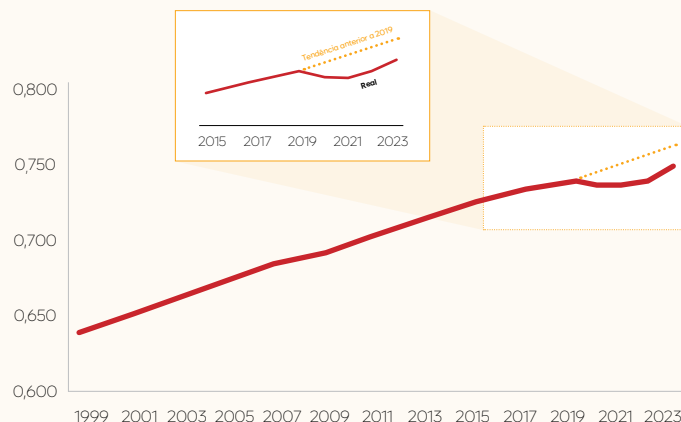
$0 \leq \text{IDH} < 0,550$	país com desenvolvimento humano baixo;
$0,550 \leq \text{IDH} \leq 0,699$	país com desenvolvimento humano médio;
$0,700 \leq \text{IDH} \leq 0,799$	país com desenvolvimento humano elevado;
$0,800 \leq \text{IDH} \leq 1$	país com desenvolvimento humano muito elevado.

O Relatório do Desenvolvimento Humano 2023/2024 (RDH 2023/2024), divulgado pelo PNUD com dados

estatísticos até 2022, revela que o IDH do mundo registou uma recuperação para 0,739 em 2022, depois do seu declínio em 2020 (0,736) e 2021 (0,735), quebrando a tendência crescente que vinha observando antes da pandemia da Covid-19, conforme a figura 1 abaixo. A Covid-19 afectou grande parte dos ganhos conquistados até então na economia, saúde e educação, sendo algumas perdas irrecuperáveis como as perdas humanas, os anos de escolaridade e investimentos não realizados.

**O Relatório do
Desenvolvimento Humano
(RDH 2023/2024) 2023/2024,
divulgado pelo PNUD com
dados estatísticos até 2022,
revela que o IDH do mundo
registou uma recuperação
para 0,739 em 2022.**

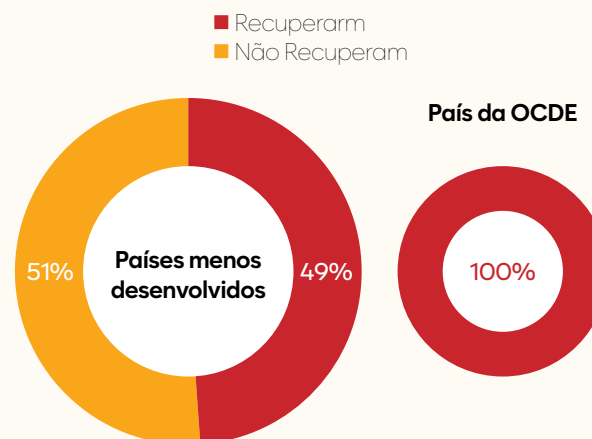
Gráfico 4 – Trajectória do IDH



Fonte: Relatórios de Desenvolvimento Humano 2023/2024, PNUD.

Apesar do IDH ter recuperado em 2022, com a previsão de vir a aumentar em 2023 e 2024, espera-se que esta recuperação seja desigual com 51% dos países mais pobres (menos desenvolvidos) a não conseguirem e os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) a recuperarem na totalidade ou a superarem os valores de 2019.

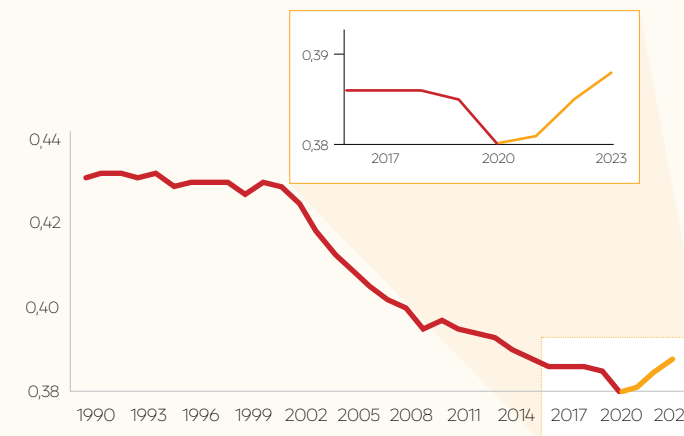
Gráfico 5 – Trajectória do IDH



Fonte: Relatórios de Desenvolvimento Humano 2023/2024, PNUD; BDA.

Dados do RDH 2023/2024 indicam que a aproximação que se vinha registando nas últimas duas décadas, em termos de desenvolvimento humano, entre os países com um IDH baixo (países pobres) e os países com um IDH muito elevado (países ricos), foi interrompida em 2019, registando desde 2020 uma inflexão no sentido de um aumento anual na desigualdade entre estes os dois grupos de países, tal como mostra o gráfico de tendência abaixo.

Gráfico 6 – Diferença no valor do IDH entre países com um IDH muito elevado e países com um IDH baixo



Fonte: Relatórios de Desenvolvimento Humano 2023/2024, PNUD; BDA.

Perto de 40% do comércio mundial de mercadorias concentra-se em três ou menos países, o que acentua ainda mais as desigualdades globais. Em 2021, cada uma das três maiores empresas mundiais de tecnologia registou uma capitalização bolsista superior ao Produto Interno Bruto (PIB) de mais de 90% dos países.

Regista-se ainda um aumento de políticas proteccionistas fruto da crescente polarização em detrimento da cooperação mundial. Contudo, a elevada interdependência económica entre as regiões mostra que a globalização é um fenómeno irreversível nos dias de hoje.



5

DESEMPENHO
DA ACTIVIDADE
DO BDA



BDA

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE ANGOLA

5. Desempenho da Actividade do BDA

No ano de 2024, a actividade do Banco esteve voltada para o processo de transformação nas seguintes vertentes:

i. Capital Humano

O Banco aprovou e iniciou em 2024 o Programa de Transformação Organizacional do Capital Humano com vista a implementação de melhorias ao nível da estrutura orgânica e funcional do Gabinete de Recursos Humanos e da cultura organizacional, designado "Transformar o Presente e Construir o Futuro" alinhado ao Plano Estratégico 2023-2027.

O programa tem o objectivo de assegurar a execução das premissas do Plano Estratégico, inseridos no seu Eixo 5 – Capital Humano, bem como promover maior eficiência dos processos de gestão e desenvolvimento dos colaboradores, apresentando-se em 5 (cinco) pilares:

- **Identificar o nível de competências** e do potencial de desenvolvimento e de crescimento de cada colaborador (Assessment)
- **Garantir o reforço da capacitação** e desenvolvi-

mento de competências (*hard skills* e *soft skills*) a todos os colaboradores

- **Assegurar a implementação de uma nova forma de olhar para as pessoas**, através da Transformação Cultural "Ser BDA"
- **Garantir a Transformação** efectiva da "lógica dos recursos humanos para a Lógica do Capital Humano" (evolução de Gabinete para Direcção de Capital Humano)
- **Implementar um conjunto de Iniciativas Estratégicas** de Transformação do Capital Humano.

Foram executadas as seguintes acções:

- (i) diagnóstico do modelo de gestão do Gabinete dos Recursos Humanos;
- (ii) levantamento da necessidade de transformação organizacional do capital humano; e
- (iii) identificação do parceiro para apoio ao processo da transformação do Capital Humano.

Relativamente ao desenvolvimento dos colaboradores,

registou-se um aumento no número de colaboradores participantes nas acções de formação.

Tabela 4 – Acções de Formação

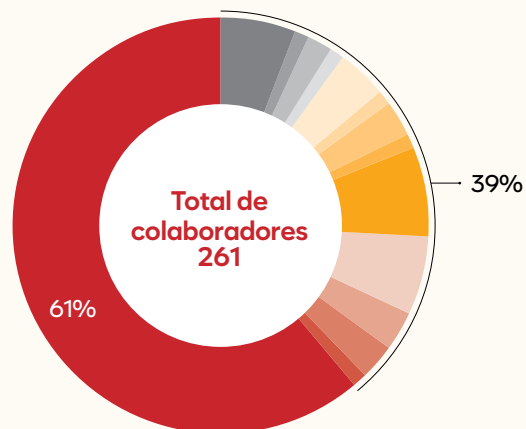
Descrição	Ano 2023	Ano 2024
Total de Acções Formativas	15	12
Total de Horas	2 486	909
Total de Participantes	51	210

Os conteúdos formativos incluíram Governança Corporativa, Compliance, Cibersegurança, Ética e Mercados Financeiros.

A 31 de Dezembro, o Banco registou um total de 261 (duzentos e sessenta e um) colaboradores, dos quais 158 (cento e cinquenta e oito) em funções técnicas, correspondente a 61%, sendo a função com maior representação, conforme gráfico seguinte.

Gráfico 7 – Número de colaboradores

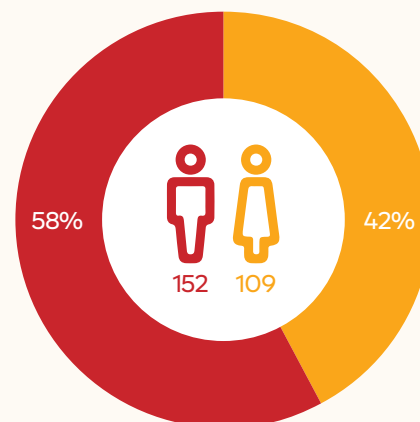
■ Assist. Administrativos ■ Recepcionistas ■ Motoristas
 ■ Copeiras ■ CAD ■ CFI ■ Conselheiros ■ Assessores
 ■ Directores ■ Subdirectores ■ Chefe de Dpt.
 ■ Delegado Regional/Gerente ■ Chefe de Secção ■ Técnicos



Relativamente à distribuição por género, o género masculino registou maior predominância, com um total de 152 (cento e cinquenta e dois) colaboradores, correspondente a 58% do total de colaboradores, conforme gráfico seguinte:

Gráfico 8 – Colaboradores por género

■ Género Masculino
 ■ Género Feminino

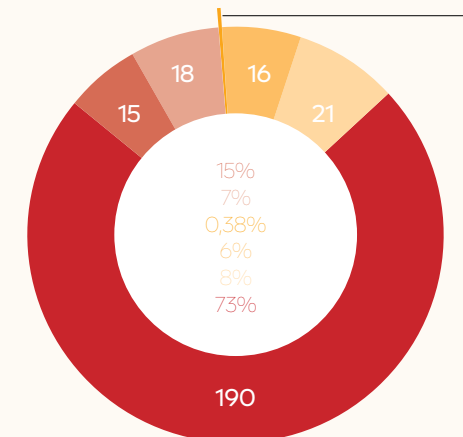


A média da idade dos colaboradores situou-se em 42 (quarenta e dois) anos. O colaborador com maior senioridade tem 76 (setenta e seis) anos, o que contribui para a diversidade geracional da instituição.

A habilitação literária com maior expressão a nível do efectivo é a de Licenciatura, com um total de 190 (cento e noventa) colaboradores, correspondente a 73% do efectivo.

Gráfico 9 – Habilitações literárias

■ PHD ■ Mestrado ■ Pós-graduação
 ■ Licenciatura ■ Frequência Univ./Bacharelato
 ■ Ensino Médio/Secundário



ii. Tecnologias de Informação

Procedeu-se à avaliação do nível de capacidade e maturidade dos processos de governança das Tecnologias de Informação do Banco com base no *Framework COBIT 2019*.

O Framework COBIT 2019 é composto por 5 (cinco) grandes áreas de actuação, divididas em dois grandes grupos de objectivos, nomeadamente, objectivos de Governança e objectivos de Gestão;

Objectivos de Governança:

- EDM – Avaliar, Direccionar e Monitorar (Evaluate, Direct & Monitor)

Objectivos de Gestão:

- APO – Alinhar, Planear e Organizar (Align, Plan & Organize)
- BAI – Construir, Adquirir e Implementar (Build, Acquire & Implement)
- DSS – Entrega, Serviço e Suporte (Deliver, Service & Support)
- MEA – Monitorar, Avaliar e Aferir (Monitor, Evaluate & Assess)

Com base nas diretrizes dos objectivos estratégicos do BDA, foram definidos 5 (cinco) domínios (BAI) e 6 (seis) processos (DSS):

Domínios (BAI):

- 1) Disponibilidade e Capacidade Geridas;
- 2) Mudança Organizacional Gerida;
- 3) Mudanças de IT Geridas;
- 4) Aceitação e transição de mudanças de IT geridas;
- 5) Configurações Geridas.

Processos (DSS):

- 1) Operações Geridas;
- 2) Solicitações de Serviço e Incidentes Geridos;
- 3) Problemas Geridos;

- 4) Continuidade Gerida;
- 5) Serviços de Segurança Geridos;
- 6) Controlo de Processos de Negócios Geridos.

iii. Ciber Segurança

O Banco procedeu igualmente à avaliação sobre o estado da Segurança Cibernética com os seguintes objectivos:

- Avaliar técnica e organizacionalmente o nível actual de segurança cibernética;
- Fornecer recomendações para aprimorar o nível de segurança cibernética;
- Avaliar a segurança eletrônica e os sistemas de detecção de incêndio do edifício sede;
- Fornecer recomendações para aprimorar os sistemas de segurança eletrônica do Banco.

Os resultados da avaliação permitiram ao Banco, traçar um plano de melhoria e modernização dos processos e procedimentos voltados para a melhoria dos níveis de eficácia e materialização da transformação do Banco.

iv. Sistema Normativo

Diante de um ambiente regulatório cada vez mais exigente e num contexto de transformações tecnológicas

aceleradas, o BDA realizou uma avaliação profunda ao sistema normativo, com os seguintes objectivos:

- Avaliar a adequação do sistema normativo às exigências regulatórias e boas práticas internacionais;
- Identificar lacunas e desafios do sistema normativo actual e os aspectos críticos e riscos associados ao mesmo;
- Propor recomendações para a melhoria da governança e operacionalização dos processos existentes;
- Propor um roadmap de iniciativas que garantam a eficácia da aplicação das melhorias necessárias no Sistema Normativo.

O processo de avaliação abrangeu as seguintes áreas:

- Regulatório;
- Gestão do catálogo de processos;
- Gestão do Sistema normativo;
- Gestão operacional;
- Tecnologias.

v. Financiamento ao sector produtivo

Relativamente ao negócio, o Banco deu início ao processo de definição de uma estratégia directora para

a alocação dos financiamentos ajustada ao seu Plano Estratégico, bem como às directrizes do Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027.

A estratégia consiste em reforçar e ajustar a acção financiadora do BDA no fomento de produtos que contribuem para a soberania e segurança alimentar e nutricional, bem como na estabilidade dos preços. Isto implicou definir linhas mestras para a concessão de crédito aos elos críticos das cadeias de valor, desde o fornecimento de insumos, a produção agrícola, processamento, armazenagem/conservação e distribuição.

A estratégia pretende atingir os seguintes objectivos:

- Definir a prioridade de produtos e serviços a serem financiados pelo Banco;
- Ajustar a oferta de produtos e soluções de financiamento em vigor no Banco considerando o défice de produtos alimentares com maior impacto na dieta alimentar e respectivos serviços associados e/ou complementares;
- Criar soluções de financiamento dos elos críticos da cadeia de valor dos produtos seleccionados;
- Orçamentar e definir a contribuição da acção financiadora do BDA na produção nacional e no balanço alimentar;

- Definir os parâmetros técnicos para facilitar o processo de análise de candidaturas ao financiamento do BDA;

- Evidenciar a contribuição do aumento da oferta dos produtos com maior ónus na variação dos preços nos níveis de inflação do país.

Critérios para a selecção dos produtos e serviços:

- Produtos alimentares com maior impacto no défice da Balança Alimentar nacional;
- Produtos alimentares com maior contribuição para a variação do Índice de Preços no Consumidor Nacional (IPCN).

Auxiliando aos critérios elencados acima acrescentam-se os seguintes condicionalismos:

- Produtos alimentares com potencial de ser produzido internamente;
- Produtos alimentares cuja tecnologia de produção proposta utiliza menor percentagem de matéria-prima importada;
- Produtos e serviços críticos que completam o ciclo da cadeia produtiva dos produtos alimentares seleccionados.

Com base nos critérios acima referidos, a acção financiadora do BDA deve impulsionar a oferta dos seguintes produtos e serviços:

- Produtos de origem vegetal: milho, arroz, trigo, soja e feijão;
- Produtos de origem animal: carne de frango, ovo e peixe;
- Produtos industrializados: óleo de soja e açúcar;
- Serviços associados e complementares: processamento, beneficiamento e transformação de arroz e soja, processamento, refrigeração e conservação de hortofrutícolas, com foco no tomate, cebola e batata-rena, genética e processamento de produtos pecuários (carne bovina, carne de frango e ovo) e pesquisa e desenvolvimento de cereais, com foco no trigo e arroz.

Actividade Creditícia

No período em análise, o BDA aprovou créditos no valor global de Kz 43 mil milhões. No entanto, o volume de desembolsos foi de aproximadamente Kz 95 mil milhões, para um total de 90 (noventa) projectos.

Tabela 5 – Actividade Creditícia 2023-2024

Linhas de Crédito	Aprovação		Desembolso	
	2023	2024	2023	2024
Programa BDA	182 683	39 469	64 454	41 517
PAC Reestruturado	28 212	3 535	14 287	2 754
PAC			738	195
Deutsche Bank			14 850	51 179
Microcrédito				55
Alívio Económico				
Projovem			1 374	
Total (Milhões kzs)	210 895	43 003	95 703	95 700

Crédito Aprovado

As aprovações de crédito centraram-se, essencialmente, nos Programas do BDA tendo, em termos acumulados, sido aprovados 90 (noventa) projectos equivalentes a Kz 43 003 milhões, conforme ilustra a tabela abaixo:

Tabela 6 – Financiamento Aprovado por Sector

SECTOR DE ACTIVIDADE (Valores em milhares kzs)

Linhas de Crédito	#	Montante	%
Agricultura	26	24 933	49%
Pecuária	5	926	2%
Agro-pecuária	7	3 385	8%
Indústria Transformadora	7	8 684	20%
Pescas	9	2 250	5%
Hotelaria & Turismo	2	82	0%
Comércio e Serviços	33	6 684	16%
Resíduos Sólidos	1	60	0%
Totais	90	43 004	100%

A agricultura foi o sector com maior volume de crédito aprovado representado 49% sobre o total, seguido da indústria transformadora com 20%.

vi. Análise Financeira**Activo**

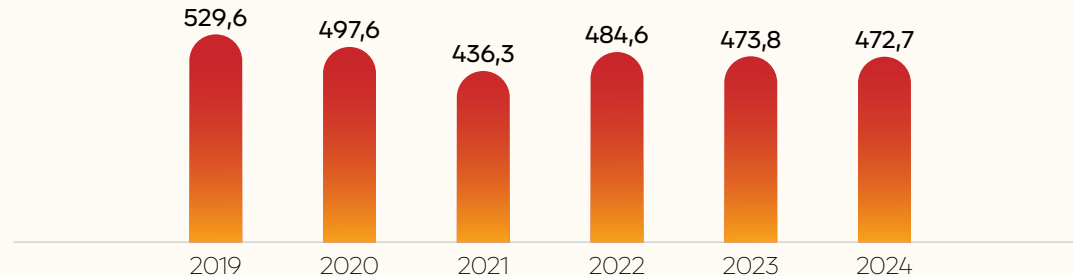
Ao final do exercício, os Activos do Banco estiveram maioritariamente alocados na conta de crédito a clientes representando um peso de 69%, seguido da conta de investimento ao custo amor-

tizado representando um peso de 12%.

Em termos de Activo Líquido decresceu em 0.24%, totalizando a 31 de Dezembro 2024, Kz 472 719 milhões, uma variação de Kz 1 118 milhões comparado a igual período do ano anterior. No entanto, reconhece-se o aumento do activo total em 13% influenciado pelas Provisões, Imparidade e Amortizações em cerca de 58,28%, passou de Kz 194 842 milhões em Dezembro de 2023 para Kz 308 404 milhões em 2024.

Gráfico 10 – Total de Activos

(Valores em milhares kzs)

**Tabela 7 – Total de Activo Bruto**

(Valores em milhares kzs)

Activo Bruto	31.12.2023	31.12.2024	Δ Valor	Δ %
Activo Líquido	473 838 322	472 719 331	-1118 991	-0,24%
Provisões, Imparidade e Amortizações	194 842 482	306 403 992	113 561 510	58,28%
Total	668 680 804	781 123 323	112 442 519	16,82%

Activos com Liquidez

Os saldos totais dos activos com liquidez decresceram 15% em relação ao período homólogo com uma variação absoluta de Kz 5 562 milhões. A componente que mais cresceu foram aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito em termos absolutos com Kz 12 265 milhões. A componente com maior crescimento, foram as disponibilidades em outras instituições de crédito que cresceu em termos absolutos em Kz 6 875 milhões.

Tabela 8 – Saldo Total dos Activos com Liquidez

(Valores em milhares kzs)				
Activos com Liquidez	31.12.2023	31.12.2024	Δ Valor	Δ
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 578 473	1 406 413	(172 060)	-10,90%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 875 949	22 750 928	6 874 979	43,30%
Aplicações em bancos centrais e em OIC	18 988 428	6 723 749	(12 264 679)	-64,59%
Total	36 442 850	30 881 090	(5 561 760)	-15,26%

Caixa e disponibilidades em bancos centrais

As disponibilidades em outras instituições de crédito registaram uma variação positiva e acentuada de 43% no seu saldo entre os anos de 2023 e 2024, estando 72% destas alocadas às nossas contrapartes estrangeiras.

Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

A 31 de Dezembro de 2024, o Banco não apresentou qualquer operação de aplicação de liquidez, tendo-se verificado uma variação negativa de 65% face a igual período de 2023. Não obstante, no exercício foram sendo realizadas transacções maioritariamente com bancos residentes, que culminaram nos juros

recebidos registados ao nível da margem financeira.

Carteira de Títulos e Valores Mobiliários

A carteira líquida de investimentos subiu 6% face ao período homólogo com redução em todas as componentes. A variação absoluta positiva de Kz 6 121 milhões deveu-se a: (i) aumento do activo financei-

ro ao justo valor através de resultados, devido ao registo de novos créditos ao justo valor em 2024; (ii) vencimento de títulos e valores mobiliários registados ao custo amortizado; e (iii) redução do justo valor da NORSAD e da Sociedade de Desenvolvimento da Barra do Dande, registados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Tabela 9 – A carteira líquida de investimentos

Carteira de Investimentos	31.12.2023	31.12.2024	Δ Valor	Δ %
Activos financeiros ao JV através de resultados	18 609 211	46 799 909	28 190 698	151,49%
Activos financeiros ao JV através de outros rendimentos	4 489 777	2 238 644	(2 251 133)	-50,14%
Investimento ao custo amortizado	77 540 735	57 722 437	(19 818 298)	-25,56%
Total	100 639 723	106 639 723	6 121 267	6,08%

Crédito a Clientes

A 31 de Dezembro de 2024, o Crédito Líquido a clientes cresceu 8% para Kz 327 600 milhões face ao mesmo período de 2023. Adicionalmente, o Crédito Bruto cresceu 19% face a igual período de 2023.

As provisões e imparidades associadas à carteira de crédito a clientes cresceram 169% face ao período homólogo, ascendendo a Kz 238 441 milhões. Tal facto, deve-se à implementação do plano de acção de recuperação e apuramento de imparidade com a nova ferramenta tecnológica.

Tabela 10 – Crédito a clientes

(Valores em milhares kzs)				
Crédito a clientes	31.12.2023	31.12.2024	Δ Valor	Δ %
Crédito Bruto	474 815 175	566 041 250	91 226 075	19,21%
Provisões e Imparidades	-173 862 393	-238 441 231	-64 578 838	37,14%
Total	300 952 782	327 600 019	26 647 237	8,85%

Outros Activos tangíveis e intangíveis

Os outros activos que representam uma fatia menor nas contas do balanço, decresceu no total 79% para menos Kz 28 326 milhões no período comparado a 2023. A redução registada ao nível dos outros activos é resultado do recebimento, em 2024, dos valores referentes ao desinvestimento no Fundo Atrium.

Tabela 11 – Outros Activos

(Valores em milhares kzs)				
Outros Activos	31.12.2023	31.12.2024	Δ Valor	Δ %
Outros activos tangíveis	7 443 251	6 307 386	(1 135 865)	-15,26%
Activos intangíveis	2 746	1 249	(1 497)	-54,52%
Activos por impostos correntes	261 983	163 325	(98 658)	-37,66%
Activos por impostos diferidos	8 740 973		(8 740 973)	-100,00%
Outros activos	19 354 016	1 005 275	(18 348 741)	-94,81%
Total	35 802 969	7 477 235	(28 325 734)	-79,12%

Estrutura do Activo

Em termos de estrutura do Activo líquido, verifica-se entre 2023/2024 um reforço no peso dos Investimentos e no crédito líquido a clientes. Em sentido contrário, a redução do peso dos restantes activos.

Tabela 12 – Total do Activo Líquido

(Valores em milhares kzs)

Estrutura do Activo	31.12.2023	Estrutura %	31.12.2024	Estrutura %
Activos com liquidez	36 442 850	7,69%	30 881 089	6,53%
Investimentos	100 639 723	21,24%	106 760 989	22,58%
Crédito líquido a clientes	300 952 782	63,51%	327 600 019	69,30%
Outos activos	35 802 969	7,56%	7 477 235	1,58%
Total do activo líquido	473 838 324	100,00%	472 719 331	100,00%

Passivo
O passivo, a 31 de dezembro de 2024, cresceu 8% face ao período homólogo, situando-se em Kz 352 498 milhões, com um aumento de Kz 39 372 milhões face a dezembro de 2023, explicado pelo aumento de recursos no banco central e noutras instituições de crédito, em 81%. Em sentido contrário, registou-se um decréscimo de cerca de 50% no passivo por impostos correntes e de 60% noutros passivos.

Tabela 13 – Passivo Total a 31/12/2024

(Valores em milhares kzs)

Passivo	31.12.2023	31.12.2024	Δ Valor	Δ %
Recursos de bancos centrais e OIC	89 634 752	162 165 576	72 530 824	80,92%
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 273 936	0	-2 273 936	-100,00%
Provisões	32 371 247	33 941 553	1 570 306	4,85%
Passivos subordinados	138 215 715	138 487 656	271 941	0,20%
Passivos por impostos correntes	12 482 249	6 612 522	-5 869 727	-47,02%
Passivos por impostos diferidos	9 680 583	0	-9 680 583	-100,00%
Outros passivos	28 467 208	11 290 701	-17 176 507	-60,34%
Total	313 125 690	352 498 008	39 372 318	8,33%

Tabela 14 – Composição do Passivo a 31/12/2024

(Valores em milhares kzs)

Estrutura do Passivo	31.12.2023	Estrutura %	31.12.2024	Estrutura %
Recursos de bancos centrais e OIC	89 634 752	28,63%	162 165 576	46,00%
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 273 936	0,73%	0	0,00%
Provisões	32 371 247	10,34%	33 941 553	9,63%
Passivos subordinados	138 215 715	44,14%	138 487 656	39,29%
Passivos por impostos correntes	12 482 249	3,99%	6 612 522	1,88%
Passivos por impostos diferidos	9 680 583	3,09%	0	0,00%
Outros passivos	28 467 208	9,09%	11 290 701	3,20%
Total	313 125 690	100,00%	352 498 008	100,00%

Capitais Próprios

O capital próprio registou uma redução de 8%, menos Kz 40 491 milhões face ao período anterior. Tal redução foi impulsionada, sobretudo, pelo efeito do resultado líquido negativo do exercício verificado a 31 de dezembro de 2024, que contrasta com os resultados positivos de Kz 31 090 milhões verificados no período homólogo.

A composição e a evolução do capital próprio são reportadas abaixo na tabela:

Tabela 15 – Capitais Próprios

(Valores em milhares kzs)

Capitais Próprios	31.12.2023	31.12.2024	Δ Valor	Δ %
Capital social	140 522 487	149 165 806	8 643 319	6,15%
Reservas de reavaliação	1 432 804	-1 078 153	-2 510 957	-175,25%
Outras reservas e resultados transitados	-12 332 790	27 995 260	40 328 050	-327,00%
Resultado líquido do exercício	31 090 133	-55 861 589	-86 951 722	-279,68%
Total	160 712 634	120 221 323	-40 491 311	-8,57%

Demonstração de Resultados

Os resultados do Banco estiveram essencialmente concentrados nas imparidades para crédito a clientes, que representaram cerca de 66% do total, devido aos registos efectuados na carteira de crédito. O Conselho de Administração implementou um plano de acção para a recuperação e registo na nova plataforma de apuramento de imparidades em uso no Banco.

Tabela 16 – Imparidades

(Valores em milhares kzs)

Imparidades e Outros Resultados	31.12.2023	31.12.2024	Δ Valor	Δ %
Imparidade p/crédito a clientes líquida de reversões	-33 566 814	-55 602 504	-22 035 690	65,65%
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	-18 424 180	-25 319 990	-6 895 819	37,43%
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	946 034	-75 407	-1 021 441	-107,97%
Resultados de associados e empreendimentos conjunturais	0	0	0	0,00%
Total	-51 044 960	-80 997 901	-29 952 941	-6,34%

O resultado da intermediação financeira registou uma redução significativa, ao passar de um campo positivo de Kz 121 298 milhões para apenas Kz 42 016 milhões verificado em 2024. Tal decréscimo foi suportado, fundamentalmente, pela Margem Complementar, sobretudo pelos resultados cambiais negativos e por outros resultados de exploração, como se observa na tabela abaixo

Tabela 17 – Demonstrações de Resultados

(Valores em milhares kzs)

Demonstração de Resultados	31.12.2023	31.12.2024	Δ Valor	Δ %
Margem financeira	55 837 095	56 444 695	2 607 600	4,84%
Margem complementar	67 461 229	-14 428 650	-81 889 879	-121,39%
Produto da actividade bancária	121 298 324	42 016 045	-79 282 278	65,36%
Custos operacionais (Pessoal + FST + Imparidades e Outros Resultados)	-23 618 154	-17 754 342	5 863 812	-24,83%
Resultados antes de impostos	-51 044 960	-80 997 901	-29 952 941	58,68%
Impostos sobre os resultados	46 635 210	-56 736 197	-103 371 407	-221,66%
Resultado líquido negativo	-15 545 077	874 608	16 419 685	-105,63%
	31 090 133	-55 861 589	-86 951 722	-279,68%

Margem Financeira

A Margem financeira avaliada como resultado do negócio de intermediação financeira cresceu em 5% face a 2023, ao situar-se em Kz 56 444 milhões. Tal comportamento, é explicado pelo aumento dos juros e rendimentos similares em cerca de 10%, associados à redução dos activos remunerados.

Em contrapartida, o crescimento dos juros e encargos similares em 79%, derivados do aumento observado no passivo relativos à remuneração a pagar aos bancos Deutsche Bank e Japan Bank of International Corporation (JBIC) que resultam das obrigações com estrangeiro no âmbito do projecto Angola.

Tabela 18 – Margem Financeira

	(Valores em milhares kzs)			
Margem Financeira	31.12.2023	31.12.2024	Δ Valor	Δ %
Juros e rendimentos similares	57 469 517	62 939 890	5 470 373	9,52%
Juros e encargos similares	-3 632 422	-6 495 195	-2 862 773	78,81%
Margem financeira	53 837 095	56 444 695	2 607 600	4,84%

Margem Complementar

A Margem Complementar foi fortemente afectada pelos resultados cambiais que ascendiam a Kz 64 568 milhões em Dezembro de 2023, sendo negativos em 113% relativos a Dezembro de 2024. Os resultados cambiais derivam da exposição do Banco a divisas externas, tendo beneficiado em 2023 da forte depreciação do Kwanza.

Tabela 19 – Margem Complementar

	(Valores em milhares kzs)			
Margem Complementar	31.12.2023	31.12.2024	Δ Valor	Δ %
Rendimentos de serviços e comissões	1 754 199	927 754	-826 445	-47,11%
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	2 225 993	-4 967 445	-7 193 438	-323,16%
Resultados de investimento ao custo amortizado	56 608	0	-56 608	-100,00%
Resultados cambiais	64 568 661	-8 639 777	-73 206 438	-113,38%
Resultados de alienação de outros activos	0	0	0	0,00%
Outros resultados de exploração	-1 144 232	-1 749 182	-604 950	52,87%
Margem complementar	67 461 229	-14 428 650	-81 889 879	-121,39%

Produto Bancário

O Produto da Actividade Bancária sofreu uma forte redução por via da redução da Margem Complementar.

Tabela 20 – Produto da Actividade Bancária

(Valores em milhares kzs)

Produto Bancário	31.12.2023	31.12.2024	Δ Valor	Δ %
Margem financeira	53 837 095	56 444 695	2 607 600	4,84%
Margem complementar	67 461 229	-14 428 650	-81 889 879	-121,39%
Total	121 298 324	42 016 045	-79 282 278	-65,36%

Custos de Estrutura

No exercício 2024, os custos de estrutura indispensáveis para a gestão e bom funcionamento do Banco, registaram uma redução de 30% comparativamente a 2023.

Nos custos com o pessoal observou-se uma diminuição no ano em 46% comparado a igual período de 2023,

fundamentalmente pela ausência de dotação ao Fundo Social dos Trabalhadores e os prémios atribuídos aos colaboradores estiveram abaixo do executado em 2023.

O Fornecimento e Serviços, aumentou 20% face ao ano anterior, devido essencialmente aos serviços

técnicos especializados com a implementação de sistemas operacionais no Banco, visando a melhoria dos sistemas de controlo interno, implementadas para continuar a dar respostas aos desafios existentes, bem como a necessidade de o Banco melhorar a sua prestação perante os promotores.

Tabela 21 – Custos Operacionais

(Valores em milhares kzs)

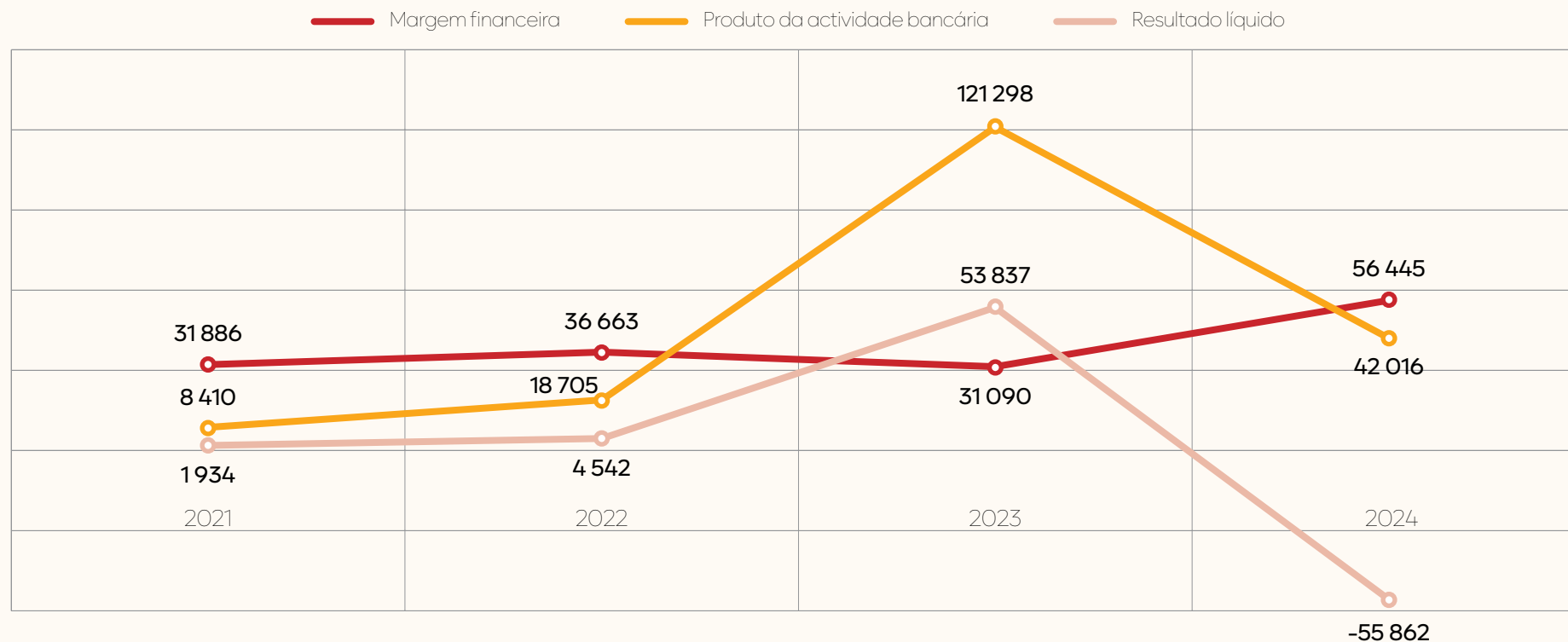
Custos Operacionais	31.12.2023	31.12.2024	Variação	Variação %
Custos com o pessoal	(16 869 988)	(9 114 353)	7 755 635	-45,97%
Fornecimento e serviços de terceiros	(4 178 369)	(5 013 956)	(835 587)	20,00%
Depreciações e amortizações do exercício	(1 930 622)	(2 092 534)	(161 912)	8,39%
Total	(22 978 979)	(16 220 843)	6 758 136	-29,41%

Resultado Líquido

O Banco implementou uma ferramenta de apuramento das perdas por imparidade na carteira de crédito patrimonial e extrapatrimonial, que determinou parâmetros de registo com efeito directo no aumento substancial das imparidades associadas à carteira de crédito em 31 de Dezembro de 2024. Consequentemente, agravou de forma expressiva os custos do exercício, refletindo-se proporcionalmente no resultado líquido negativo do mesmo período.

Gráfico 11 – Demonstrações dos Resultados

(Valores em milhares kzs)



6

GESTÃO DE RISCO

6. Gestão de Risco

O BDA implementa uma gestão de risco eficiente, aliçada nos processos de identificação, avaliação, monitorização e reporte contínuos da sua exposição aos diversos riscos inerentes à sua actividade. Esta abordagem visa necessariamente a maximização dos resultados, dentro do quadro de apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração, em alinhamento com a estratégia global do Banco.

Processos Estratégicos de Risco

No âmbito das boas práticas de gestão de riscos corporativos, o BDA realiza anualmente uma autoavaliação do seu perfil de risco, analisando:

- Estruturas de gestão, controlo e governo;
- Riscos emergentes ou potenciais, registados no Catálogo de Riscos;
- Conformidade com o perfil de risco aprovado pelo Conselho de Administração.

Os processos de gestão de risco são continuamente reforçados, seguindo melhores práticas e requisitos regulamentares. O BDA dispõe de mecanismos de controlo para monitorizar e mitigar riscos operacionais, em conformidade com a política corporativa e o modelo de risco em vigor.

Cultura de Gestão de Risco

É da responsabilidade do Conselho de Administração a criação e elevação da cultura de gestão de riscos na instituição, de forma integrada e baseada na compreensão dos diferentes riscos incorridos e a forma como os mesmos devem ser geridos no Banco.

Enquadramento Estratégico

A gestão de risco materializa-se na Declaração de Apetite pelo Risco, que inclui indicadores-chave de performance e de risco, representativos dos riscos classificados como materiais no processo de identificação e quantificação, devidamente balizados.

Conformidade e Desenvolvimentos em 2024

O Banco, através do seu Gabinete de Gestão de Riscos, durante o exercício de 2024, realizou as seguintes actividades:

- Implementação de iniciativas para consolidação do sistema de gestão de risco, destacando-se avanços na melhoria e fortalecimento de processos e actualização de *frameworks* de risco;
- Realização do ICAAP e ILAAP, visando a garantia da adequação do capital e da liquidez;

- Reporte dos testes de esforços, em conformidade com a regulação vigente;
- Publicação do 2.º Relatório de Disciplina de Mercado, em cumprimento das disposições do Instrutivo n.º 05/2022, do Banco Nacional de Angola;
- Execução do plano de acção derivado do processo SREP (Supervisory Review and Evaluation Process);
- Revisão e actualização das políticas internas de gestão de riscos;
- Início do processo de integração progressiva de critérios ESG no *framework* de gestão de risco;
- Realização de acções formativas em Sistema de Controlo Interno, Gestão de Risco e Compliance.

6.1. Governação de Risco e Capital no BDA

6.1.1. Estrutura de Governação

- Responsabilidade primária: Conselho de Administração
- Órgãos de suporte:

- i. Comissão de Gestão de Riscos;
- ii. Comissão Executiva;
- iii. Gabinete de Gestão de Riscos.

- **Primeira linha de defesa:** Unidades orgânicas (tomadoras e gestoras directas do risco)
- **Segunda linha de defesa:** Funções de Gestão de Riscos e de Compliance
- **Terceira linha/Fiscalização independente:** Função de Auditoria Interna

6.1.2. Enquadramento Normativo

- i. Política de Apetite ao Risco (*Risk Appetite Framework-RAF*);
- ii. Declaração de Apetite ao Risco (*Risk Appetite Statement-RAS*);
- iii. Em obediência a toda a legislação aplicável.

6.1.3. Princípios Operacionais

- Hierarquia clara de responsabilidades
- Segregação efectiva de funções entre:
 - i. Tomadores de risco (1ª linha)
 - ii. Gestão/controlo (2ª linha)
 - iii. Auditoria (3ª linha)

- Independência efectiva da função de Auditoria

Categorias de Risco

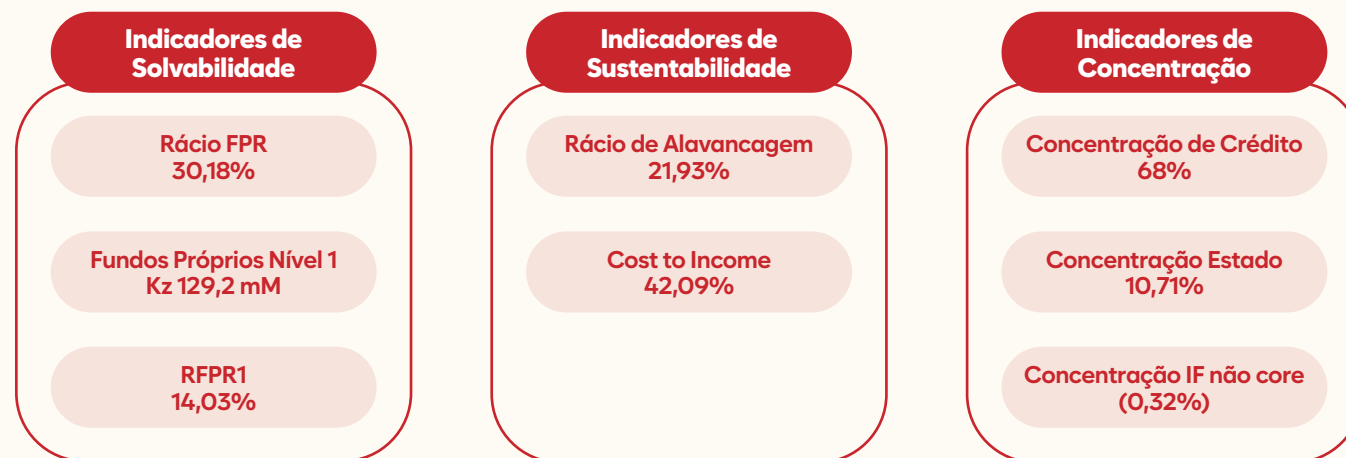
O BDA identifica e gere os riscos associados às suas actividades, em conformidade com o Instrutivo n.º 28/2016 de 16 de novembro do BNA sobre Governação do Risco Operacional. As categorias de risco estão estruturadas da seguinte forma:

- a) Riscos Financeiros: Risco de Crédito; Risco de Mercado (Sistémico) e Risco de Liquidez.

- b) Riscos Não Financeiros (Operacionais): Fraude Interna; Fraude Externa; Danos a Activos Físicos; Emprego e Segurança no Trabalho; Clientes, Produtos e Práticas Comerciais; Perturbação das Actividades/Falhas de Sistema e Execução e Gestão de Processos.

- c) Riscos Transversais: Risco de Estratégia; Risco de Reputação e Risco ESG.

6.1.3.1. Desempenho dos Principais Indicadores



O Rácio FPR (30,18%) apresenta-se acima do estabelecido regulamentarmente reflectindo solidez financeira. Os Fundos Próprios Nível 1 (Kz 120 mil milhões), mostram robustez de capital primário e o RFPR¹ (14,03%), apresenta-se acima do mínimo exigido.

O Rácio de Alavancagem (21,93%) e o *Cost to Income* (42,09%), apresentam-se estáveis, na medida em que (i) o nível de endividamento em relação ao capital situou-se acima do regulamentar e (ii) os custos operacionais ligeiramente acima das receitas impactando na rentabilidade do Banco.

A Concentração de Crédito 68% apresenta-se substancialmente alta, a Concentração em instrumentos financeiros emitidos pelo Estado angolano (10,71%) fixa-se em níveis moderados. Os restantes Instrumentos Financeiros representam apenas 0,32% do activo.

6.1.3.2. Desempenho dos Principais Indicadores de Risco (KRI's)

A Concentração de Risco (Top 20 Contrapartes): 67,46% demonstra que uma parcela muito significativa do crédito se concentra em apenas 20 (vinte) clientes, o que representa um alto risco.

O Rácio de Cobertura registou um aumento de cerca de 11 (onze) pontos percentuais, passando de 22,7%, para 33,48%, em 2024.

O Banco tem uma baixa exposição ao Risco de Taxas de Juro, uma vez que, para variações de +/-2 pontos percentuais na curva de rendimentos, o impacto na margem de juros é de apenas 0,99% e na situação líquida de apenas 9,32%.

Políticas e processos de Gestão de Risco

A gestão eficaz do risco é um dos objectivos transversais a toda a organização, com estratégias e políticas claramente difundidas para promover uma forte cultura de risco. O Banco padroniza processos através de documentação formal, garantindo transparência e homogeneidade.

O BDA propõe-se a manter processos robustos para registo e tratamento de informações, reforçando a avaliação e controle de riscos, alinhados ao princípio da transparência e comunicação eficiente para tomada de decisão. O Banco obedece às diretrizes regulatórias, pautando-se por uma actuação prudente, garantindo a sustentabilidade do negócio a longo prazo.

O Modelo de Gestão de Risco é crucial para o alcance dos objectivos estratégicos e para a própria protecção do valor do Banco. A política de gestão de riscos tem o propósito de assegurar um crescimento equilibrado, com níveis de capital adequados aos riscos tomados.

Indicadores de Risco de Crédito

Concentração de risco
(top 20 contrapartes)
67,46%

Concentração contrapartes 1
67,46%

Rácio de Cobertura
33,48%

Indicadores de Risco de Mercado

Exposição de Taxa de Juro
(impacto na margem de juros
e situação líquida)
0,99% e 9,32%

Posição cambial
(exposição a moedas
estrangeiras)
15,30%

Indicadores de Risco de Liquidez

Rácio de Liquidez Global
64%

Rácio de Liquidez
em Moeda Estrangeira
(ME)
8%(0,32%)

¹Rácio de Fundos Próprios Regulamentares de Nível 1

7

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024,
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 01 DE JANEIRO DE 2023

(Valores em milhares kzs)

ACTIVO	Notas	31.12.2024			31.12.2023 Reexpresso (Nota 2.19)	01.01.2023 Reexpresso (Nota 2.19)
		Activo Bruto	Provisões, Imparidade e amortizações	Activo líquido		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	1 406 412	-	1 406 412	1 578 473	3 678 324
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	23 211 514	(460 586)	22 750 928	15 875 949	13 342 213
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	6 854 487	(130 738)	6 723 749	18 988 428	57 352 869
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	46 799 908	-	46 799 908	18 609 211	18 168 877
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	2 238 645	-	2 238 645	4 489 777	4 561 298
Investimentos ao custo amortizado	9	58 715 292	(992 856)	57 722 436	77 540 735	81 264 915
Crédito a clientes	10	566 041 250	(238 441 231)	327 600 019	300 952 782	186 149 995
Outros activos tangíveis	11	22 012 085	(15 704 699)	6 307 386	7 443 249	3 764 301
Activos intangíveis	12	804 942	(803 693)	1 248	2 746	4 244
Activos por impostos correntes	13	163 324	-	163 324	261 985	356 143
Activos por impostos diferidos	13	-	-	-	8 740 973	21 828 363
Outros activos	14	52 875 462	(51 870 187)	1 005 275	19 354 016	17 257 430
Total do activo		781 123 321	(308 403 990)	472 719 331	473 838 324	407 728 972

(Valores em milhares kzs)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	31.12.2024	31.12.2023 Reexpresso (Nota 2.19)	01.01.2023 Reexpresso (Nota 2.19)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	162 165 576	89 634 752	42 425 127
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	7	-	2 273 936	-
Provisões	16	33 941 553	32 371 247	31 732 072
Passivos subordinados	17	138 487 656	138 215 715	134 132 911
Passivos por imposto correntes		6 612 522	12 482 249	-
Passivos por imposto diferidos	13	-	9 680 583	22 664 177
Outros passivos	18	11 290 701	28 467 208	42 911 539
Total do passivo		352 498 008	313 125 690	273 865 826
Capital social	19	149 165 806	140 522 487	140 522 487
Reservas de reavaliação	20	(1 078 153)	1 432 804	1 979 200
Outras reservas e resultados transitados	21	27 995 261	(12 332 790)	(8 638 541)
Resultado líquido do exercício		(55 861 591)	31 090 133	-
Total do capital próprio		120 221 323	160 712 634	133 863 146
Total do passivo e capital próprio		472 719 331	473 838 324	407 728 972

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Mabiala Eduardo Diogo
Director de Contabilidade e Controlo Operacional

João Salvador Quintas
Presidente da Comissão Executiva

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em milhares kzs)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	Notas	31.12.2024	31.12.23 Reexpresso (Nota 2.19)
Juros e rendimentos similares calculados com base na taxa efectiva	21	62 939 890	57 469 517
Juros e encargos similares calculados com base na taxa efectiva	21	(6 495 195)	(3 632 422)
Margem financeira		56 444 695	53 837 095
Rendimentos de serviços e comissões	22	927 754	1 754 199
Resultados de activos avaliados ao justo valor através de resultados	23	(4 967 445)	2 225 993
Resultados de investimento ao custo amortizado	24	-	56 608
Resultados cambiais	25	(8 639 777)	64 568 661
Outros resultados de exploração		(1 749 182)	(1 144 232)
Produto da actividade bancária		42 016 045	121 298 324
Custos com o pessoal	26	(9 114 353)	(16 869 988)
Fornecimentos e serviços de terceiros	27	(5 013 956)	(4 178 369)
Depreciações e amortizações do exercício	11 e 12	(2 092 534)	(1 930 622)
Provisões líquidas de reversões	16	(1 533 499)	(639 175)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	16	(55 602 504)	(33 566 814)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	16	(25 319 990)	(18 424 180)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	16	(75 407)	946 034
Resultado antes de impostos de operações em continuação		(56 736 198)	46 635 210
Imposto sobre os resultados			
Correntes	13	-	(12 480 500)
Diferidos	13	874 607	(3 064 577)
Resultado após impostos de operações em continuação		(55 861 591)	31 090 133
Resultado líquido do exercício		(55 861 591)	31 090 133

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Mabiala Eduardo Diogo
Director de Contabilidade e Controlo Operacional

João Salvador Quintas
Presidente da Comissão Executiva

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Valores em milhares kzs)

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	31.12.2024	31.12.23 Reexpresso (Nota 2.19)
Resultado líquido do exercício	(55 861 591)	31 090 133
Outro rendimento integral		
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício:		
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral		
Variações no justo valor (Nota 8)	(2 510 957)	(546 396)
Outros Movimentos		(3 697 117)
	(58 372 548)	35 439 227
Rendimento integral do exercício	(58 372 548)	35 439 227

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Mabiala Eduardo Diogo

Director de Contabilidade e Controlo Operacional

João Salvador Quintas

Presidente da Comissão Executiva

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores em milhares kzs)

	Notas	Capital Social	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados				Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
				Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Total		
Saldos em 01 de Janeiro de 2023 (Reexpresso)		140 522 487	1 979 200	85 899 679	7 961 580	(107 041 464)	(13 180 205)	4 541 664	133 863 146
Aplicação do Resultado líquido do exercício									
Transferência de resultados 2022	20	-	-	454 167	3 701 456	-	4 155 623	(4 155 623)	-
Distribuição de dividendos	20	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros movimentos	20	-	-	-	386 041	-	386 041	(386 041)	-
Aumento/(Reduções) de Capital Social		-	-	-	-	-	-	-	-
Outros movimentos		-	-	2 868	-	-	2 868	-	2 868
Resultado integral do exercício		-	(546 396)	-	-	(3 697 117)	(3 697 117)	31 090 133	26 846 620
Saldos em 31 de Dezembro de 2023 (Reexpresso)		140 522 487	1 432 804	86 356 714	12 049 077	(110 738 581)	(12 332 790)	31 090 133	160 712 634
Aplicação do Resultado líquido do exercício									
Transferência de resultados 2023	20	-	-	4 365 101	25 396 953	1 328 082	31 090 136	(31 090 133)	-
Distribuição de dividendos	20	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros movimentos	20	-	-	-	-	9 237 915	9 237 915	-	9 237 917
Aumento/ (Reduções) de Capital Social	20	8 643 319	-	-	-	-	-	-	8 643 319
Outros movimentos	20	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado integral do exercício		-	(2 510 957)	-	-	-	-	(55 861 591)	(58 372 548)
Saldos em 31 de Dezembro de 2024		149 165 806	(1 078 153)	90 721 814	37 446 027	(100 172 582)	27 995 261	(55 861 591)	120 221 323

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Mabiala Eduardo Diogo
Director de Contabilidade e Controlo Operacional

João Salvador Quintas
Presidente da Comissão Executiva

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023.

(Valores em milhares kzs)

	Notas	31.12.2024	31.12.23 Reexpresso (Nota 2.19)
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		24 305 413	28 464 266
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(3 293 268)	(4 074 291)
Serviços e comissões recebidas		927 754	1 754 199
Pagamentos a empregados e fornecedores		(14 128 308)	(17 589 044)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		-	549 363
Outros resultados		-	4 688
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		7 811 591	9 109 181
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(12 664 568)	37 827 674
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		(11 628 077)	8 280 000
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		326 015	-
Investimentos ao custo amortizado		(6 961 606)	-
Crédito a clientes		(61 732 344)	(83 440 153)
Outros activos	14	19 147 297	(3 913 762)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(73 513 283)	(41 246 241)
Aumentos/Diminuições de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		70 498 509	19 475 841
Outros passivos	18	(2 070 147)	-
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		68 428 362	19 475 841
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		2 726 670	(12 661 219)
Impostos sobre o rendimento pagos		(4 015 351)	(588 786)
Outros resultados		-	-
ATIVIDADES OPERACIONAIS		(1 288 681)	(13 250 005)

Dividendos recebidos		-	31 650
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(1 044 344)	(5 648 516)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(1 498)	-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(1 045 842)	(5 616 866)
Aumentos/(Reduções) de capital social		8 643 319	
Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	17	(2 583 716)	15 190 150
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		6 059 603	15 190 150
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		17 454 422	17 020 535
Variação de caixa e seus equivalentes		6 702 919	400 911
Atividades operacionais		(1 288 681)	(13 250 005)
Atividades de investimento		(1 045 842)	(5 616 866)
Atividades de financiamento		6 059 603	15 190 150
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes	4 e 5	2 977 838	4 110 608
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		24 157 340	17 454 422
Caixa e equivalentes engloba:		24 157 340	17 454 422
Caixa	4	27 742	32 596
Disponibilidades em Banco Centrais	4	1 378 670	1 545 877
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5	22 750 928	15 875 949

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Mabiala Eduardo Diogo
Director de Contabilidade e Controlo Operacional

João Salvador Quintas
Presidente da Comissão Executiva

1. Nota Introdutória

O Banco de Desenvolvimento de Angola, S.A. (adiante igualmente designado por "Banco" ou "BDA") foi constituído na sequência da extinção do Fundo de Desenvolvimento Económico e Social (adiante igualmente designado por "FDES"), pelo Decreto-Lei n.º 37/06, publicado no Diário da República de 7 de Junho de 2006, na sequência da aprovação em Conselho de Ministros de 15 de Março de 2006. O Banco é integralmente detido pelo Estado angolano, e iniciou a sua actividade a 1 de Janeiro de 2007. De acordo com o artigo 3.º do referido Decreto-Lei, o património e o pessoal do FDES foram transferidos para o BDA. Actualmente, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, fruto da transformação e alteração total dos seus Estatutos, realizada em Julho de 2024, nos termos do Decreto Presidencial n.º 142/24, de 2 de Julho.

De acordo com os seus Estatutos, o modelo de governança do Banco permitiu a existência de uma Assembleia Geral e foi alargado o número de membros do Conselho de Administração passando a 11 (onze) membros, sendo que os administradores não executivos estão em maioria, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 4, ambos do artigo 49.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio – Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras.

O BDA tem a sua sede no Condomínio Dolce Vita, Via S8, Talatona – Luanda, e está registado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o n.º 967-06, no Registo Geral de Contribuinte, com o Número de Identificação Fiscal (NIF) 5000353477 e está autorizado a exercer a sua actividade sob a Licença n.º 0054, do Banco Nacional de Angola (BNA) e actualmente está representado territorialmente por 7 (sete) agências, nomeadamente Cabinda, Uíge, Lunda-sul, Benguela, Huambo, Huíla e Luanda, dispondo de um total de 263 (duzentos e sessenta e três) colaboradores.

Importa referir que, para além de supervisionado pelo Banco Nacional de Angola ("BNA"), o Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE) exerce os poderes de representação do Estado angolano, competindo-lhe também supervisionar a actividade do Banco.

O BDA tem como objecto o exercício da actividade bancária para o apoio aos programas e projectos de fomento e desenvolvimento económico e social, inclusive, através da gestão de fundos públicos ou de natureza similar destinados para esse efeito, bem como as demais actividades, nos termos e nos limites permitidos por lei.

2. Políticas Contabilísticas Materiais

2.1. Bases de Preparação

As demonstrações financeiras do BDA foram prepa-

radas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro ("IAS/IFRS"), designadamente com aqueles previstos na IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras, nos termos do Aviso n.º 05/2019, de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

À data de aprovação das demonstrações financeiras o Banco mantém em curso um processo para a definição do plano estratégico, incluindo avaliação de capitalização por parte do accionista e redefinição das operações enquanto intermediário do Fundo Nacional de Desenvolvimento, do qual não resulta qualquer incerteza quanto à continuidade das operações. Adicionalmente, conforme referido na Nota de Eventos Subsequentes, o Decreto Presidencial n.º 388/25, de 8 de Abril, estabelece as normas complementares relativas à emissão das Obrigações de Tesouro para capitalização do BDA, no qual prevê que as mesmas sejam emitidas até ao valor global de cem mil milhões de kwanzas, com uma maturidade de 5 anos e taxa de juro com base em *benchmark bonds*.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* ("IFRIC") e pelos respectivos órgãos antecessores, efectivas a 1 de Janeiro de 2024.

As políticas contabilísticas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, excepto no que se refere às novas normas emitidas.

O Banco adoptou as IAS/IFRS, pela primeira vez no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, considerando para o efeito os termos da IFRS 1 – Adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, as quais foram aplicadas retrospectivamente para todos os períodos apresentados.

As demonstrações financeiras do Banco encontram-se expressos em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

As normas contabilísticas recentemente emitidas e aplicáveis ao Banco, podem ser analisadas na Nota 7.2.2.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do Banco realizada no dia 25 de Abril de 2025.

2.2. Alterações de políticas contabilísticas

a) Alterações voluntárias de políticas contabilísticas:

Durante o exercício de 2024, não ocorreram modificações voluntárias nas políticas contabilísticas em relação às utilizadas na preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada nos comparativos, preservando-se o princípio da consistência na elaboração das demonstrações financeiras.

b) Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2024:

- i. **IAS 1** (alteração) – Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente – Apresentação das Demonstrações Financeiras' (em vigor para períodos anuais com início após 1 de Janeiro de 2024). As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório. As alterações visam: a) especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório e tem de ser substantivo; b) esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afectam a classificação de um passivo na data

do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores a compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço.; e c) esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais (ex: dívida convertível). Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

- ii. **IFRS 16** (alterações) – Passivo de locação numa transação de venda e relocação – Locações' (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2024). As alterações confirmam que: a) No reconhecimento inicial, o vendedor – locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transacção de venda e relocação; b) Após o reconhecimento inicial, o vendedor – locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém. O locatário pode adoptar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente. De acordo com a IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um locatário

terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transacções de venda e relocação celebradas ou após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transacções de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação. Esta alteração é de aplicação retrospectiva

- iii. **IAS 7 e IFRS 7** (alterações) – Demonstração dos Fluxos de Caixa e Instrumentos Financeiros (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2024). As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores – também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de *factoring* com recurso. Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre: a) Termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores; b) Os montantes das responsabilidades objecto de tais acordos, em que parte deles os fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço; c) Os intervalos de datas de vencimento; d) Informações sobre risco de liquidez. O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qual-

quer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

c) Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025:

- i. **IAS 21** (alterações) – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afecta, ou se espera que afecte, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada;
- ii. **IFRS 9** (alterações) – Contratos negociados com referência a electricidade gerada a partir de fontes renováveis (em vigor para períodos anuais

com início em ou após 1 de Janeiro de 2025). Esta alteração refere-se a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos. Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura. As alterações são efectivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, excepto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial;

- iii. **IFRS 18** – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2027). A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas,

tendo como objectivo assim melhores decisões de investimento. A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro: (i) Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação. (ii) Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão. (iii) Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados;

- iv. IFRS 19** (alterações) – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações (em vigor para períodos anuais com

início em ou após 1 de Janeiro de 2027). A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS. A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como actividade principal a guarda de activos a título fiduciário.

Estas normas não foram ainda adotadas e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.3. Transacções em Moeda Estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema multi-currency, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados na rubrica Resultados cambiais.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas (mKz), tendo os activos e passivos

denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as taxas de câmbio médias do Dólar dos Estados Unidos (USD) e do Euro (EUR), face ao Kwanza (Kz), eram os seguintes:

	31.12.2023	31.12.2024	Variação
1 USD	828,800	912,000	10,04%
1 EUR	915,990	949,483	3,66%

2.4. Especialização de Exercícios

O Banco adopta o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

2.5. Crédito a Clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cujo objectivo de detenção corresponde ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais, os quais são registados na data em que o montante do crédito é desembolsado ao cliente (importa referir que por norma os créditos da carteira patrimonial do BDA cumprem com os requisitos de *SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*, ou seja, os fluxos

de caixa inerentes aos mesmos correspondem exclusivamente a prestações de capital e juros, com excepção do financiamento registado na linha de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados).

O crédito a clientes ao custo amortizado é inicialmente registado pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e é subsequentemente mensurado pelo custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva líquido das correspondentes perdas por imparidade. A taxa efectiva considera as comissões (de abertura, fiscalização e gestão), as quais se encontram a ser diferidas pelo método linear e reconhecidas na margem financeira.

A componente de juros é objecto de relevação contabilística autónoma nas respectivas contas de balanço, sendo os respectivos proveitos registados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, ou seja, ao longo do prazo de vida das operações, independentemente do momento do seu pagamento efectivo.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço (abatido ao activo) quando (i) os direitos contratuais relativos aos seus fluxos de caixa expiram, ou (ii) os riscos e direitos relativos ao mesmo são transferidos.

I. Créditos Bonificados

De acordo com os termos aprovados pelo Titular do Poder Executivo, tal como previsto no Decreto Presidencial n.º 156/16 de 10 de Agosto, o BDA deve efectuar o apuramento dos montantes associados às bonificações a debitar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento ("FND"), relativas a créditos concessionais, sendo a conta passiva do FND junto do Banco debitada em resultado do registo dessas bonificações.

O BDA encontra-se a avaliar a aplicação prática deste procedimento junto do FND, atendendo a que nunca foram definidos os pressupostos de mensuração e cobrança destas bonificações, nomeadamente para apuramento das diferenças de justo valor nos créditos concedidos decorrentes do diferencial das taxas de juro praticadas e taxas de mercado dos créditos concedidos, garantindo em simultâneo o cumprimento o normativo contabilístico internacional.

No ano de 2024, o Banco procedeu ao apuramento das bonificações tendo por base a metodologia de definição de pricing do Decreto Presidencial acima referido e assumindo pressupostos que estão em discussão com o FND, tendo sido registados os montantes referentes aos anos de 2023 e 2024 (Nota 2.2).

II. Imparidade de Crédito a Clientes

A carteira de crédito do BDA está sujeita mensalmente a testes de imparidade nos termos dos requisitos da IFRS 9.

As perdas por imparidade apuradas são registadas/reconhecidas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda esperada, num exercício posterior.

A avaliação do risco de crédito deve ser efectuada numa base individual (análise individual) ou colectiva (análise colectiva), tendo em consideração todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as abordagens prospectivas, nomeadamente a inclusão de tendências e cenários macroeconómicos futuros, ou seja, as estimativas de perdas de crédito esperadas devem incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade de ocorrerem será avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

As exposições creditícias devem ser classificadas por diferentes estágios, consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial, e não em função do risco de crédito à data de relato:

- Estágio 1 – uma exposição creditícia deve ser classificada neste Estágio de imparidade sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada num prazo de 12 meses, devendo os

proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia.

- Estágio 2 – uma exposição creditícia em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial deve ser classificada neste Estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia.
- Estágio 3 – uma exposição creditícia que se encontre em incumprimento na data de relato, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos com impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados da respectiva exposição, deve ser classificada neste Estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, devendo os proveitos relativos a juros ser calculados sobre o valor líquido contabilístico da respectiva exposição creditícia.

Assim, em cada data de relato, o BDA deverá avaliar se o risco de crédito associado a uma exposição

creditícia aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, desde que estejam disponíveis informações prospectivas razoáveis e sustentáveis que não impliquem custos ou esforços indevidos, não se devendo basear unicamente em informações relativas a pagamentos vencidos para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

(i) Análise Individual

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco.

De acordo com o Instrutivo n.º 05/2016 de 08 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco. Não obstante, o Banco procedeu à realização de análise individual para um grupo mais alargado de clientes (conforme divulgado na nota 10), para obter um grau de cobertura mais significa-

tivo e reduzir o impacto dos dados provenientes da análise colectiva.

Assim, a análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, conforme o incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, conforme a redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura; e
- Outros aspectos, conforme a instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

(ii) Análise Colectiva

No caso de clientes cujas exposições não são consideradas individualmente significativas, de acordo com os critérios de selecção acima descritos, ou para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade em base individual, os mesmos devem ser agrupados em grupos homogéneos de

risco, tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar as perdas por imparidade em base colectiva.

Deste modo, em 2024 o Banco segmentou a sua carteira por sector tendo posteriormente extrapolado os resultados provenientes da análise individual para a carteira não analisada individualmente. Desta forma, as situações de ausência de benchmarks de mercado equiparáveis bem como de dados históricos suficientes foi ultrapassado.

Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

III. Processo de Avaliação de Colaterais

A avaliação das garantias existentes é assegurada de forma periódica, para que o Banco disponha de informação actualizada sobre a valorização das mesmas e, consequentemente, da sua capacidade de mitigação do risco associado às operações de crédito.

Fase de Concessão de Crédito

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito encontra-se definido que, sempre que é definida a necessidade de obter uma garantia por parte do cliente, caso a tipologia da mesma implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, o mesmo é despoletado. No caso de imóveis, é

desencadeado o processo junto de empresas de avaliação externa devidamente certificadas.

Fase de Recuperação de Crédito

Sempre que relevante, no âmbito do processo de recuperação de crédito, e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, o Banco pode solicitar a reavaliação das garantias associadas às operações.

i) Imóveis

É considerado como valor garantido o mínimo entre (i) o valor de avaliação e (ii) o montante máximo da hipoteca, ao qual é previamente subtraído o montante de outras hipotecas não pertencentes ao Banco e com prioridade sobre o mesmo, se existirem, e sempre que essa informação esteja disponível. Assim, e de acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, as hipotecas devem ser reconhecidas em Certidão de Registo Predial, a qual deve ter uma antiguidade máxima de 18 meses.

Não obstante, de acordo com o Aviso n.º 10/2014, os direitos sobre propriedade imobiliária devem ser objecto de reavaliação, no mínimo, de 2 em 2 anos, sempre que a posição em risco represente:

- Um montante igual ou superior a 1% do total da carteira de crédito da Instituição ou igual ou superior a 100.000 mKz; ou

- Situações de crédito vencido há mais de 90 dias e/ou outros indícios materiais de imparidade desde que a última data de avaliação seja superior a 6 meses; ou
- Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

Adicionalmente, caso a hipoteca tenha um valor máximo, o valor da garantia a considerar deverá ser o mínimo entre o valor da avaliação independente descontado e o valor máximo da hipoteca.

ii) Penhor de Depósitos a Prazo

O valor da garantia será o valor nominal do depósito, bem como os respectivos juros (caso se encontrem igualmente empenhados).

iii) Outras Garantias Recebidas

Relativamente a outras garantias recebidas, designadamente garantias do Estado angolano, títulos líquidos, garantias "first demand" de outras Instituições Financeiras Angolanas ou Internacionais, no caso de não existir uma avaliação da garantia, ou de não se conseguir garantir a propriedade e salvaguarda dos bens, o valor da garantia recebida não é

considerado para efeitos de apuramento de perdas por imparidade.

Tendo em conta as dificuldades subjacentes a uma correcta e criteriosa avaliação deste tipo de garantias recebidas, o Banco tem optado por seguir uma abordagem conservadora e não as considerar enquanto mitigadores de risco de crédito.

IV. Política de Créditos Abatidos ao Activo

O Banco procede à anulação contabilística dos créditos sempre que, numa base económica, deixem de existir perspectivas realistas de recuperação destes activos e, para os créditos colateralizados, sempre que os fundos provenientes da realização (venda) dos colaterais já tenham sido completamente recebidos.

Desta forma e à luz dos critérios definidos, os clientes são identificados como objecto de abate ao activo.

A decisão de se proceder ao abate ao activo é tomada superiormente pela gestão do Banco quando seapura um remanescente do crédito não cobrado, após todas as diligências judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito.

Adicionalmente, não são abatidos ao activo créditos com menos de 180 dias de atraso e o Banco controla os mesmos analiticamente, com identificação

das características da operação, devedor, garantias, entre outras, de forma a tomar as respectivas providências administrativas e judiciais visando a sua recuperação.

Os créditos abatidos ao activo devem ser sujeitos a uma reconciliação periódica que permita controlar o montante incluído em contas extrapatrimoniais, onde, de acordo com os requisitos legais, devem permanecer registados pelo prazo mínimo de 10 anos.

O abate do crédito ao activo é feito por contrapartida de imparidade/provisões, pelo que não gera qualquer impacto na demonstração de resultados. Estes créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

Pagamentos posteriores ao abate do crédito ao activo deverão ser registados como recuperações de crédito abatido ao activo, com impacto na demonstração de resultados em "Outros resultados de exploração".

Adicionalmente, Banco realiza o acréscimo de juros tendo por base a especialização, não obstante, para as situações que o crédito apresente um incumprimento superior a 90 dias, o Banco realiza o desreconhecimento do juro na totalidade dos juros por liquidar sendo reconhecidos na Margem financeira apenas aquando do seu recebimento efectivo.

2.6. Instrumentos Financeiros

2.6.1. Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

7.2.6.1.1. Activos financeiros

A classificação de activos financeiros é determinada no reconhecimento inicial e é expectável que as reclassificações sejam extremamente raras. Um activo financeiro só pode ser reclassificado se houver uma alteração no modelo de negócio para gestão dos activos financeiros e, assim sendo, esta reclassificação requer aprovação e actualização da política contabilística.

De acordo com a IFRS 9, os instrumentos financeiros podem ser classificados em três categorias: (i) Custo amortizado; (ii) Justo valor através de outro rendimento integral ("FVOCI"); (iii) e Justo valor através de resultados ("FVTPL").

7.2.6.1.1.1. Instrumentos de capital

Os instrumentos de capital são obrigatoriamente mensurados ao justo valor, com as variações a serem reflectidas em resultados, ou seja, são classificados em "FVTPL". Os instrumentos de capital são considerados como mantidos para negociação quando a entidade tem a intenção de negociar as posições com vista a realizar um lucro a curto prazo.

Contudo, no reconhecimento inicial, existe a opção ir-

revogável, e numa base de instrumento-a-instrumento, de classificar os instrumentos de capital em "FVOCI". Esta opção é aplicável somente a instrumentos que não são mantidos para negociação e que não estão reconhecidos como contingente por um comprador numa combinação de negócio na qual a IFRS 3 - 'Concentração de actividades empresariais' se aplica.

Com a aplicação da opção irrevogável de classificação em "FVOCI", os ganhos e perdas nos investimentos em instrumentos de capital designados em "FVOCI" serão reconhecidos em outro rendimento integral e nunca poderão ser reclassificados de capital para resultados (mesmo quando os mesmos são desreconhecidos), incluindo alterações decorrentes de alterações cambiais. Os dividendos são usualmente reconhecidos em resultados. Contudo, se se concluir que os mesmos representam uma recuperação de parte do custo de investimento, serão reconhecidos a deduzir à reserva de justo valor. O instrumento de capital não é submetido a análise de imparidade, mesmo quando é aplicada a opção irrevogável de classificação em "FVOCI".

7.2.6.1.1.2 Instrumentos de dívida

De acordo com a IFRS 9, todas as categorias de mensuração estão disponíveis para os instrumentos de dívida, nomeadamente:

- Custo amortizado;
- Justo valor através de outro rendimento integral ("FVOCI"); e

- Justo valor através de resultados ("FVTPL").

Existe a opção irrevogável de designar um instrumento financeiro que poderia ser de outra forma mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, para ser mensurado ao justo valor através de resultados na opção de justo valor ("FVPL"), se tal designação eliminar ou reduzir significativamente a inconsistência no reconhecimento e mensuração (mismatch contabilístico) que de outra forma levaria a que a mensuração dos activos e passivos ou o reconhecimento dos ganhos e perdas fosse efectuada em diferentes bases.

A classificação e mensuração subsequente dos instrumentos de dívida nas categorias anteriores é efectuada com base em dois elementos:

- modelo de negócios do Banco para a gestão de instrumentos de dívida; e
- características dos fluxos de caixa contratuais de instrumentos de dívida.

Modelo de Negócio

Definição e documentação do Modelo de Negócio

O modelo de negócio representa a forma como o Banco gere os seus activos financeiros com o intuito de gerar fluxos de caixa, o que, de acordo com a IFRS 9, pode ser através da recolha dos fluxos de caixa contratuais

(*Hold-to-Collect* – “*HTC*”), um modelo misto de recolha dos fluxos de caixa contratuais e realização de vendas perante a identificação de oportunidades de mercado (“*HTC and Sell*”) ou outros modelos de negócio (por exemplo trading).

As categorias de mensuração são aplicadas de acordo com o modelo de negócio atribuído aos instrumentos de dívida – decisão do modelo de negócio.

Os modelos de negócio não dependem das intenções da gestão para um instrumento individual (i.e., não se trata de uma avaliação instrumento-a-instrumento). Esta análise é realizada com um nível de agregação mais alto (i.e. numa base de carteira-a-carteira). O Banco pode optar por mais do que um modelo de negócio para a gestão dos seus instrumentos de dívida.

A avaliação do modelo de negócio requer julgamento baseado em factos e circunstâncias. Assim, devem ser considerados quer factores quantitativos (a frequência e valor esperado das vendas), quer factores qualitativos (o propósito da aquisição dos activos financeiros, as razões para qualquer venda, como o desempenho é gerido e como os colaboradores são remunerados, etc.).

Modelo de Negócio – *Hold-to-collect* (“*HTC*”)

Os activos financeiros relevados num modelo “*HTC*”, são geridos de forma a realizar os fluxos de caixa atra-

vés da recolha dos pagamentos de capital e juros ao longo da vida dos instrumentos. Neste modelo de negócio as vendas devem ser circunstanciais e acessórias ao objectivo do modelo de negócio. Tipicamente envolve um menor nível de vendas em comparação com os outros modelos de negócio, quer em termos de frequência quer em termos de volume.

Não obstante o objectivo do modelo de negócio “*HTC*” ser o de deter os activos financeiros de forma a recolher os fluxos de caixa contratuais, a entidade não necessita de deter todos os activos até à maturidade. Um modelo de negócio pode ser “*HTC*” mesmo quando tenham ocorrido algumas vendas de activos financeiros ou se espera que venham a ocorrer, desde que estas vendas não sejam significativas.

Modelo de Negócio – *Hold-to-collect and Sell* (“*HTC and Sell*”)

Quer a recolha dos fluxos de caixa contratuais quer as vendas são parte integrante do objectivo deste modelo de negócio. Para a categoria “*HTC and Sell*” o modelo de negócio consiste em deter um portfólio de activos líquidos de forma a fazer face a compromissos esperados ou não esperados ou para financiar aquisições antecipadas. Neste caso, a classificação dos instrumentos de dívida, foca-se não no modelo de negócio em si, mas na forma como estes instrumentos são geridos de forma a cumprir os objectivos do modelo de negócio.

Um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado através, quer da recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer das vendas dos activos financeiros, terá tipicamente uma maior frequência e valor de vendas comparativamente ao modelo de negócio “*HTC*”. Tal deve-se ao facto de as vendas dos activos financeiros serem parte integrante do objectivo do modelo de negócio e não acessórias ao mesmo. No entanto, não existe nenhum limite para a frequência ou montante das vendas que podem ocorrer neste modelo de negócio, pois ambas as formas são parte integrante da forma de alcançar o objectivo deste modelo de negócio.

Modelo de Negócio – Outros Este modelo inclui todos os portfólios geridos de outras formas que não “*HTC*” ou “*HTC and Sell*” e inclui nomeadamente portfólios que:

- i. São geridos com o objectivo de realizar fluxos de caixa através da venda;
- ii. São geridos, e cuja performance é avaliada, numa base do justo valor; Cumprem a definição de detidos para negociação. Um activo financeiro é detido para negociação se é: i. Adquirido principalmente com o propósito de venda no curto prazo;
- iii. No momento do reconhecimento inicial, parte de um portfólio de instrumentos financeiros identifi-

cados como sendo geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um padrão actual de realização de lucro no curto prazo; ou

- iv. Um derivado, excepto derivados designados e efectivos para instrumentos de cobertura.

Solely Payments of Principal and Interest on the principal amount outstanding ("SPPI")

Nos modelos de negócio "HTC" e "HTC and Sell", a classificação e mensuração dos instrumentos de dívida dependem também das características dos fluxos de caixa contratuais. Desta forma, o Banco determina, para cada activo financeiro, se os fluxos de caixa contratuais previstos correspondem, exclusivamente, ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, através da realização de testes SPPI.

De acordo com a Norma IFRS 9, o termo "capital" é definido como o justo valor no momento do reconhecimento. De acordo com esta definição, os juros compreendem as seguintes componentes:

- Valor temporal do dinheiro: componente dos juros que apenas tem em consideração a passagem do tempo, sem considerar outros riscos ou custos associados com a manutenção dos activos financeiros. Para determinar se este é o único elemento considerado, o Banco aplica

julgamentos e tem em consideração factores relevantes como a moeda em que se encontra expresso o instrumento de dívida e o período de refixação das taxas de juro;

- Risco de crédito: esta componente pretende compensar o credor pela possibilidade de incumprimento futuro do devedor;
- Outros riscos e custos: incluem o risco de liquidez ou custos administrativos;
- Margem de lucro: margem adicional que o credor requer ao devedor.

Instrumentos de dívida - Custo amortizado

Um instrumento de dívida será classificado e subsequentemente mensurado ao custo amortizado somente se as seguintes condições se verificarem:

- Modelo de Negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo de forma a obter os fluxos de caixa contratuais ("HTC");
- Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam em datas específicas fluxos de caixa que são somente pagamentos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida ("SPPI").

Os instrumentos financeiros designados ao custo amortizado são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transacção directamente atribuível à sua aquisição ou emissão. O justo valor no momento inicial de um activo ou passivo financeiro designado ao custo amortizado é normalmente o preço de transacção desde que o activo não possua uma taxa de juro abaixo do mercado (IFRS 13 – 'Justo valor: mensuração e divulgação').

Na mensuração subsequente, os instrumentos são sujeitos a imparidade (reconhecida por contrapartida de resultados em "Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações"), o juro é reconhecido em resultados ("Juros e rendimentos similares") utilizando a taxa de juro efectiva sobre o valor contabilístico bruto (excepto no caso de activos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade) e os ganhos e perdas cambiais são igualmente reconhecidos em resultados ("Resultados cambiais").

Instrumentos de dívida - Justo valor através de outro rendimento integral ("FVOCI")

O instrumento de dívida será classificado e mensurado ao "FVOCI" se ambas as seguintes condições se verificarem:

- Modelo de Negócio: se o instrumento de dívida for mantido num modelo de negócio cujo ob-

jectivo é deter o activo de forma a obter os seus fluxos de caixa contratuais e, eventualmente, ganhar com a sua venda ("*HTC and Sell*"); e

- Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam em datas específicas fluxos de caixa que são somente pagamentos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida ("SPPI").

Os requisitos de mensuração subsequente para os activos mensurados ao "FVOCI" continuam a ser aplicados de acordo com a IFRS 13.

Os ganhos e perdas relativos aos instrumentos de dívida classificados em "FVOCI" resultantes de alterações no seu justo valor são reconhecidos em outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para "Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral". Apresentam-se como excepção ao referido os casos a seguir apresentados que são reconhecidos em resultados:

- O juro é reportado em "Juros e rendimentos similares" utilizando o método de taxa de juro efectiva;
- A imparidade e reversões são registadas em "Im-

paridade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações";

No que diz respeito a títulos de dívida, quando o activo é desreconhecido, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para "Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Instrumentos de dívida - Justo valor através de resultados ("FVTPL")

Qualquer instrumento financeiro que não se classifique em nenhuma das categorias anteriores deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados ("FVTPL").

Os requisitos de mensuração subsequentes para os activos mensurados ao "FVTPL" continuam a ser aplicados de acordo com a IFRS 13.

Ganhos e perdas em activos financeiros classificados em "FVTPL", resultantes de alterações no seu justo valor ou de alienações são reconhecidos em "Resultados de activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados".

O juro é reportado em "Juros e rendimentos similares" pelo menos mensalmente numa base de diferimento para os títulos de dívida registados ao "FVTPL".

7.2.6.1.2. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Opção de Justo Valor) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*missmatch* contabilístico); ou
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos quando os critérios estiverem cumpridos.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

7.2.6.1.3. Compensação de instrumentos financeiros

O Banco procede à compensação de activos e passivos financeiros, apresentando um valor líquido no balanço quando, e apenas quando, tem o direito irrevogável de os compensar numa base líquida e tem a intenção de os liquidar numa base líquida ou de receber o valor do activo e liquidar o passivo simultaneamente.

Ganhos e perdas apenas são compensados quando tal é permitido pelas IFRS ou para ganhos e perdas decorrentes de um grupo de transacções de natureza similar.

2.6.2. Imparidade de activos financeiros

O modelo de imparidade desenvolvido de acordo com a norma IFRS 9 é aplicável aos seguintes activos financeiros:

- Todos os activos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação em que o Banco actua como locador - IFRS 16 - 'Locações');

- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ("FVOCI");
- Créditos documentários e garantias e avales prestados; e
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 - 'Rédito de contratos com clientes', nos casos em que esta norma remete a contabilização para a IFRS 9.

Estes activos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- Estágio 1 - Activos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- Estágio 2 - Activos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- Estágio 3 - Activos para os quais existe evidência objectiva de imparidade (activos em default ou com imparidade na origem ou na aquisição).

A norma IFRS 9 não define um conceito de default. Para efeitos de gestão do risco de crédito, a qual incorpora um conjunto de critérios qualitativos para aferição do

estado de default, critérios estes que se traduzem em julgamentos sobre a elevada probabilidade de o mutuário não cumprir com as suas obrigações dentro das datas acordadas com o Banco.

É apenas necessário que se cumpra um dos seguintes critérios para que uma operação seja classificada como default:

- Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
- Clientes submetidos à análise individual de imparidade e de onde se conclui que existe evidência objectiva de imparidade;
- Clientes com operações em contencioso;
- Clientes declarados insolventes;
- Clientes com reestruturações por dificuldades financeiras com perda económica;
- Créditos abatidos ao activo;
- Operações com juros extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);

A classificação em estágio 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk - "SICR"*) desde o

reconhecimento inicial. O "SICR" é identificado através de critérios qualitativos como é o caso de atrasos superiores a 30 dias, créditos reestruturados por dificuldades financeiras sem perda económica, entre outros.

Dependendo da classificação do estágio dos activos, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para activos em estágio 1; e
- Perdas Esperadas ao longo da vida do activo: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera vir a receber até à maturidade dos activos. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para activos em estágio 2 e 3. As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do default ao longo do horizonte relevante. O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e actuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projecções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço

excessivo. A avaliação de imparidade é efectuada numa base individual para exposições significativas e numa base colectiva para as restantes exposições. Caso se determine que não existe evidência de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, o cálculo de imparidade é realizado com base no modelo colectivo.

2.6.3. Desreconhecimento de activos financeiros com Imparidade na origem/aquisição (POCI)

Os activos com imparidade na origem/aquisição ("POCI") são activos em situação de imparidade no reconhecimento inicial – um activo tem imparidade se um ou mais eventos ocorreram e tiveram impacto negativo nos fluxos de caixa futuros esperados do activo. Os dois eventos que levam à origem/aquisição de exposições em POCI apresentam-se como segue:

- Novos activos financeiros em situação de imparidade após alterações que levem ao desreconhecimento e reconhecimento de uma nova operação;
- Novas exposições a clientes em situação de imparidade

O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando, expira o direito contratual

ao recebimento dos fluxos de caixa ou o activo financeiro é transferido e a transferência se qualifica para desreconhecimento. Considera-se que é transferido um activo financeiro se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa desse activo financeiro ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa, mas o Banco assume uma obrigação contratual de entregar esses fluxos de caixa a um ou mais beneficiários.

No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa, o Banco deve tratar a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas:

- Não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário, excepto aqueles que sejam recebidos do activo original;
- Encontra-se impedida, pelos termos do acordo de transferência, de vender o activo original; e
- Tenha a obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos sem atrasos materiais e não seja permitido reinvestir esses fluxos de caixa até ao seu pagamento.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro são renegociados ou de outra forma modi-

ficados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do activo financeiro, o Banco recalcula o valor de balanço bruto do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do activo deve ser determinado como o valor actual dos fluxos de caixa renegociados ou modificados, descontado à taxa efectiva original do activo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados em situação de imparidade) ou, quando aplicável, à taxa de juro efectiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridas são incluídos no novo valor de balanço bruto e diferidos durante o período de vida remanescente do activo

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do activo financeiro, observam-se as seguintes implicações:

- i. Necessidade de realização de nova análise SPPI com o intuito de determinar se as condições contratuais do activo financeiro modificado se enquadram no âmbito de SPPI;
- ii. Registo do novo activo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do activo anterior registada em resultados;
- iii. Caso as modificações contratuais tenham sido

motivadas por reestruturação de um activo por dificuldades financeiras do devedor, o novo activo é considerado POCL, sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas numa base lifetime, ou seja, o novo activo nunca poderá ser classificado como estágio 1;

- iv. O custo amortizado do novo activo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;
- v. O novo activo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um activo financeiro anteriormente marcado como reestruturado por dificuldades financeiras, continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e
- vi. Para um activo financeiro originalmente classificado no estágio 3, para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respectivo desreconhecimento, o novo activo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no estágio 3, podendo, em função dos critérios definidos pelo Banco para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o estágio 2.

A IFRS 9 não concretiza quais os critérios a observar para distinguir em que circunstâncias é que uma alte-

ração aos fluxos de caixa contratuais deve resultar no desreconhecimento ou não do activo financeiro.

Dificuldades financeiras do devedor

Modificações contratuais que resultem do normal processo de recuperação de crédito em incumprimento por dificuldades financeiras do devedor não deverão por princípio resultar no desreconhecimento do activo financeiro.

O racional subjacente é o seguinte:

- As alterações contratuais efectuadas em caso de reestruturações por dificuldades financeiras do cliente são necessárias à recuperação do crédito concedido e constituem uma consequência desse processo; e

Deverão, contudo, ser consideradas algumas excepções, nomeadamente quando se verificarem modificações substanciais no activo financeiro.

Entende-se que uma alteração implica modificações substanciais no activo financeiro quando:

- As alterações ao contrato que impliquem que os fluxos de caixa contratuais deixem de poder ser considerados apenas capital e juros (SPPI) nos termos definidos pela IFRS 9 e quando sujeitos ao teste SPPI; e

- As alterações ao contrato que impliquem uma alteração da contraparte do activo financeiro, salvo se directamente relacionada com o devedor original.

Nestes casos excepcionais as alterações contratuais deverão dar lugar ao desreconhecimento do activo financeiro. Adicionalmente a estes critérios, entende-se que uma alteração contratual implica uma análise específica ("activo a activo") para avaliação da existência de uma modificação substancial no activo financeiro, quando o montante em dívida do activo financeiro na data da alteração contratual exceder os mKz 100.000 e a diferença entre o valor descontado dos fluxos de caixa do activo financeiro com as novas condições e o valor descontado dos fluxos de caixa do activo originalmente reconhecido, actualizados à taxa efectiva original, for superior a 10%.

Consequentemente, uma alteração contratual que caia nesta situação poderá, em função da conclusão desta análise específica, conduzir ao desreconhecimento do activo financeiro e ao reconhecimento de um novo instrumento financeiro.

2.7. Outros Activos Tangíveis

Os outros activos tangíveis são registados ao custo de aquisição e deduzidos das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. O activo inclui despesas que

são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso, não são incorporados no activo, são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Fornecimentos e serviços de terceiros".

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, conforme seguidamente discriminado:

Número de Anos	
Imóveis de serviço próprio	10 a 20
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	5 a 10
Máquinas e ferramentas	4
Equipamento informático	3 a 4
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	3 a 10
Outros activos tangíveis	10

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos restantes activos são registadas em custos do exercício.

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, com base em análises periódicas, a IAS 36 "Imparidade de activos" exige que o seu valor recuperável seja estimado (maior entre o valor de uso e o justo valor), devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. Esta perda é reconhecida em resultados na rubrica "Imparidade para outros activos, líquida de reversões e recuperações". As perdas por imparidade podem ser revertidas na data do desreconhecimento de um activo tangível. O ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de resultados de alienação de outros activos.

2.8. Locações - IFRS 16

De acordo com a IFRS 16, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação.

Definição de locação

O Banco determina na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS

16. O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, não separa as componentes de não locação e contabiliza as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário: o Banco toma de arrendamento vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas algumas das suas agências de atendimento ao público, espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas. Enquanto locatário, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos. O Banco não reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (valores iguais ou inferiores ao equivalente a 5 000 USD, p.e. equipamento informático). O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação em Outros passivos no Balanço.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- Montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- Quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;
- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e

- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos de locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco.

Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um spread de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando

existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

2.9. Impostos sobre Lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Imposto Corrente

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte enquadrado no Regime Geral, sujeito a uma taxa de imposto de 35%, conforme alteração preconizada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho. O Imposto Industrial é calculado com base no lucro tributável do exercício, podendo este ser diferente do resultado contabilístico face aos ajustamentos fiscais impostos pelo Código de Imposto Industrial.

A 1 de Janeiro de 2015 entrou em vigor o novo Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, o qual passou a determinar que os proventos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais ("IAC") são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proventos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º de Código do Im-

posto Industrial, podem ser deduzidos à matéria colectável dos três anos posteriores.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam. Este prazo é alargado para dez anos, nos casos em que o retardamento da liquidação tiver resultado de infracção. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos que resultam de aplicações financeiras e rendimentos de títulos. A taxa varia entre 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

ii. Impostos Diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos

passivos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

2.10. Restante Tributação

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras das entidades referidas acima. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (Artigo 18.º), bem como, por outro lado, dedu-

zir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial (CII). De acordo com o entendimento do Banco, o mesmo não se trata de um imposto sobre o lucro de acordo com a IAS 12 pelo que se encontra a ser contabilizado como "Outros resultados de exploração".

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA. Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação do método Pró- Rata previsto na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declaradas. De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam. O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

2.11. Benefícios dos Empregados

Responsabilidades com Pensões de Reforma

De acordo com a Lei n.º 2/2000 e com os artigos 218.º e 262.º da Lei Geral do Trabalho, a compensação a pagar pelo Banco no caso de caducidade do contrato de trabalho por reforma do trabalhador determina-se multiplicando 25% do salário base mensal praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma pelo número de anos de antiguidade. Em 2015 foi publicada a Lei n.º 7/2015 (Lei Geral do Trabalho) que veio revogar a Lei n.º 2/2000, que entrou em vigor em 15 de Setembro de 2015, e que deixou de prever a necessidade de constituição de provisões para res-

pensabilidades eventuais com reformas, não obstante o Banco manter constituídas provisões para fazer face a esta responsabilidade. Adicionalmente, apesar da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, que regulamentava o sistema de Segurança Social de Angola, ter sido revogada, em 31 de Dezembro de 2018, o Banco manteve registada uma estimativa de responsabilidades por serviços passados do Banco relativas a compensações a pagar aos colaboradores no caso de caducidade dos contratos de trabalho por reforma dos colaboradores, em virtude de o Banco se encontrar a estudar a atribuição de um complemento de reforma aos seus colaboradores apesar de não existir nenhuma obrigação legal ou construtiva para tal.

Provisão para Férias e Subsídio de Férias

A Lei n.º 07/2015, de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

Fundo Social do Trabalhador

De acordo com o Regulamento do Fundo Social do Trabalhador, deveria ser criado um Fundo autónomo com os montantes aplicados pelo accionista para benefícios dos empregados. Atendendo a que o Fundo autónomo ainda não foi constituído o BDA procede ao registo da

especialização das dotações anuais para o Fundo na rubrica de "Outros passivos – Fundo Social do Trabalhador" por contrapartida de "Gastos com Pessoal", sujeitas a ratificação do accionista. A rubrica "Outros passivos – Fundo Social do Trabalhador" é creditada pelas dotações e reembolsos de crédito e juros e debitada pela utilização para pagamento de despesas e desembolsos de créditos aos colaboradores.

2.12. Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento

O FND constituído pela Lei n.º 9/06, de 29 de Setembro, corresponde a uma conta do Executivo registada no BDA. Os recursos do FND correspondem a fundos entregues pelo Ministério das Finanças ("MinFin") no âmbito do Orçamento Geral do Estado e correspondem a uma percentagem de 5% e de 2% sobre as receitas globais anuais provenientes da tributação da actividade petrolífera e da actividade diamantífera, respectivamente. O BDA é o gestor financeiro exclusivo dos recursos do FND, competindo-lhe administrar e aplicar os recursos nos termos e condições definidas pelo Governo angolano.

Os recursos financeiros do FND são registados pelo valor recebido na rubrica "Passivos subordinados", conforme indicação do BNA (Nota 17).

De acordo com a regulamentação aplicável O BDA deverá receber o correspondente a 50% do juro pago

pelos recursos recebidos do FND, como remuneração pela gestão do mesmo. Em Julho de 2019, a proposta do BDA e do Ministério das Finanças, foi aprovada por Sua Excelência, o Titular do Poder Executivo, Dr. João Manuel Gonçalves Lourenço, referente a suspensão da remuneração ao FND, sem efeitos retroactivos, enquanto prevalecer a ausência de dotações do Tesouro Nacional ao referido Fundo, conforme o Ofício nº. 771/GAB.MEDES/PR/0.02/2019. A referida suspensão teve efeito a partir do 3º Trimestre de 2019 (Nota 17).

Neste contexto, o Banco não remunera este passivo nem recebe qualquer comissão pela gestão dos programas do Governo.

Os créditos concedidos ao abrigo de programas do Governo, em que o BDA é apenas intermediário do FND, são registados em "Fundo Nacional de Desenvolvimento", em rubricas extrapatrimoniais. Estas operações vencem juros conforme programa aplicável e os reembolsos de capital e juros, recebidos pelo BDA, são registados por contrapartida da rubrica de "Passivos subordinados" do FND.

2.13. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja

provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na Norma Internacional de Contabilidade 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes ("IAS 37"), no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.14. Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos fi-

nanceiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e rendimentos similares" ou "Juros e encargos similares" ("Margem financeira"), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em "Margem financeira".

O cálculo de juros inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de

que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e

- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos.

Para os activos financeiros classificados em stage 3 o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.15. Reconhecimento de Dividendos

Os dividendos (rendimentos de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.16. Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o

seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído; e

- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.17. Resultados em Operações Financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Estes resultados incluem igualmente as valias resultantes das vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como de investimentos ao custo amortizado.

2.18. Caixa e Disponibilidades

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e disponibilidades engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em bancos centrais e em Instituições Financeiras (Notas 4 e 5).

2.19. Reexpressão das demonstrações financeiras de exercícios anteriores

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2023.

A IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros, regula o tratamento contabilístico da correção de erros, das alterações de políticas e das estimativas, garantindo que a informação financeira seja comparável e tenha maior relevância e fiabilidade, ao incorporar um racional de imputação de efeitos contabilísticos em relação ao tempo e à forma. Este racional consiste, essencialmente, em preconizar a aplicação prospetiva, quando se trata de efeitos de alterações das estimativas, e a aplicação retrospectiva, no que se refere aos efeitos de erros e de alterações das políticas contabilísticas;

Esta norma, para além de conferir comparabilidade e relevância aos resultados, pode ser um modus para que os utilizadores das demonstrações financeiras identifiquem situações que não foram consideradas em determinado momento passado, e que apenas se conhecem quando se imputam os respectivos efeitos a resultados transitados, através da reexpressão retrospectiva de contas.

Em conformidade com a norma acima descrita, o BDA identificou erros e omissões ocorridas nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 que no entendimento da Administração foram consideradas materiais e, por esse motivo, procedeu à reexpressão das contas apresentadas para efeitos comparativos.

Para garantir cumprimento da IAS 8 e tendo em conta o impacto materialmente destas alterações, o BDA reexpressou as suas contas para o exercício 2023 conforme apresentam as demonstrações financeiras abaixo:

Balanço em 31 de Dezembro de 2023

	31.12.2023	31.12.2023 Reexpresso	Ajustamento	Notas
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 578 473	1 578 473	-	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 875 949	15 875 949	-	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 988 428	18 988 428	-	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	18 609 211	18 609 211	-	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 489 777	4 489 777	-	
Investimentos ao custo amortizado	77 540 735	77 540 735	-	
Crédito a clientes	386 408 513	300 952 782	(85 455 730)	a)
Outros activos tangíveis	7 443 251	7 443 251	-	
Activos intangíveis	2 746	2 746	-	
Activos por impostos correntes	261 983	261 983	-	
Activos por impostos diferidos	8 740 973	8 740 973	-	
Outros activos	19 354 016	19 354 016	-	
Total do activo	559 294 055	473 838 324	(85 455 730)	
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	89 634 752	89 634 752	-	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 273 936	2 273 936	-	
Provisões	32 371 247	32 371 247	-	
Passivos subordinados	138 215 715	138 215 715	-	
Passivos por imposto correntes	12 482 249	12 482 249	-	
Passivos por imposto diferidos	9 680 583	9 680 583	-	
Outros passivos	28 467 208	28 467 208	-	
Total do passivo	313 125 690	313 125 690	-	
Capital social	140 522 487	140 522 487	-	
Reservas de reavaliação	1 432 804	1 432 804	-	
Outras reservas e resultados transitados	64 530 334	(12 332 790)	(76 863 124)	a)
Resultado líquido do exercício	39 682 739	31 090 133	(8 592 606)	a)
Total do capital próprio	246 168 364	160 712 634	(85 455 730)	
Total Capital próprio e Passivo	559 294 05	773 838 324		

Balanço em 1 de Janeiro de 2023

ACTIVO	01.01.2023	01.01.2023 Reexpresso	Ajustamento	Notas
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 678 324	3 678 324	-	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 342 213	13 342 213	-	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	57 352 869	57 352 869	-	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	18 168 877	18 168 877	-	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 561 298	4 561 298	-	
Investimentos ao custo amortizado	81 264 915	81 264 915	-	
Crédito a clientes	263 013 123	186 149 995	(76 863 124)	A)
Outros activos tangíveis	3 764 301	3 764 301	-	
Activos intangíveis	4 244	4 244	-	
Activos por impostos correntes	356 143	356 143	-	
Activos por impostos diferidos	21 828 363	21 828 363	-	
Outros activos	17 257 430	17 257 430	-	
Total do activo	484 592 100	407 728 972	(76 863 124)	
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	42 425 127	42 425 127	-	
Provisões	31 732 072	31 732 072	-	
Passivos subordinados	134 132 911	134 132 911	-	
Passivos por imposto diferidos	22 664 177	22 664 177	-	
Outros passivos	42 911 539	42 911 539	-	
Total do passivo	273 865 826	273 865 826	-	
Capital social	140 522 487	140 522 487	-	
Reservas de reavaliação	1 979 200	1 979 200	-	
Outras reservas e resultados transitados	68 224 585	(8 638 541)	(76 863 124)	A)
Total do capital próprio	210 726 272	133 863 14	76 863 124	A)

Reconciliação dos capitais próprios em 31 de Dezembro de 2023 e 1 de Janeiro de 2023

DESCRIÇÃO	01.01.2023	31.12.2023
Capital próprio antes de reexpressão	210 726 272	246 168 364
Ajustamento a)	(76 863 124)	(85 455 730)
Capital próprio após reexpressão	133 863 146	160 712 634

Balanço em 1 de Janeiro de 2023

DESCRIÇÃO	31.12.2023	31.12.2023	Ajustamento	Notas
Juros e rendimentos similares calculados com base na taxa efectiva	35 080 715	57 469 517	22 388 802	b)
Juros e encargos similares calculados com base na taxa efectiva	(3 632 423)	(3 632 423)	-	
Margem financeira	31 448 292	53 837 094	22 388 802	
Rendimentos de serviços e comissões	1 754 199	1 754 199	-	
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	2 225 993	2 225 993	-	
Resultados de investimento ao custo amortizado	56 608	56 608	-	
Resultados cambiais	64 568 661	64 568 661	-	
Outros resultados de exploração	(1 144 232)	(1 144 232)	-	
Produto da actividade bancária	98 909 521	121 298 323	22 388 802	
Custos com o pessoal	(16 869 988)	(16 869 988)	-	
Fornecimentos e serviços de terceiros	(4 178 369)	(4 178 369)	-	
Depreciações e amortizações do exercício	(1 930 622)	(1 930 622)	-	
Provisões líquidas de reversões	(639 175)	(639 175)	-	
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(24 974 207)	(33 566 814)	(8 592 607)	a)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	3 964 622	(18 424 180)	(22 388 802)	b)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	946 034	946 034	-	
Resultado antes de impostos de operações em continuação	55 227 816	46 635 210	(8 592 607)	
Imposto sobre os resultados		-	-	
Correntes	(12 480 500)	(12 480 500)	-	
Diferidos	(3 064 577)	(3 064 577)	-	
Resultado após impostos de operações em continuação	39 682 739	31 090 133	(8 592 606)	
Resultado líquido do exercício	39 682 739	31 090 133	8 592 606)	

Reconciliação do resultado líquido do exercício de 2023

DESCRIÇÃO	31.12.2023
Resultado líquido do exercício antes de reexpressão	39 682 739
Ajustamento a)	(8 592 606)
Ajustamento b)	-
Resultado líquido do exercício após reexpressão	31 090 133

Nas Demonstrações Financeiras acima, apresenta-se o resumo das linhas reexpressas em 2023, tendo em consideração as seguintes situações:

a) Registo das perdas por imparidade relativa ao crédito a clientes

Em exercícios anteriores foram identificados erros e insuficiências no apuramento de perdas por imparidade que não foram devidamente quantificadas e registadas, neste contexto durante o exercício de 2024, o BDA procedeu à realização de um conjunto extenso de análises de crédito tendo revisto as estimativas de perdas por imparidade com referência a 01 de Janeiro de 2023, 31 de Dezembro de 2023, tendo em consideração a informação disponível a cada uma das datas de reporte. Neste contexto, e atendendo à relevância dos ajustamentos identificados, o BDA procedeu à reexpressão dos comparativos.

b) Registo do impacto da bonificação relacionada com o decreto do Fundo Nacional de Desenvolvimento ("FND")

De acordo com o Decreto n.º 156/16 de 10 de Agosto que estabelece o Regulamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) o BDA deverá debitar a conta do FND pelo valor das bonificações das taxas de juros correspondentes aos créditos concessionais contratualizados. Estas bonificações não foram estimadas e consequentemente não foram debitadas em exercícios anteriores. Considerando que o referido regulamento não estabelece de forma clara os pressupostos a considerar na mensuração das bonificações e respectiva cobrança, o Banco procedeu ao apuramento da melhor estimativa para os exercícios de 2023 e 2024, assumindo pressupostos que se encontram em análise pelo FND/Ministério das Finanças, para avaliação

da sua aceitação e posterior reembolso. Neste contexto, não obstante o registo desta estimativa o Banco entendeu reconhecer perdas esperadas pelo mesmo montante atendendo a que à data de aprovação de contas ainda não se encontra aprovados os pressupostos e debito retroactivo por parte do FND/Ministério das Finanças.

Por último, não foram considerados quaisquer activos por impostos diferidos considerado que não ficou demonstrada a sua recuperabilidade.

3. Estimativas Contabilísticas e Aspectos Julgamentais mais Relevantes Utilizados na Aplicação das Políticas Contabilísticas

As estimativas contabilísticas mais significativas reflectidas nas demonstrações financeiras incluem:

- Determinação das perdas por imparidade de valores do activo (nomeadamente na carteira de crédito e títulos);
- Valorização de instrumentos não transaccionados em mercados activos;
- Vidas úteis dos activos intangíveis e tangíveis;
- Análises de imparidade de outros activos tangíveis e intangíveis;
- Registo de provisões;
- Determinação do justo valor;
- Impostos sobre os lucros;

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pela IAS 8 – “Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros”.

- **Determinação das perdas por imparidade de valores do activo (nomeadamente na carteira de crédito e títulos);**

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do seu recebimento. Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco. O cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

- **Determinação do justo valor**

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

- **Vidas úteis dos activos intangíveis e tangíveis;**

Os activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são calculadas após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, conforme apresentados nas Notas 11 e 12. Os terrenos não são objectos de amortização.

Os imóveis arrendados são considerados activos fixos tangíveis aplica-se a IFRS 16 locação de activos sob direito de uso.

As amortizações são registadas em custos do exercício.

• **Análises de imparidade de outros activos tangíveis e intangíveis;**

Periodicamente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em outros activos tangíveis e intangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis ou intangíveis excede o seu valor recuperável (maior entre o valor de uso e o justo valor) é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso subseqüentemente se verifique um aumento no valor recuperável líquido.

• **Registo de provisões;**

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na Norma Internacional de Contabilidade 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes ("IAS 37"), no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

• **Impostos sobre os lucros;**

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Imposto Corrente

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data da demonstração da posição financeira e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte enquadrado no Regime Geral, sujeito a uma taxa de imposto de 35%, conforme alteração preconizada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho.

O Imposto Industrial é calculado com base no lucro tributável do exercício, podendo este ser diferente do resultado contabilístico face aos ajustamentos fiscais impostos pelo Código de Imposto Industrial.

A 1 de Janeiro de 2015 entrou em vigor o novo Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, o qual passou a determinar que os proventos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais ("IAC") são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto

Industrial, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º de Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos à matéria colectável dos três anos posteriores. De acordo com a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam. Este prazo é alargado para dez anos, nos casos em que o retardamento da liquidação tiver resultado de infracção. No entanto, não é previsível que qualquer correcção

relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos que resultam de aplicações financeiras e rendimentos de títulos. A taxa varia entre 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Impostos Diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em

períodos futuros, resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos na demonstração da posição financeira e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos passivos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

4. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	31.12.2024	31.12.2023
Caixa	27 742	32 596
Depósitos em Bancos centrais		
Banco Nacional de Angola	1 378 670	1 545 877
	1 406 412	1 578 473

A rubrica de depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de constituição e manutenção a título de reservas obrigatórias, sendo que estes depósitos não são remunerados.

O BDA, derivado da atividade que desenvolve, encontra-se isento da exigência acima por instrução do BNA. Porém, por ser participante do subsistema de compensação da Câmara de Compensação Automatizada de Angola, o BDA deve cumprir com o disposto no instruti-

vo n.º 03/2019, de 03 de Abril e na Directiva n.º 04/DSP/DRO/2019, de 11 de Abril, exigindo assim o cumprimento de depósitos exigíveis.

5. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	31.12.2024	31.12.2023
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	6 382 430	3 523 897
	6 382 430	3 523 897
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	16 829 084	12 363 305
	16 829 084	12 363 305
Imparidade para disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 16)	(460 586)	(11 252)
	22 750 928	15 875 949

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os depósitos à ordem junto de outras instituições de crédito no país e no estrangeiro não eram remunerados.

	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	11 252	44 229
Dotações	460 539	889 793
Reversões	(11 204)	(922 770)
Saldo final	460 587	11 252

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade para disponibilidades em outras instituições de crédito são analisados como se segue:

6. Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Aplicações em instituições de crédito no país:		
Aplicações	5 480 000	17 917 664
Proveitos a receber	45 265	115 744
	5 525 265	18 033 408
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro:		
Aplicações	1 270 063	1 496 968
Proveitos a receber	59 159	645
	1 329 222	1 497 612
Imparidade para aplicações em outras instituições de crédito (Nota 17)	(130 738)	(542 593)
Total	6 723 749	18 988 428

Em 31 de Dezembro de 2024, as aplicações em instituições de crédito no país venciam juros às taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das aplicações, de 17,04% e, para depósitos a prazo em moeda nacional e moeda estrangeira, respectivamente, de 4,00% (USD) e 0% (EUR) por ser referente a contas colateral de CDI.

O escalonamento das aplicações em outras instituições de crédito por prazo de vencimento a 31 de dezembro de 2024 e 2023, é como se segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Até um mês	2 590 000	10 320 000
Entre um e três meses	2 890 000	3 470 000
Mais de três meses	242 915	5 478 832
De seis meses a um ano	1 027 148	145 800
	6 750 063	19 414 632

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o movimento de imparidade para aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é como se segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	542 593	570 822
Dotações	-	1 547 816
Reversões	(411 855)	(1 576 045)
Saldo final	130 738	542 593

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, é como se segue:

	31.12.2024	31.12.2023
KZ	5 480 000	18 017 689
USD	1 222 589	1 467 532
EUR	47 474	45 800
	6 750 063	19 531 021

7. Activos e Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Activos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados		
<i>Silk Food Fund</i>	4 327 487	5 653 452
Créditos mensurados ao justo valor	42 472 422	12 955 759
	46 799 908	18 609 211

	31.12.2024	31.12.2023
Passivos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados		
Créditos mensurados ao justo valor	-	2 273 936
	-	2 273 936

SILK Food Fund

Em 27 de Setembro de 2012, o Banco adquiriu unidades de participação do Fundo Silk Fund, pelo montante de 8 500 000 USD (equivalentes a 811 019 mKz). Em 31 de Dezembro de 2024, o justo valor das unidades de participação ascende a 4 745 051USD (equivalentes a 4 327 487 mkz). Em 2023 foi prorrogado o período de maturidade do Fundo por mais dois anos sendo que, o prazo actual é de 30 de Setembro de 2025.

Considerando a ausência de dados observáveis de mercado, o Banco considerou informação sobre os

dados financeiros da entidade devidamente ajustados, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco de liquidez e a prorrogação da maturidade do Fundo.

Créditos mensurados a justo valor

O Banco registou na rubrica de justo valor através de resultados os créditos que não cumprem com os requisitos *SPPI* (*solely payments of principal and interest*), tendo em consideração que existe um *missmatch* entre a moeda do financiamento (kwanzas) e a taxa do indexante (Euribor 6 meses).

Estes créditos foram concedidos no âmbito do Decreto Presidencial nº 22/17. De acordo com os requisitos subjacentes a esta concessão, embora o Banco seja intermediário do programa de Governo, mantém os riscos e benefícios associados a este crédito.

Os contratos que apresentam este *missmatch* são apresentados na rubrica de Activo financeiro ao Justo valor em contrapartida de resultados, cujo montante é apurado tendo em consideração as condições contratadas para os desembolsos futuros acordado.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a distribuição por níveis de valorização dos activos financeiros ao justo valor através de resultados em carteira, é como se segue:

31.12.2024				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Fundos de investimentos	-	-	4 327 487	4 327 487
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	42 472 422	42 472 422
	-		46 799 908	46 799 908
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	-	-

31.12.2023				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Fundos de investimentos	-	-	5 653 452	5 653 452
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	12 955 759	12 955 759
	-		18 609 211	18 609 211
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	2 273 936	2 273 936
			2 273 936	2 273 936

Na mensuração dos créditos ao justo valor, considerando a ausência de dados observáveis de mercado, o Banco considerou informação sobre taxas de mercado disponíveis para instrumentos de dívida para a maturidade residual contratada, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes

no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente, sobre o risco.

Os níveis de valorização dos activos financeiros ao justo valor através de resultados, bem como os parâmetros considerados nos modelos de valorização,

de acordo com o disposto na IFRS 13 apresentam-se descritos na Nota 31. Os efeitos da variação de justo valor à data são potenciais e foram reflectidos no resultado de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a distribuição por níveis de valorização dos activos financeiros ao justo valor através de resultados em carteira, é como se segue:

	31.12.2024			
	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Silk FoodFund	4 327 487	-	-	4 327 487
Créditos mensurados ao justo valor	42 472 422	-	-	42 472 422
	46 799 908	-	-	46 799 908
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	-	-
	-	-	-	-

	31.12.2023			
	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Silk FoodFund	5 653 452	-	-	5 653 452
Créditos mensurados ao justo valor	-	12 955 759	-	12 955 759
	5 653 452	12 955 759	-	18 609 211
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Créditos mensurados ao justo valor	-	2 273 936	-	2 273 936
	-	2 273 936	-	2 273 936

8. Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31.12.2024		
	Custo	Variação do justo valor acumulada	Valor de balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento variável			
Acções da Norsad	3 169 018	(1 196 154)	1 972 864
Acções da Barra do Dande	551 577	(285 796)	265 781
	3 2720 595	(1 481 950)	2 238 645

	31.12.2023		
	Custo	Variação do justo valor acumulada	Valor de balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento variável			
Acções da Norsad	2 713 576	1 432 804	4 146 380
Acções da Barra do Dande	343 397	-	343 397
	3 056 973	1 432 804	4 489 777

Em 31 de Dezembro de 2024, o BDA detém 825 acções da Entidade *Norsad Finance Limited* ("Norsad"), sendo que a esta data o valor destas acções ascende a USD 5 002 871 (equivalentes a 4 146 380 mkz). A Norsad é uma entidade sediada no Botsuana que tem como objectivo contribuir para o desenvolvimento do sector privado das economias da África Austral, disponibilizando financiamento a empresas que sejam financeiras, social e ambientalmente sustentáveis.

Em Outubro de 2022, o Banco procedeu a realização do Capital Social da Sociedade de Desenvolvimento da Barra do Dande, SA (SDBD) sendo que a quota-parte subscrita corresponde a 5% do Capital Social, no valor nominal de kz 50 000 000,00 (cinquenta milhões de kwanzas) nos termos do Despacho Presidencial n.º 62/21 de 6 de Maio. A Sociedade de Desenvolvimento da Barra do Dande, S.A., é uma entidade sediada na província do Bengo, Município da Barra do Dande, a qual tem como actividade

principal a gestão e exploração da Zona Franca da Barra do Dande e do respectivo Porto Franca. Em 31 de Dezembro de 2024, o valor das acções do BDA corresponde a 265 781 mkz.

A metodologia de apuramento do justo valor para os activos financeiros através de outro rendimento integral apresenta-se descrita na Nota 30. Os efeitos da variação de justo valor à data são potenciais e foram reflectidos no rendimento integral.

Em 31 de Dezembro de 2024, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	31.12.2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento variável				
Acções Entidade Norsad Finance Limited ("Norsad")	-	-	1 972 864	1 972 864
Sociedade de Desenvolvimento da Barra do Dande	-	-	265 781	265 781
	-	-	2 238 645	2 238 645

	31.12.2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento variável				
Acções Entidade Norsad Finance Limited ("Norsad")	-	-	4 146 380	4 146 380
Sociedade de Desenvolvimento da Barra do Dande	-	-	343 397	343 397
	-	-	4 489 777	4 489 777

Na mensuração dos instrumentos de capital próprio, considerando a ausência de dados observáveis de mercado, o Banco considerou informação sobre os dados financeiros das entidades devidamente ajustados, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado

considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

Relativamente ao justo valor da NORSAD, o mesmo foi apurado tendo por base os capitais próprios da entidade ajustado da recuperabilidade dos acti-

vos e da exigibilidade dos passivos bem como pela consideração de uma eventual perda decorrente da liquidação da entidade, considerando um haircut de 61% sobre os capitais próprios de 2023 e uma recuperação a 2 anos.

9. Investimentos ao Custo Amortizado

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos nacionais		
De emissores públicos - Aumento de capital BDA	57 300 571	77 522 978
	57 300 571	77 522 978
Proveitos a receber	1 414 721	2 203 474
	58 715 292	79 726 452
Perdas por imparidade (Nota 16)	(992 856)	(2 185 717)
	57 722 436	77 540 735

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Obrigações e outros títulos de rendimento fixo" inclui na totalidade as Obrigações do Tesouro emitidas pelo Estado angolano.

As Obrigações do Tesouro em moeda nacional não indexadas emitidas em Maio de 2014 (de acordo com o Decreto-Presidencial n.º 241/14), Fevereiro de 2015 (com base no Decreto-Presidencial n.º 09/15), Março de 2016 (conforme apresentado no Decreto-Executivo n.º 54/16) e Abril de 2018 (de acordo com o Decreto-Executivo n.º 62/17), são referentes ao programa de aumento de capital social do Banco.

Estas obrigações apresentam, no momento inicial, uma diferença entre o seu justo valor e o valor nominal resultante das condições contratuais, nomeadamente taxa de juro e o prazo, distintas face às condições normais de mercado à data da sua entrada em activo do Banco. O apuramento do justo valor inicial ocorreu tendo por base um modelo adoptado no exercício de Avaliação a Qualidade dos Activos ("AQA") realizado com referência ao exercício de 2018, correspondendo aos descontos dos cash-flows futuros com base na taxa de juro sem risco (foi considerado as emissões dos Estados Unidos de América obrigações para maturidade residual mais próxima da maturidade resi-

dual, fonte *U.S Department of the Treasury*), acrescida o prémio de risco Angola (fonte informação disponibilizada pelo autor *Aswath Damodaran*) ajustada da diferença de inflação entre Angola e os Estados Unidos da América (fonte: Fundo Monetário de Investimento – *World Economic Outlook*).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os investimentos ao custo amortizado têm todo domicílio em Angola (tendo sido transacionadas em AOA) e apresentam as seguintes características:

Emissor	Data de Emissão	Data de Vencimento	Taxa Juro	Quantidade	Pagamento de Juros	Valor nominal AOA	Custo amortizado (bruto)	Imparidade
Estado	10/02/2014	10/02/2039	5.00%	274 400	Semestral	100 000	18 738 009	294 480
Estado	20/04/2017	10/04/2041	5.00%	274 400	Semestral	100 000	9 462 648	175 147
Estado	07/05/2014	07/05/2034	5.00%	274 400	Semestral	100 000	19 314 195	287 871
Estado	15/03/2016	15/03/2040	5.00%	274 400	Semestral	100 000	11 200 440	235 358
							58 715 292	992 856

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os investimentos ao custo amortizado em carteira, excluindo proveitos a receber, apresentavam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações de emissores públicos	-	-	-	57 300 571	57 300 571
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	-	-	-	57 300 571	57 300 571
Obrigações de emissores públicos	3 314 957	18 772 440	-	55 435 581	77 522 978
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	3 314 957	18 772 440	-	55 435 581	77 522 978

A metodologia de apuramento de imparidade para os investimentos ao custo amortizado apresenta-se descrita na Nota 2.6.
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o movimento de imparidade para os investimentos ao custo amortizado são analisados como se segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	2 185 717	5 077 293
Dotações	2 913 236	1 362 129
Reversões	(4 106 096)	(5 265 544)
Outros movimentos	-	934 408
Efeito cambial	-	77 431
Saldo final	992 856	2 185 717

10. Crédito a Clientes

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023 Reexpresso
Crédito vincendo:		
A empresas - Empréstimos	364 724 589	298 834 186
A particulares	330 678	502 173
	365 055 267	299 336 359
Crédito vencido:		
A empresas - Empréstimos	189 843 497	165 424 788
A particulares	323 116	227 602
	190 166 613	165 652 390
Proveitos a receber	10 819 370	9 826 426
Imparidade para crédito (Nota 16)	(238 441 231)	(173 862 393)
	327 600 019	300 952 782

Desde a concepção das duas linhas de crédito à empresa Angola Cables em 2017, esta entidade tem sido semestre após semestre o cliente com maior exposição creditícia no Banco. Os montantes foram totalmente concedidos em dólares americanos (USD), encontrando-se parcialmente cobertos por uma garantia soberana emitida pelo Estado angolano. À data de referência de 31 de Dezembro de 2024, a exposição bruta deste cliente é de mKz 249 248 521, representando por si só 44% da exposição total da instituição. A 31 de Dezembro de 2023, este montante elevava-se a mKz 222 134 699. Em virtude da desvalorização cambial ocorrida

até 31 de Dezembro de 2024 comparativamente a 31 de Dezembro de 2023 período homólogo, foi possível observar um aumento de 12% da exposição bruta.

Pese embora a Angola Cables apresentar uma exposição superior ao limite dos grandes riscos para uma contraparte ou um grupo de contrapartes ligadas entre si (25% dos fundos próprios regulamentares do Banco) estabelecido no Aviso n.º 09/2016, de 22 de Junho do BNA, em virtude do disposto no número 2 do Artigo 11.º (Isenções), esta exposição está isenta dos limites estipulados no artigo 6.º (Limites dos grandes riscos) do re-

ferido Aviso, já que se encontra vinculada a uma garantia soberana concedida pelo Estado angolano, elegível nos termos do Aviso n.º 10/2014, de 10 de Dezembro, sobre garantias para fins prudenciais.

Criados em 2015, o Banco conta com cinco programas de financiamento a agentes económicos, nomeadamente nos sectores da Agropecuária, Indústria, Infraestruturas, Comércio e Serviços, e Serviços Sociais. De acordo ao Decreto Executivo n.º 355/16 de 24 de Agosto, os créditos de qualquer um dos programas citados acima vencem juros a uma taxa global que correspon-

de a 50% da taxa de juros dos Bilhetes do Tesouro a 91 dias, acrescida de um spread de custos operacionais ("SCo") (máximo de 2,8%) e de um spread de risco ("SpR") (máximo de 2,0%).

Fora os cinco programas de financiamento indicados anteriormente, constam ainda na carteira extrapatrimonial do Banco operações que resulta-

ram de linhas de financiamento promovidas pelo Estado, as quais têm como especificidade a intervenção de Bancos Operadores, encontrando-se os mesmos ao abrigo do FND e reflectidos na divulgação das notas 17 e 28.

Para efeitos das demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2023, estes créditos específicos

não foram incluídos, encontrando-se os mesmos ao abrigo do FND e reflectidos na divulgação das notas 17 e 28.

O prazo residual do crédito vincendo, incluindo proveitos a receber, por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2024 e 31 Dezembro de 2023, apresenta-se da seguinte forma:

	31.12.2024	31.12.2023 Reexpresso
Até 1 ano	21 132 316	1 587 722
De 1 a 3 anos	51 748 080	13 763 412
De 3 a 5 anos	69 116 919	77 722 570
Mais de 5 anos	233 877 322	216 089 081
	375 874 637	309 162 785

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores do crédito foram os seguintes:

	31.12.2024	31.12.2023 Reexpresso
Saldo inicial	173 862 393	134 463 583
Dotações	67 356 403	41 802 883
Reversões	(10 186 937)	(11 860 032)
Utilizações	(781 711)	-
Ajustamento efeito stage 3 em margem	4 241 238	5 831 996
Efeito cambial	3 949 846	3 623 963
Saldo final	238 441 231	173 862 393

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a carteira de crédito, incluindo proveitos a receber, apresenta a seguinte estrutura por segmento e estágios de imparidade:

Segmento	Exposição à 31.12.2024										Imparidade Ano 2024			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
ENI	654 721	-	-	-	106 023	-	2 740	548 698	-	538 800	(586 392)	-	(49 929)	(536 463)
Empresas	565 386 529	-	-	-	217 732 010	-	44 524 673	347 654 519	-	50 911 920	(237 854 839)	-	(114 002 634)	(123 852 205)
Total	566 041 250	-	-	-	217 838 033	-	44 527 412	348 203 217	-	51 450 720	(238 441 231)	-	(114 052 563)	(124 388 668)

Segmento	Exposição à 31.12.2024									Imparidade Ano 2024								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	>30 dias ≤ 90 dias	>90 dias	≤ 30 dias	>30 dias ≤ 90 dias	>90 dias	≤ 30 dias	>30 dias ≤ 90 dias	>90 dias	≤ 30 dias	>30 dias ≤ 90 dias	>90 dias	≤ 30 dias	>30 dias ≤ 90 dias	>90 dias	≤ 30 dias	>30 dias ≤ 90 dias	>90 dias
ENI	-	-	-	106 023	-	-	10 974	28 646	509 078	-	-	-	(49 929)	-	-	(10 214)	(27 220)	(499 029)
Empresas	-	-	-	147 479 937	42 936 548	27 315 525	5 941 315	6 211 534	335 50 1670	-	-	-	(85 177 478)	(6 308 966)	(22 516 190)	(4 542 256)	(7 113 680)	(112 196 269)
Total	-	-	-	147 585 960	42 936 548	27 315 525	5 952 289	6 240 180	336 010 748	-	-	-	(85 227 407)	(6 308 966)	(22 516 190)	(4 552 470)	(7 140 900)	(112 695 298)

Segmento	Exposição Ano de 2023										Imparidade Ano 2023 reexpresso			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total reexpressa	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
ENI	630 347	-	-	-	62 600	-	3 819 733	567 747	-	557 848	(558 824)	-	(39 763)	(519 061)
Empresas	474 184 828	-	-	-	189 495 266	-	23 122 675	284 689 562	-	38 364 427	(173 303 569)	-	(98 672 428)	(74 631 141)
Total	474 815 175	-	-	-	189 557 866	-	26 942 408	285 257 309	-	38 922 275	(173 862 393)	-	(98 712 191)	(75 150 202)

Segmento	Exposição Ano de 2023									Imparidade Ano 2023 reexpresso								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	>30 dias ≤ 90 dias	>90 dias	≤ 30 dias	>30 dias ≤ 90 dias	>90 dias	≤ 30 dias	>30 dias ≤ 90 dias	>90 dias	≤ 30 dias	>30 dias ≤ 90 dias	>90 dias	≤ 30 dias	>30 dias ≤ 90 dias	>90 dias	≤ 30 dias	>30 dias ≤ 90 dias	>90 dias
ENI	-	-	-	62 600	-	-	6 304	74 269	487 174	-	-	-	(39 763)	-	-	(6 304)	(61 911)	(450 846)
Empresas	-	-	-	189 005 905	489 361	-	10 608 014	405 937	273 675 611	-	-	-	(98 425 006)	(247 422)	-	(7 505 321)	(390 555)	(66 735 265)
Total	-	-	-	189 068 505	489 361	-	10 614 318	480 206	274 162 785	-	-	-	(98 464 769)	(247 422)	-	(7 511 625)	(452 466)	(67 186 111)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações, incluindo proveitos a receber, apresenta a seguinte estrutura:

31.12.2024								
Ano de concessão	ENI			Empresas			Montante total	Imparidade total
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída		
2014 e anteriores	-	-	-	1	14 055	(13 082)	14 055	(13 082)
2015	-	-	-	-	-	-	-	-
2016	-	-	-	-	-	-	-	-
2017	1	9 898	(9 898)	6	256 143 121	(33 927 650)	256 153 019	(33 937 548)
2018	-	-	-	6	4 226 256	(3 707 142)	4 226 256	(3 707 142)
2019	3	115 506	(110 214)	16	15 437 911	(11 765 794)	15 553 417	(11 876 008)
2020	1	68 449	(68 449)	14	24 586 253	(15 718 202)	24 654 702	(15 786 651)
2021	2	187 340	(186 265)	24	32 316 512	(23 506 876)	32 503 852	(23 693 141)
2022	1	40 284	(37 496)	42	94 986 446	(67 561 252)	95 026 730	(67 598 748)
2023	11	127 222	(124 141)	42	58 917 707	(37 543 392)	59 044 929	(37 667 533)
2024	3	106 022	(49 931)	17	78 758 268	(44 111 447)	78 864 290	(44 161 378)
Total	22	654 721	(586 394)	168	565 386 529	(237 854 837)	566 041 250	(238 441 231)

31.12.2023 Reexpresso								
Ano de concessão	ENI			Empresas			Montante total	Imparidade total reexpresso
	Número de operações	Montante	Imparidade reexpresso	Número de operações	Montante	Imparidade reexpresso		
2014 e anteriores	-	-	-	1	14 055	(10 483)	14 055	(10 483)
2015	-	-	-	-	-	-	-	-
2016	-	-	-	-	-	-	-	-
2017	1	9 898	(9 898)	6	229 545 043	(20 841 881)	229 554 941	(20 851 779)
2018	-	-	-	6	4 176 845	(3 542 458)	4 176 845	(3 542 458)
2019	3	125 571	(108 037)	16	15 720 031	(11 493 301)	15 845 602	(11 601 338)
2020	3	68 449	(68 449)	15	26 031 878	(16 812 948)	26 100 327	(16 881 397)
2021	2	190 640	(184 458)	25	30 866 784	(21 629 682)	31 057 424	(21 814 140)
2022	2	100 796	(70 015)	45	88 552 578	(57 840 547)	88 653 374	(57 910 562)
2023	11	134 993	(117 969)	43	79 277 614	(41 132 267)	79 412 607	(41 250 236)
Total	22	630 347	(558 826)	157	474 184 828	(173 303 567)	566 041 250	(173 862 393)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada apresenta a seguinte estrutura:

Medida aplicada	31.12.2024											
	Crédito em cumprimento (Estágio 1)			Crédito em incumprimento (Estágio 2)			Crédito em incumprimento (Estágio 3)			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	-	-	-	6	39 012 490	(10 322 463)	3	8 324 765	(7 899 973)	9	47 337 255	(18 222 436)
Total	-	-	-	6	39 012 490	(10 322 463)	3	8 324 765	(7 899 973)	9	47 337 255	(18 222 436)

Medida aplicada	31.12.2023 Reexpresso											
	Crédito em cumprimento (Estágio 1)			Crédito em incumprimento (Estágio 2)			Crédito em incumprimento (Estágio 3)			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	-	-	-	24	25 653 597	(19 421 303)	53	38 922 275	(36 689 429)	77	64 575 872	(56 110 732)
Total	-	-	-	24	25 653 597	(19 421 303)	53	38 922 275	(36 689 429)	77	64 575 872	(56 110 732)

Em 31 de Dezembro de 2024e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos, Empresários em Nome Individual (ENI) e Empresas, apresenta a seguinte estrutura:

Justo valor	31.12.2024							
	ENI				Empresas			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante
< 50 MAOA	22	-	-	-	68	45 000	-	-
>= 50 MAOA e < 100 MAOA	-	-	-	-	3	188 205	-	-
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	-	-	-	-	26	7 157 963	-	-
>= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	-	-	-	-	13	10 193 418	-	-
>= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	-	-	-	-	21	31 173 342	-	-
>= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	-	-	-	-	37	337 854 016	-	-
>= 5.000 MAOA	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	22	-	-	-	168	386 611 943	-	-

Justo valor	31.12.2023 Reexpresso							
	ENI				Empresas			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante	N.º de operações	Montante
< 50 MAOA	-	-	-	-	1	45 000	-	-
>= 50 MAOA e < 100 MAOA	-	-	-	-	3	188 205	-	-
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	-	-	-	-	20	5 555 375	-	-
>= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	-	-	-	-	12	9 592 502	-	-
>= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	1	1990 121	-	-	16	23 205 662	-	-
>= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	-	-	-	-	27	252 871 009	1	215 488 000
>= 5.000 MAOA	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1	1990 121	-	-	79	291 457 753	1	215 488 000

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe do rácio financiamento-garantia dos segmentos, Empresários em Nome Individual (ENI) e Empresas, apresenta a seguinte estrutura:

Segmento/Rácio	31.12.2024					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Imparidade
ENI						
Sem garantia associada	22	-	-	106 023	548 698	(586 392)
< 50%	-	-	-	-	-	-
>= 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
>= 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>= 100%	-	-	-	-	-	-
Empresas						
Sem garantia associada	67	-	-	77 040 216	27 854 672	(59 952 005)
< 50%	27	-	-	41 867 771	282 919 907	(93 714 467)
>= 50% e < 75%	13	-	-	18 616 196	6 517 153	(19 579 164)
>= 75% e <100%	9	-	-	16 705 243	365 242	(10 628 210)
>= 100%	52	-	-	63 502 584	29 997 545	(53 980 993)
Total	100	-	-	217 838 033	348 203 217	(238 441 231)

Segmento/Rácio	31.12.2024 Reexpresso					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Imparidade Reexpressa
ENI						
Sem garantia associada	-	-	-	62 600	567 746	(558 824)
< 50%	-	-	-	-	-	-
>= 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
>= 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>= 100%	-	-	-	-	-	-
Empresas				0	0	0
Sem garantia associada	-	-	-	71 062 460	86 787 777	(51 069 146)
< 50%	23	-	-	32 699 984	16 646 113	(37 766 631)
>= 50% e < 75%	11	-	-	14 879 752	3 346 232	(12 493 495)
>= 75% e <100%	6	-	-	23 574 912	365 242	(14 644 313)
>= 100%	40	1	-	47 278 158	177 544 199	(57 329 984)
Total	80	1	-	189 557 866	285 257 309	(173 862 393)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o BDA não recebeu imóveis por dação ou execução.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe do montante da exposição bruta do crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, incluindo proveitos a receber, por segmento, por sector de actividade e geografia corresponde ao seguinte:

a. Por segmento:

31.12.2024	ENI		Empresas		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Imparidade individual	-	-	523 801 250	(204 514 153)	523 801 250	(204 514 153)
Imparidade colectiva	654 721	(586 392)	41 585 279	(33 340 686)	42 240 00	(33 927 078)
Total	654 721	(586 392)	565 386 529	(237 854 839)	566 041 250	(238 441 231)

31.12.2023 Reexpresso	ENI		Empresas		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Imparidade individual	-	-	435 959 237	(145 025 226)	435 959 237	(145 025 226)
Imparidade colectiva	630 348	(558 824)	38 225 590	(28 278 343)	38 855 938	(28 837 167)
Total	630 348	(558 824)	474 184 827	(173 303 569)	474 815 175	(173 862 393)

b. Por sector de actividade:

31.12.2024	Agricultura		Comércio e serviços		Indústria		Pecuária		Capital Circulante		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Imparidade individual	63 218 689	(34 471 979)	352 545 459	(85 648 064)	93 320 962	(72 203 557)	14 716 139	(12 190 552)	-	-	523 801 249	(204 514 152)
Imparidade colectiva	9 522 055	(6 547 102)	7 899 373	(6 267 969)	17 220 496	(14 932 611)	7 252 658	(5 833 978)	345 419	(345 419)	42 240 001	(33 927 079)
Total	72 740 744	(41 019 081)	360 444 832	(91 916 033)	110 541 458	(87 136 168)	21 968 797	(18 024 530)	345 419	(345 419)	566 041 250	(238 441 231)

31.12.2023 Reexpresso	Agricultura		Comércio e serviços		Indústria		Pecuária		Capital Circulante		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Imparidade individual	39 424 991	(22 023 128)	298 727 200	(52 024 785)	81 150 690	(59 036 118)	16 656 357	(11 941 195)	-	-	435 959 238	(145 025 226)
Imparidade colectiva	8 383 612	(5 706 769)	5 040 881	(2 679 568)	17 651 571	(15 059 947)	7 434 454	(5 045 464)	345 419	(345 419)	38 855 937	(28 837 167)
Total	47 808 603	(27 729 897)	303 768 081	(54 704 353)	98 802 261	(74 096 065)	24 090 811	(16 986 659)	345 419	(345 419)	474 815 175	(173 862 393)

c. Por sector geográfico:

O crédito a clientes foi concedido na totalidade em Angola, e está associado à aplicação de recursos do FND, no âmbito do artigo 5.º do Regulamento aprovado através do Decreto Presidencial n.º 156/16, de 10 de Agosto, conforme descrito na Nota 2, com excepção dos créditos a colaboradores, de duas operações do cliente "Angola Cables" e operações ao abrigo de linhas de exportação contratadas pelo Estado.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento, apresenta a seguinte estrutura:

Segmento	Imparidade a 31.12.2024			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	0%	53%	92%	73%
ENI	0%	47%	97%	90%
Total	0%	53%	93%	74%

Segmento	Imparidade a 31.12.2023 Reexpresso			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	0%	50%	83%	67%
ENI	0%	19%	88%	79%
Total	0%	49%	84%	67%

11. Outros Activos Tangíveis

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Imóveis:		
Obras em imóveis arrendados	1 319 487	1 319 487
De serviço próprio	733 406	600 546
	2 052 893	1 920 033
Equipamento:		
Material de transporte	4 738 563	4 663 969
Equipamento informático	1 613 505	963 431
Mobiliário e material	1 853 137	1 840 518
Máquinas e ferramentas	54 197	53 177
Instalações interiores	96 865	96 111
Equipamento de segurança	25 420	25 420
Outros	18 538	18 538
	8 400 225	7 661 164
Outros Activos Tangíveis		
Activo Sob o Direito de Uso	1 739 147	1 698 694
	1 739 147	1 698 694
Imobilizações em curso:		
Equipamento	9 819 820	9 819 820
Imparidade	(9 270 080)	(9 270 080)
	549 740	549 740
Amortizações acumuladas:		
Do exercício	(6 434 619)	(4 386 382)
	6 307 386	7 443 249

Os movimentos nestas rubricas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

	Activo bruto			
	Saldos em 31.12.2023	Aumentos	Vendas e abates	Saldos em 31.12.2024
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	1 319 487	-	-	1 319 487
De serviço próprio	733 406	132 860	-	733 406
Activo Sob o Direito de Uso	1 739 147	40 453	-	1 739 147
	3 792 040	173 313	-	3 792 040
Equipamento:				
Material de transporte	4 738 563	117 392	(42 798)	4 738 563
Equipamento informático	1 613 505	650 074	-	1 613 505
Mobiliário e material	1 853 137	12 619	-	1 853 137
Máquinas e ferramentas	54 197	1 020	-	54 197
Instalações interiores	96 865	754	-	96 865
Equipamento de segurança	25 420	-	-	25 420
Outros	18 538	-	-	18 538
	8 400 225	781 859	-	8 400 225
Imobilizações em curso				
Equipamento	9 819 820	-	-	9 819 820
Outros	-	-	-	-
	9 819 820	-	-	9 819 820
	22 012 085	955 172	(42 798)	22 012 085

	Amortizações acumuladas			
	Saldos em 31.12.2023	Amortizações do exercício	Vendas e abates	Saldos em 31.12.2024
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	(287 900)	(133 210)	-	(421 110)
De serviço próprio	(13 272)	(14 668)	-	(27 940)
Activo sob direito de uso	(438 602)	(400 751)	-	(839 353)
	(739 774)	(548 629)	-	(1 288 403)
Equipamento:				
Material de transporte	(2 464 646)	(912 116)	-	(3 376 762)
Equipamento informático	(664 629)	(140 290)	-	(804 919)
Mobiliário e material	(401 716)	(425 628)	-	(827 344)
Máquinas e ferramentas	(38 685)	(6 731)	-	(45 416)
Instalações interiores	(53 808)	(11 050)	-	(64 858)
Equipamento de segurança	(16 624)	(2 371)	-	(18 995)
Outros	(6 500)	(1 422)	-	(7 922)
	(3 646 608)	(1 499 608)	-	(5 146 216)
Imobilizações em curso				
Equipamento	-	-	-	-
	(4 386 382)	(2 048 237)	-	(6 434 619)

	Activo bruto			
	Saldos em 31.12.2022	Aumentos	Vendas e abates	Saldos em 31.12.2023
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	364 581	954 906	-	1 319 487
De serviço próprio	33 506	699 900	(132 860)	600 546
Activo Sob o Direito de Uso	-	1 698 694	-	1 698 694
	398 087	3 353 500	(132 860)	3 618 727
Equipamento:				
Material de transporte	4 596 169	67 800	-	4 663 969
Equipamento informático	706 165	257 266	-	963 431
Mobiliário e material	265 312	1 575 206	-	1 840 518
Máquinas e ferramentas	43 174	10 003	-	53 177
Instalações interiores	80 371	15 740	-	96 111
Equipamento de segurança	25 420	-	-	25 420
Outros	5 952	12 586	-	18 538
	5 722 563	1 938 601	-	7 661 164
Imobilizações em curso				
Equipamento	9 368 845	450 975	-	9 819 820
Outros	-	-	-	-
	9 368 845	450 975	-	9 819 820
	15 489 495	5 743 076	(132 860)	21 099 711

	Amortizações acumuladas			
	Saldos em 31.12.2022	Amortizações do exercício	Vendas e abates	Saldos em 31.12.2023
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	(182 588)	(105 312)	-	(287 900)
De serviço próprio	(9 102)	(4 170)	-	(13 272)
Activo sob direito de uso	-	(438 602)	-	(438 602)
	(191 690)	(548 084)	-	(739 774)
Equipamento:				
Material de transporte	(1 419 856)	(1 044 790)	-	(2 464 646)
Equipamento informático	(572 941)	(91 688)	-	(664 629)
Mobiliário e material	(174 133)	(227 583)	-	(401 716)
Máquinas e ferramentas	(33 055)	(5 630)	-	(38 685)
Instalações interiores	(43 841)	(9 967)	-	(53 808)
Equipamento de segurança	(14 220)	(2 404)	-	(16 624)
Outros	(5 253)	(1 247)	-	(6 500)
	(2 263 299)	(1 383 309)	-	(3 646 608)
Imobilizações em curso				
Equipamento	-	-	-	-
	(2 454 989)	(1 931 393)	-	(4 386 382)

12. Activos Intangíveis

O movimento nestas rubricas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	31.12.2024	31.12.2023
Activos intangíveis:		
Sistema de tratamento automático de dados	757 595	757 595
Gastos de organização e expansão	43 297	43 297
Outros	4 050	4 050
	804 942	804 942
Amortização acumuladas:		
Do exercício	(803 693)	(802 196)
	(803 693)	(802 196)
Total	1 248	2 746

O movimento nestas rubricas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

	Activo bruto			
	Saldos em 31.12.2023	Aumentos	Vendas e abates	Saldos em 31.12.2024
Activos intangíveis:				
Sistema de tratamento automático de dados	757 595	(1 498)	-	(756 347)
Gastos de organização e expansão	43 297	-	-	(43 297)
Outros	4 050	-	-	(4 050)
	804 942	(1 498)	-	(803 694)

	Amortizações acumuladas			Saldos em 31.12.2024
	Saldos em 31.12.2023	Amortizações do exercício	Vendas e abates	
Activos intangíveis:				
Sistema de tratamento automático de dados	(754 849)	(1 498)	-	(756 347)
Gastos de organização e expansão	(43 297)	-	-	(43 297)
Outros	(4 050)	-	-	(4 050)
	(802 196)	(1 498)	-	(803 694)

13. Activos e Passivos por Impostos Correntes e Diferidos

Conforme referido na Nota 2.9, o Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. O cálculo do imposto corrente em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 foi apurado nos termos do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), com as alterações introduzidas pela Lei que altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 26/2020, de 20 de Julho), sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

O Imposto Industrial é calculado com base no lucro tributável do exercício, podendo este ser diferente do resultado contabilístico devido a ajustamentos nos termos do Código do Imposto Industrial.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Activos por impostos correntes” apresenta o seguinte detalhe:

	31.12.2024	31.12.2023
Liquidações provisórias		
Activos por impostos correntes	163 324	261 985
	163 324	261 985

Nos termos legalmente previstos, em Agosto de 2024, o BDA pagou a título de imposto provisório o valor mKz 163 325 e liquidação provisória de imposto industrial referente ao exercício de 2023 o montante de mKz 261 985.

Em 2020, foi publicada a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que veio introduzir algumas alterações ao Código do Imposto Industrial (“CII”), sendo que duas com um impacto significativo para o sector financeiro designadamente a não aceitação (i) dos custos e

proveitos decorrentes de valorizações cambiais não realizadas (artigos 13.º e 14.º) e (ii) das perdas por imparidade para créditos cujo risco esteja coberto por garantias (artigo 45.º).

Em concreto, foi levada a cabo a reformulação das normas relativas aos proveitos e ganhos de natureza financeira, previstas na alínea c) de ambos os artigos 13.º e 14.º do Código de Imposto Industrial, no sentido de se passar a considerar como proveitos e custos desta natureza apenas as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Por outro lado, foi alterado o artigo 45.º do Código do Imposto Industrial, tendo sido aditado um novo número 4 ao elenco do artigo, que passou a determinar que “Não são aceites como provisões, aquelas constituídas sobre créditos com garantia, salvo na parte não coberta”.

Assim sendo, para efeitos do apuramento do imposto corrente e diferido, o Banco considerou os efeitos que decorrem das alterações do Código do Imposto Industrial, nomeadamente os relacionados com (i) os custos e proveitos com valorizações e desvalorizações cambiais não realizados e (ii) os custos com perdas por imparidade constituídas sobre montantes de créditos cobertos por garantia.

Nesse sentido, o Banco, considerando a melhor estimativa possível, procedeu ao cálculo do Imposto Industrial dos anos de 2024 e de 2023, considerando as alterações divulgadas na carta da AGT (referência n.º 1633/GAGA/GJ/AGT/2021, de 8 de Abril).

No exercício de 2024, tendo em consideração o pro-

cesso de reestruturação do Banco, em curso desde o ano de 2016, o Banco considerou a abater ao Imposto Diferido Passivo das variações cambiais potenciais positivas, até à concorrência deste, o Imposto Diferido Activo das variações cambiais potenciais negativas e das provisões para créditos cobertos com garantia, tendo chegado a um efeito nulo em termos de Impostos Diferidos.

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos

sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Adicionalmente, o reconhecimento de Imposto Diferido Activo deverá continuar a ser avaliado anualmente, tendo por base as projecções financeiras e a perspectiva de obtenção de lucro tributável.

Face ao exposto, em 31 de Dezembro de 2024 foram registados impostos diferidos passivos conforme segue:

Natureza	2023				2024	
	Saldo inicial		Movimento do ano		Saldo inicial	
	Base ID	ID (-) ativo/ (+) passivo)	Base ID	ID (-) ativo/ (+) passivo)	Base ID	ID (-) ativo/ (+) passivo)
Imparidade para crédito	(24 974 207)	(8 740 973)	(55 561 883)	(19 446 659)	(80 536 090)	16 727 248
Cambiais potenciais	27 658 808	9 680 583	20 133 328	7 046 665	47 792 136	16 727 248
	2 684 600	939 610	(35 428 555)	(12 399 994)	(32 743 955)	-

Conforme referido acima o activo por imposto diferido foi registado até à concorrência do passivo por imposto diferido em 31 de Dezembro de 2024.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto pode ser demonstrada como segue:

	31.12.2024		31.12.2023 (antes de reexpressão)	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos e de operações descontinuadas		(56 736 198)		46 635 210
Imposto apurado com base na taxa nominal	35,00%	(19 857 668)	35,00%	20 156 186
Provisões não aceites	35,22%	19 984 793		24 974 207
Custos com IAC	0,09%	52 910		194 061
Amortizações não aceites	0,38%	215 237		686 813
Outros custos não dedutíveis	0,85%	480 462		235 256
Rendimentos sujeitos a IAC	5,30%	(3 009 343)		(9 466 412)
Diferenças cambiais favoráveis e desfavoráveis não realizadas	12,42%	(7 046 665)		(37 915 293)
Provisões dedutíveis	0,00%	-		(639 173)
Ajustamentos com impacto em imposto diferido	21,86%	(12 399 994)		3 064 577
Imposto corrente	89,27%	-	35,00%	12 480 500
Imposto Diferido	21,86%	(874 608)		3 064 577
Imposto sobre os Resultados	111,12%	(874 608)		15 545 076

Os proveitos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado angolano, até 31 de Dezembro de 2012, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro), bem como pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, gozam de isenção de todos os impostos. Tal facto é complementado pelo disposto na alínea c) do número 1 do Artigo 23º do Código do Imposto Industrial (Lei nº 18/92, de 3 de Julho), em vigor até

31 de Dezembro de 2014, onde é referido expressamente que não se consideram como proveitos os rendimentos que provierem de quaisquer títulos da dívida pública angolana, para efeitos do apuramento do Imposto Industrial a pagar.

Os proveitos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado angolano, após 1 de Janeiro de 2013, encontram-se sujeitos a IAC de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Le-

gislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro. Os rendimentos sujeitos a IAC encontram-se excluídos de Imposto Industrial. Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os proveitos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro foram deduzidos ao lucro tributável.

O custo apurado com a liquidação de IAC, está excluído dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

14. Outros Activos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023 Reexpresso
Devedores		
FND - Bonificações	48 934 739	22 436 668
FND Juros a receber	2 024	-
Adiantamento a fornecedores	98 424	180 010
Devedores Fundo Erigo		
Localijoma	2 607 907	2 515 913
Tupuca	294 336	300 000
Adiantamento a Empregados	203 962	145 428
FST Empréstimo	460 330	252 581
Imposto s/valor acrescentado	26 738	402
Atrium - valores a receber	-	12 622 944
Outros	28 726	6 910 029
	52 657 186 711	45 363 976
Despesas antecipadas		
Seguros	179 749	160 711
Outros	38 527	-
	218 276	160 711
Imparidade de outros activos	(51 870 187) 187)	(26 170 671)
Total	1 005 275	19 354 015

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Adiantamentos a fornecedores" corresponde a adiantamentos efectuados pelo Banco, relacionados com a aquisição de activos fixos tangíveis.

Conforme referido na Nota 7 no seguimento da liquidação do Fundo Erigo o Banco reconheceu saldos a receber da Localijoma e Tupuca, os quais são sujeitos a análise de imparidade, tendo sido registada imparidade de 100% do montante.

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica "Atrium – valo-

res a receber" corresponde ao valor que o Banco tem a receber da Atrium pelo resgate da totalidade das suas participações do Fundo de investimento imobiliário Atrium Portfólio Sicav – Quadrant (Nota 7).

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Devedores - Outros" refere-se principalmente a títulos maturados em Dezembro de 2023, e que só foram recebidos em Janeiro de 2025.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Seguros" refere-se a prémios pagos antecipadamente re-

lativos a apólices de seguros de saúde e de seguros de acidentes de trabalho dos colaboradores do Banco.

As rubricas "FND Bonificações" inclui a estimativa de bonificações a receber do FND que decorrem do direito previsto no regulamento do FND. Estes montantes foram apurados considerando diversos pressupostos que estão em discussão com o FND, os quais dadas as suas especificidades e ausência de histórico, foi registada imparidade do mesmo montante, atendendo à incerteza quanto à aceitação do FND destes montantes.

	31.12.2024	31.12.2023 Reexpresso
Saldo inicial	26 170 671	-
Dotações	26 590 065	31 306 234
Reversões	-	(4 740 577)
Utilizações	(964 097)	(445 675)
Efeito cambial	73 548	50 689
Saldo final	51 870 187	26 170 671

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a movimentação de imparidade para os Outros Activos é como segue.

15. Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito:		
Mercado monetário interbancário	162 165 576	89 634 752
Total	162 165 576	89 634 752

Em Março de 2016, o BDA celebrou um contrato com a empresa multinacional de telecomunicações, Angola Cables, que consistiu na operacionalização de um financiamento externo, com a disponibilização de fundos, com o objectivo de permitir à mesma efectuar o pagamento da importação de bens e/ou serviços japoneses. Estes serviços devem ser adquiridos nos termos do contrato com os financiadores externos (Sumitomo Mitsui Banking Corporation e Japan Bank for International Cooperation), para um projecto de construção de um cabo submarino da África Ocidental que ligará as estações de Sangano (Angola) e Fortaleza (Brasil), denominado Projecto SACS.

O financiamento acima referido, consiste numa linha de crédito de duração limitada, em que os financiadores externos deverão desembolsar o montante global máximo equivalente a USD 109 794 998, devendo este montante ser reembolsado pelo BDA de acordo com o plano de amortizações definido para o âmbito.

Em 2019, foi celebrado um Acordo-Quadro tripartido de crédito a exportação entre o Deutsche Bank (DB), o BDA, e o MINFIN enquanto representante do Governo de Angola. O Acordo-Quadro estabelece os termos e condições necessários para celebração de Acordos Individuais de Financiamento (ILAs), com cobertura de garantia soberana, emitida pelo MINFIN para repasse aos promotores nacionais.

A facilidade de crédito visa financiar contratos de exportação celebrados entre empresas angolanas e exportadores estrangeiros. Os contratos suscetíveis de financiamento poderão apresentar as seguintes finalidades:

- a) Exportação/importação para fornecimento de equipamentos, bens ou serviços;
- b) Realização de projectos chave na mão;
- c) Prémios de seguros de crédito (aplicáveis para financiamentos com cobertura de ECA's); e

- d) Honorários ou despesas inerentes aos contratos de exploração.

Os desembolsos da Linha são realizados pelo DB por meio de pagamentos directos aos exportadores referentes as facturas contempladas em cada contrato de exportação.

As perdas cambiais decorrentes dos pagamentos ao DB em moeda estrangeira deverão ser assumidas pelo Tesouro Nacional, uma vez, que o promotor está isento do risco cambial. Para os respectivos financiamentos, todas as comissões são cobradas pelo DB ao passo que, a remuneração do BDA incide apenas sobre os spreads do risco de crédito e operacional inseridos na taxa de juro do repasse do financiamento.

Desde a celebração da linha, já foram aprovados 14 projectos pelo BDA, dos quais dois já se encontram em utilização, que representam um valor de financiamento total de mEUR 186 322 284.

16. Perdas por Imparidade e Provisões

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Provisões para responsabilidades prováveis de natureza fiscal	33 925 149	32 354 843
Provisões para responsabilidades prováveis de natureza social ou estatutária	16 404	16 404
Total	33 941 553	32 371 247

O saldo da rubrica de "Provisões" destina-se a fazer face a eventuais contingências decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e a respectiva probabilidade de pagamento.

O movimento ocorrido nas rubricas de "Perdas por imparidade e "Provisões" em 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

	Saldo 01.01.2023 Reexpresso	Saldo 31.12.2023 Reexpresso	Dotações	Reversões	Utilizações	Efeito cambial	Outros movimentos	Saldo 31.12.2024
Imperidade:								
Imparidade para disponibilidades para outras	44 229	11 252	460 539	(11 205)	-	-	-	460 586
Imparidade para aplicações em bancos e em outras instituições de créditos (Nota 6)	570 822	542 593	-	(411 855)	-	-	-	130 738
Imparidade para as obrigações ao custo amortizado	5 077 293	2 185 717	2 913 236	(4 106 096)	-	-	-	992 856
Imparidade para outros activos (Nota 14)	-	31 293 559	4 201 263	-	(964 097)	73 548	-	34 604 273
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(134 463 583)	173 862 393	65 792 980	(10 186 937)	781 711	3 949 846	4 241 238	238 441 231
Imparidade para outros activos tangíveis (Nota 11)	9 270 080	9 270 080	-	-	-	-	-	9 270 080
	(119 501 160)	217 165 593	73 368 018	(14 716 093)	(182 386)	4 023 394	4 241 238	283 899 764
Provisões:								
Provisões para responsabilidades prováveis de natureza	31 715 668	32 354 843	2 216 958	(679 431)	32 780	-	-	33 925 150
Provisões para responsabilidades prováveis de natureza	16 404	16 404	-	-	-	-	-	16 404
Provisões líquidas de anulações	31 732 072	32 371 247	2 216 958	(679 431)	32 780	-	-	33 941 554

Com excepção do crédito a clientes, os restantes instrumentos financeiros encontram-se em stage 1 e não existiu alteração de stage entre 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024.

O stage relativo a crédito a clientes pode ser verificado na nota 10.

17. Passivos Subordinados

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Passivos subordinados:		
FND	138 487 656	138 215 715
Total	138 487 656	138 215 715

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Banco realizou desembolsos por via da utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), conforme quadro a seguir:

	31.12.2024	31.12.2023
Microcrédito	55 000	
Desembolsos PAC	194 707	846 814
Desembolsos PAC Reestruturado	2 778 570	14 178 451
Desembolso Fundo de Apoio de Capital de Risco (FACRA)	2 651 131	1 228 174
	5 679 408	16 253 439

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) teve os seguintes movimentos:

31.12.2024										
Saldo inicial	Aumentos									Saldo final
	Transferências de fundos para o MINFIN	Dotações	Juros de Crédito	Reembolsos	Crédito	Comissão de depósito (Nota 22)	Cobertura de despesas de desenvolvimento	Regularização saldo DO		
FND	138 215 715	-	-	2 855 657	2 887 290	(3 028 278)	-	(2 651 131)	208 402	138 487 656
	138 215 715	-	-	2 855 657	2 887 290	(3 028 278)	-	(2 651 131)	208 402	138 487 656

31.12.2023										
Saldo inicial	Aumentos									Saldo final
	Transferências de fundos para o MINFIN	Dotações	Juros de Crédito	Reembolsos	Crédito	Regularização carteira e consórcio	Cobertura de despesas de desenvolvimento	Novo horizonte Ex-FDES		
FND	133 736 609	-	26 000 000	2 501 030	4 773 464	(15 583 314)	12 380 203	(1 228 173)	396 302	138 215 715
	133 736 609	-	26 000 000	2 501 030	4 773 464	(15 583 314)	12 380 203	(1 228 173)	396 302	138 215 715

Em 2019, foi aprovada a suspensão da remuneração ao FND, conforme o Ofício N.º 771/GAB.MEDES/PR/0.02/2019, sem efeitos retroactivos, enquanto prevalecer a ausência de Dotações do Tesouro ao FND. A referida suspensão teve efeito a partir do 3º Trimestre de 2019. Em 2022, a comissão de gestão dos recursos do FND cobrada pelo BDA foi suspensa.

No seguimento do estabelecido no Decreto Presidencial n.º 98/20, de 9 de Abril e de forma a assegurar o apoio financeiro com vista à manutenção mínima dos níveis de actividade das micro, pequenas e médias empresas do Sector Produtivo, como resultado do COVID 19, foi de-

liberada a alocação de recursos financeiros ao sector produtivo, tendo sido definidas as seguintes linhas de crédito a serem concedidos pelo BDA, ao abrigo do FND:

- Linha Operadores de Comércio e Distribuição (OCDs) – linha de crédito para a compra dos operadores do comércio e a distribuição aos produtores nacionais de um conjunto de bens agrícolas, pecuários e piscícolas, no montante total de 26,4 mil milhões de Kwanzas;
- Linha compras de produção nacional – linha de crédito para financiar compras das cooperativas de produtores familiares e dos empresários agro-

-pecuários de pequena e média dimensão, a fornecedores nacionais e de sementes melhoradas de cereais, hortícolas e tubérculos, de fertilizantes, de pesticidas, de vacinas e de prestação de serviços de preparação e correcção de solos agrícolas, no montante de 13,5 mil milhões de Kwanzas; e

- Linha Cooperativas – linha de crédito para financiar projectos de modernização e de expansão das actividades de um número máximo de 15 cooperativas por cada província, nos sectores da agricultura e das pescas, no montante total de 750 milhões de Kwanzas.

18. Outros Passivos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Credores diversos:		
Credores em moeda nacional	433 037	150 759
Credores em moeda estrangeira	64 628	197 543
Regularizações de depósitos à ordem	(183 451)	2 749 575
Regularizações de crédito	608 449	608 449
Outros	333 763	281 012
	1 256 426	3 987 338
Dividendos a entregar ao Estado	6 713 768	6 713 768
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	867 947	820 521
DLI A liquidar	151 519	-
Fundo de Investimento	-	9 303 477
Outras obrigações com pessoal	513 311	5 802 882
Custos administrativos e de comercialização a pagar	714 024	512 330
Credores diversos	-	14 439
Passivo de Locação IFRS 16	1 073 707	1 312 453
	10 034 275	24 479 870
Total	11 290 701	28 467 208

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Credores em moeda nacional e estrangeira" refere-se a serviços prestados ao BDA, cujas facturas se encontram pendentes de liquidação por parte do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica "Regularizações de depósito a ordem" refere-se os valores desembolsados e não utilizados ainda pelos clientes, e valores transferidos pelos clientes para pa-

gamento de prestações de crédito e que não se fez ainda afectação das respectivas contas de crédito para a contabilização dos reembolsos, mantendo-se assim em depósitos a ordem.

O saldo da rubrica "Regularização de créditos" refere-se à reestruturação de crédito, bem como operações em que o cliente não utilizou a totalidade dos desembolsos efectuados pelo BDA.

O saldo das rubricas "Fundo de investimento", "Dividendos a entregar ao estado", correspondem a distribuição do resultado líquido positivo dos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Em relação ao Fundo de Investimento o mesmo decorre da aplicação de resultados de exercícios anteriores. Não obstante este Fundo de Investimento se encontra previsto no Estatuto Orgânico do Banco, o mesmo não se encontra constituído, nem existe qualquer regulamento que preveja a sua operacionalização, pelo que a exigibilidade deste passivo está dependente da constituição e operacionalização deste Fundo.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros" refere-se às retenções efectuadas pelo Banco no âmbito da Lei n.º 7/97 de 10 de Outubro, que estabelece o regime de tributação na fonte, em sede de contribuição industrial, dos rendimentos dos contratos de empreitada, subempreitada e prestação de serviços. Este regime abrange todas as pessoas singulares ou colectivas que tenham ou não sede,

direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola e que, de forma accidental ou permanente, exerçam actividades de empreitadas ou prestações de serviços não abrangidas pelas disposições do Código do Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho.

Apesar de a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro ter sido revogada, em 31 de Dezembro de 2017, o Banco registou na rubrica "Provisões para encargos com benefícios aos empregados" mKz 199 161, referentes à estimativa de responsabilidades por serviços passados do Banco relativas a compensações a pagar aos colaboradores no caso de caducidade

dos contratos de trabalho por reforma dos colaboradores (Nota 2.11). Em 31 de Dezembro de 2018 este saldo foi reclassificado para a rubrica "Credores diversos - Outros", em virtude de o Banco se encontrar a estudar a atribuição de um complemento de reforma aos seus colaboradores apesar de não existir nenhuma obrigação legal ou construtiva para tal.

O saldo da rubrica "Custos administrativos e de comercialização a pagar" refere-se a despesas incorridas com fornecimentos e serviços externos relativos aos exercícios de 2023 e 2022, a liquidar em 2023 e 2025, respectivamente.

Em relação ao Fundo de Investimento o mesmo decorre da aplicação de resultados de exercícios anteriores. Não obstante este Fundo de Investimento se encontra previsto no Estatuto Orgânico do Banco.

19. Capital Social

O BDA é totalmente detido pelo Estado angolano, tendo sido constituído com um capital social inicial de mKz 4 018 682 (equivalentes a 50 000 000 USD), conforme Decreto-Lei n.º 37/06 de 07 de Junho.

O capital social do BDA foi realizado da seguinte forma:

	31.12.2024		31.12.2023	
	Moeda estrangeira	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Moeda nacional
Realização em dinheiro	10 000 000	31 631 959	10 000 000	22 988 640
Emissão especial de Obrigações do Tesouro	40 000 000	3 030 042	40 000 000	3 030 042
Obrigações do Tesouro - Aumento de capital 2014 (Nota 11)	0	27 440 000	-	27 440 000
Obrigações do Tesouro - Aumento de capital 2015 (Nota 11)	0	27 440 000	-	27 440 000
Obrigações do Tesouro - Aumento de capital 2016 (Nota 11)	0	27 440 000	-	27 440 000
Obrigações do Tesouro - Aumento de capital 2017 (Nota 11)	0	27 440 000	-	27 440 000
Transferência de reservas livres para capital	0	4 743 805	-	4 743 805
Total	50 000 000	149 165 806	50 000 000	140 522 487

Havendo necessidade de se adequar o estatuto do Banco à nova realidade jurídica definida pelo poder Legislativo para o sector Empresarial Público e a evolução ocorrida nas normas prudenciais do BNA, foi aprovado o reforço do Capital estatutário do Banco, fixado em Kz 150 000 000 000, pelo Decreto Presidencial n.º 241/14. Deste valor, Kz 117 533 000 000 já foi realizado, em Obrigações do Tesouro de acordo com o Decreto Presidencial n.º 241/14, Decreto Presidencial n.º 9/15, Decreto-Executivo n.º 54/16 e Decreto Executivo n.º 62/17.

20. Reservas de Reavaliação, Outras Reservas e Resultados Transitados

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Nos termos da legislação vigente, o Banco deve constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital social. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior (20% até à publicação da Lei n.º 12/2015 - Lei de Base das Instituições Financeiras em 17 de Junho de 2015). Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação representam as mais e menos valias potenciais, líquidas de impostos diferidos, relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9), incluindo ainda as reservas de actualização dos capitais próprios.

Outras reservas e resultados transitados

Os impactos ao nível da rubrica "Outras reservas e resultados transitados", dizem respeito essencialmente à distribuição do resultado de 2018 para compensação dos prejuízos acumulados anteriores, no seguimento da deliberação do Conselho de Administração datada de 29-04-2019 e de distribuição do resultado dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022.

A 30 de Junho de 2024 foi efectuado o desreconhecimento do fundo de investimento por contrapartida de resultados transitados, conforme o Ofício 1955/30/02/GMF-MINFIN/2024, de 03 de Junho que autorizou à reversão do montante mKz 9 303 476 para os resultados transitados.

Adicionalmente, durante o exercício de 2024, verificou-se um aumento de capital social no montante de mKz 8 643 319.

A proposta de distribuição do resultado referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 foi aprovada pelo Conselho da Administração no dia 25 de Abril de 2024, aguardando aprovação do accionista.

8 643 319

**mKz, aumento de capital
social no montante durante o
exercício de 2024**

21. Margem Financeira

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023 Reexpresso
Juros e rendimentos similares calculados com base na taxa efectiva:		
Juros de operações no mercado monetário interbancário	1 964 054	1 944 539
Juros de investimentos ao custo amortizado	10 479 048	10 189 541
Juros de crédito concedido	50 496 788	45 335 437
	62 939 890	57 469 517
Juros e encargos similares calculados com base na taxa efectiva:		
Juros de operações no mercado monetário interbancário	(6 320 107)	(3 273 756)
Juros do passivo de locação IFRS16	(175 088)	(358 666)
	(6 495 195)	(3 632 422)
Total	56 444 695	53 837 095

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Juros e rendimentos similares – Juros de operações no mercado monetário interbancário" inclui depósitos a prazo e absorções com o BNA (na componente de juros compostos, que o BNA realiza com os Bancos comerciais, num prazo de 7 dias) e da realização de Operações de Mercado Aberto com o BNA.

A variação ocorrida nesta rubrica deriva do aumento do número de transacções, de depósitos a prazo com os Bancos da Praça ocorridas durante o período em análise.

De acordo com o Decreto n.º 156/16, de 10 de Agosto que estabelece o Regulamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) o BDA deverá debitar a conta do FND pelo valor das bonificações das taxas de juros correspondentes aos créditos concessionais contratualizados. Nesse sentido, o Banco procedeu ao apuramento da melhor estimativa para os exercícios de 2023 e 2024, assumindo pressupostos que se encontram em análise pelo FND/Ministério das Finanças, para avaliação da sua aceitação e posterior reembolso tendo registado o efeito em Margem Financeira

decorrente à remuneração pela sua taxa de mercado (Nota 2.19).

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Juros e encargos similares" corresponde aos juros do passivo de locação para todos edifícios que arrendados ao BDA e que se encontram registados a luz da IFRS 16, e aos custos relativos à tomada realizada com o Sumitomo Mitsui Banking Corporation no âmbito do projecto Angola Cables e a Tomada de Crédito com Deutsche Bank respectivamente (Notas 15).

22. Rendimentos de Serviços e Comissões

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição

	31.12.2024	31.12.2023
Rendimentos de serviços e comissões:		
Comissão de operações cambiais	1 664	2 524
Comissão de gestão	403 204	887 047
Comissões de abertura	222 596	136 670
Comissão de fiscalização	19 700	410 792
Comissão do reestruturado	58 484	21 180
Outras	222 106	295 886
Total	927 754	1 754 199

23. Resultados de Activos e Passivos Financeiros Avaliados ao Justo Valor Através de Resultados

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados” apresenta a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento variável	(4 967 445)	(4 967 445)
Total	(4 967 445)	(4 967 445)

24. Resultados Cambiais

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de "Resultados cambiais" apresenta a seguinte composição:

	31.12.2024			31.12.2023		
	Lucros	Prejuízos	Líquido	Lucros	Prejuízos	Líquido
Resultados cambiais	168 950 465	(177 590)	(8 639 777)	259 362 998	(194 794)	64 568 661
Total	168 950 465	(177 590)	(8 639 777)	259 362 998	(194 794)	64 568 661

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica corresponde, essencialmente, aos ganhos e perdas cambiais obtidos na reavaliação cambial dos activos e passivos do Banco expressos em moeda estrangeira, decorrente da apreciação ou depreciação do Dólar e Euro face ao Kwanza, bem como nas transacções de compra e venda de moeda estrangeira, conforme descrito na Nota 2.3.

25. Outros Resultados de Exploração

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Outros proveitos/custos de exploração		
Impostos directos e indirectos	(1 541 490)	(1 541 490)
Quotização e donativos	(220 508)	(220 508)
Multas e penalidades	(922 016)	(922 016)
Outros	934 832	934 832
Total	(1 749 182)	(1 749 182)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Outros proveitos/(custos) de exploração – Impostos directos e indirectos" inclui mKz 1 541 490 referentes ao valor total de impostos sobre a aplicação de capitais (IAC) suportado pelo Banco.

26. Custos com Pessoal

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização:		
Vencimento base	926 460	857 454
Subsídio de representação	37 543	25 514
Subsídio de Natal	75 524	79 732
Subsídio de férias	66 710	82 875
Subsídio de almoço	41 085	30 932
Subsídio infantil	-	-
Outras remunerações	(3 688 308)	601 005
	(2 540 986)	1 677 512
Empregados:		
Vencimento base	5 752 302	4 749 840
Subsídio de Natal	663 050	326 741
Subsídio de almoço	302 224	301 378
Subsídio de férias	149 623	362 720
Isenção de horário	439 175	342 227
Outros subsídios	26 844	25 292
Outras remunerações	1 923 324	1 153 422
	9 256 542	7 261 620
Outros Custos:		
Seguro de saúde	855 143	615 345
Encargos sociais obrigatórios	889 390	838 928
Encargos com formação	123 820	132 439
Seguro contra acidentes de trabalho	-	59 128
Encargos sociais facultativos	-	-
Ajuda de Custo	530 444	781 736
Dotações Fundo Social dos Trabalhadores	-	2 353 723
Prémios	-	3 149 557
Total	9 114 353	16 869 988

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o número de colaboradores do Banco, por categoria profissional, considerando os efectivos e os contratados a termo, é o seguinte:

	31.12.2024	31.12.2023
Funções directivas	33	34
Funções de chefia	19	18
Funções específicas	13	13
Funções administrativas e outras	185	186
Órgãos estatutários	12	12
Total	262	263

27. Fornecimentos e Serviços de Terceiros

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Serviços técnicos especializados		
De Informática	354 326	354 326
De Segurança e Vigilância	37 815	37 815
De Consultoria e Auditoria	1 565 035	1 565 035
De Judiciais Contenciosos	86 745	86 745
Outros	129 190	129 190
Rendas e alugueres	53 066	53 066
Deslocações e representação	443 894	443 894
Comunicação e expedição	-	-
Correio	2 809	2 809
Serviços Telefónicos	508 180	508 180
Outros	-	-
Conservação e reparação	728 387	728 387
Publicidade	187 548	187 548
Seguros	87 995	87 995
Água, energias e combustíveis	29 766	29 766
Materiais diversos	799 199	799 199
	5 013 956	5 013 956

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Serviços técnicos especializados" inclui custos com a prestação de serviços de implementação de sistemas operacionais e de contabilidade não relacionados ao serviço de licenciamento, serviços de assistência técnica no processo de elaboração do plano estratégico do Banco, e serviços de auditoria externa.

Os custos incorridos com serviços prestados pelo auditor externo em 2023 e 2024 ao Banco são os seguintes:

	31.12.2024	31.12.2023
Serviços de Auditoria externa	195 490	67 899 819
Outros Serviços Legalmente exigidos ao Auditor Externo	83 732	76 567 881
Outros Serviços	50 568	-
	329 791	144 467

28. Responsabilidades Extrapatrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, estas rubricas têm a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
Garantias e avals recebidos	747 117 903	535 533 218
Compromissos assumidos por terceiros	107 023 510	97 478 502
Outras responsabilidades de depósito e guarda de valores	470 383	427 470
Compromissos revogáveis	87 554 675	-
Fundo Nacional de Desenvolvimento	102 369 433	97 344 087
Total	1 044 535 904	730 783 277

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a rubrica "Garantias e avals recebidos" inclui o montante referente a garantias recebidas associadas ao crédito concedido a clientes residentes, bem como garantias soberanas associadas ao crédito concedido à Angola Cables no montante de USD 260 milhões. A variação ocorrida entre os exercícios é justificada essencialmente pela variação cambial das garantias em moeda estrangeira e pelas novas concessões e reestruturações.

A rubrica "Compromissos assumidos por terceiros" em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 inclui montantes referentes a responsabilidades assumidas por terceiros transferidos para o BDA após a extinção do Fundo de Desenvolvimento Económico e Social ("FDES").

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a rubrica "Garantias e avals recebidos" é referente as garantias recebidas no âmbito dos créditos concedidos pelo BDA e encontra-se constituída por garantias a clien-

tes residentes, garantias soberanas e garantias não financeiras.

A linha de "Compromissos assumidos por terceiros" é referente a responsabilidades assumidas por terceiros transferidos da carteira do "EX FDES" para a carteira do BDA.

Em 31 de Dezembro de 2024, os compromissos revogáveis perante terceiros são referentes as responsabilidades de contratos aprovados sem desembolsos.

A linha de "Outras responsabilidades de depósito e guarda de valores" inclui o montante referente a uma participação da República de Angola no capital social do Banco Africano de Exportação e Importação ("Afreximbank"), da qual o BDA é o gestor legal.

De acordo com informações prestadas pelo Afreximbank, a posição desta participação a 31 de Dezembro de 2024 é a seguinte:

	31.12.2024		31.12.2023	
	USD	mAOA	USD	mAOA
Nº de acções	1 401	1 401	1 247	1 247
Percentagem de participação de capital	0.59%	0.59%	0.64%	0.64%
Valor nominal das acções	10 000	10 000	10 000	10 000
Valor total das acções ao valor nominal	14 010 000	12 777 120 000	14 010 000	11 611 488 000
Capital exigível	13 494 229	12 306 737 258	13 494 229	11 184 017 368
Total paid in investment to date	14 417 288	13 148 567 030	14 417 288	11 949 048 634
Conta de depósitos de dividendos	n.d.	-	n.d.	-
Depósitos em conta de pagamento em excesso	n.d.	-	n.d.	-

De acordo com a informação prestada pelo Banco, o *Net Asset Value* da entidade é de 59,00 USD por acção de classe A.

A linha de "Outras responsabilidades de terceiros - Crédito FND" corresponde aos créditos concedidos ao abrigo de programas de Governo, nos quais o BDA é o banco operador, e consequentemente de acordo com a Lei 9/06, de 29 de Setembro, os riscos e benefícios associados a estes instrumentos são do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

29. Entidades Relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os principais saldos mantidos pelo Banco com entidades relacionadas, são os seguintes:

	31.12.2024		31.12.2023	
	Activos	Passivos (Nota 17 e18)	Activos	Passivos (Nota 17 e18)
Ministério das Finanças				
FND		138 487 656		138 215 715
Dividendos	-	6 713 768	-	6 713 768
Fundo de garantia	-	-	-	-
Fundo de Investimentos	-	-		9 303 477
		145 201 424	-	154 232 960
Outros	-			
Órgãos Sociais e assessores do Conselho de Administração			768 011	
		-	768 011	-
		145 201 424	768 011	154 232 960

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Outros" inclui o montante referente a créditos bonificados concedidos ao abrigo do Regulamento do Fundo Social dos Trabalhadores concedidos aos membros de Gestão do Banco e que são apresentados pelo líquido no passivo relativo a este Fundo, conforme política contabilística referida na Nota 2.11.

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros do Conselho de Administração e elementos-chave de gestão do Banco, nomeadamente, Conselheiros, Assessores do Conselho de Administração e Directores Gerais, são apresentados como segue:

	Conselho de Administração			Elementos-chave
	Comissão Executiva	Não-Executivos	Total	
Total de remunerações:				
31 de Dezembro de 2024	978 525	621 836	1 600 361	2 526 324
31 de Dezembro de 2023	1 063 628	613 884	1 677 512	2 781 910

As transacções efectuadas com entidades relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

30. Justo Valor de Activos e Passivos Financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor

atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor dos instrumentos, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: preço de mercado para os instrumentos financeiros cotados em mercado activo, onde os preços são públicos;
- Nível 2: quando não existe preço cotado, devem

ser utilizados modelos de valorização alternativos, nomeadamente a utilização de preços cotados de instrumentos semelhantes em mercados activos ou mercados não activos; e

- Nível 3: devem ser utilizados dados não observáveis de mercado para mensurar um instrumento financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

31.12.2024					
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	1 406 412	-		1 406 412
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	23 211 515	-	(460 587)	22 750 928
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	6 854 487	-	(130 738)	6 723 749
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	46 799 908	-	-	-	46 799 908
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2 238 644	-	-	-	2 238 644
Investimentos ao custo amortizado	-	58 715 293	-	(992 856)	57 722 436
Crédito a clientes	-	566 041 251	-	(238 441 231)	327 600 019
Activos financeiros	49 038 553	656 228 958	-	(240 025 413)	465 242 098
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(162 165 576)	-	-	(162 165 576)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	-	-	(138 487 656)	-	(138 487 656)
Passivos financeiros	-	(162 165 576)	(138 487 656)	-	(300 653 232)

31.12.2023 Reexpresso					
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Imparidade	Valor líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	1 578 473	-	-	1 578 473
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	15 887 201	-	(11 252)	15 875 949
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	19 531 021	-	(542 593)	18 988 428
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	20 883 147	-	-	-	20 883 147
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 489 777	-	-	-	4 489 777
Investimentos ao custo amortizado	-	79 726 452	-	(2 185 717)	77 540 735
Crédito a clientes	-	474 815 175	-	(173 862 393)	300 952 782
Activos financeiros	25 372 924	591 538 322	-	(176 601 955)	440 309 291
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	89 634 752	-	-	89 634 752
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 273 936	-	-	-	2 273 936
Passivos subordinados	-	-	138 215 715	-	138 215 715
Passivos financeiros	2 273 936	89 634 752	138 215 715	-	230 124 403

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta o seguinte:

31.12.2024							
	Valor contabilístico líquido	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 406 412	-	1 406 412	1 406 412	-	-	1 406 412
Disponibilidades em outras instituições de crédito	22 750 928	-	22 750 928	22 750 928	-	-	22 750 928
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6 723 749	-	6 723 749	6 723 749	-	-	6 723 749
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	46 799 908	46 799 908	-	46 799 908	-	-	46 799 908
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2 238 644	2 238 644	-	2 238 644	-	-	2 238 644
Investimentos ao custo amortizado	57 722 436	-	57 722 436	57 722 436	-	-	57 722 436
Crédito a clientes	327 600 019	-	327 600 019	327 600 019	-	-	327 600 019
Activos financeiros	465 242 098	49 038 553	416 203 545	465 242 098	-	-	465 242 098
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	162 165 576	-	162 165 576	162 165 576	-	-	162 165 576
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	138 487 656	138 487 656
Passivos financeiros	162 165 576	-	162 165 576	162 165 576	-	138 487 656	300 653 232

31.12.2023 Reexpresso							
	Valor contabilístico líquido	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 578 473	-	1 578 473	1 578 473	-	-	1 578 473
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 875 949	-	15 875 949	15 875 949	-	-	15 875 949
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 988 428	-	18 988 428	18 988 428	-	-	18 988 428
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	18 609 211	18 609 211	-	18 609 211	-	-	18 609 211
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 489 777	4 489 777	-	4 489 777	-	-	4 489 777
Investimentos ao custo amortizado	77 540 735	-	77 540 735	77 540 735	-	-	77 540 735
Crédito a clientes	300 952 782	-	300 952 782	300 952 782	-	-	300 952 782
Activos financeiros	438 035 355	23 098 988	414 936 367	438 035 355	-	-	438 035 355
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	89 634 752	-	89 634 752	89 634 752	-	-	89 634 752
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 273 936	2 273 936	-	2 273 936	-	-	2 273 936
Passivos subordinados	138 215 715	-	-	-	-	138 215 715	138 215 715
Passivos financeiros	230 124 403	2 273 936	89 634 752	91 908 688	-	138 215 715	230 124 403

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em instituições de crédito: Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor. Este método de valorização é adequado considerando que estes instrumentos se encontram todos classificados no nível 1 da hierarquia do justo valor.

Crédito a clientes: O justo valor do crédito renda é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas mensalmente, no prazo residual das operações. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares do BDA, créditos com taxas definidas pelo Executivo, e não considera o efeito da bonificação prevista descrita na Nota 2.5. Para os restantes créditos de curto prazo, nomeadamente descobertos bancários e créditos em contas correntes, considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor. Este método de valorização é adequado considerando que estes instrumentos se encontram todos classificados no nível 3 da hierarquia do justo valor.

Títulos de dívida: A carteira de instrumentos ao custo amortizado é constituída por títulos próximos da maturidade e os títulos de capitalização. Para ambas as situações foi considerado que o valor de balanço é a melhor estimativa para o justo valor tendo em conside-

ração que (i) para a primeira tipologia, a sua proximidade com a maturidade do título, não existiriam diferenças significativas entre eles e (ii) para os títulos de capitalização, foi apurado o justo valor no momento inicial tendo em consideração metodologias de nível 3 pelo que consideramos que dada a pouca liquidez dos mesmos, o custo amortizado à taxa efectiva apurada nessa data é a melhor estimativa. Este método de valorização é adequado considerando que estes instrumentos se encontram todos classificados no nível 2 da hierarquia do justo valor.

Recursos de bancos centrais e Recursos de outras instituições de crédito: Estes passivos são de curto prazo ou relacionadas com tomadas de liquidez recentes e efectuadas a taxas de mercado. Tendo em consideração a proximidade entre a taxa de juro e a taxa de mercado foi considerado o valor de balanço como proxy do justo valor. Este método de valorização é adequado considerando que estes instrumentos se encontram todos classificados no nível 1 da hierarquia do justo valor.

Outros passivos subordinados: Dada a especificidade do saldo e a natureza do mesmo (dívida com o accionista) sem maturidade, foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor. Este método de valorização é adequado considerando que estes instrumentos se encontram todos classificados no nível 3 da hierarquia do justo valor.

As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares do BDA, créditos com taxas definidas pelo Executivo.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por hierarquia de valorização:

	31.12.2024		
	Cotação de mercado (Nível 1)	Modelo de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2024			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	46 799 909	46 799 909
Outros títulos de rendimento variável	-	4 327 487	4 327 487
Crédito à clientes	-	42 472 422	42 472 422
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	2 238 644	2 238 644
Acções	-	2 238 644	2 238 644
Activos financeiros	-	49 038 553	49 038 553

	31.12.2023		
	Cotação de mercado (Nível 1)	Modelo de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2023			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	18 609 211	18 609 211
Outros títulos de rendimento variável	-	18 609 211	18 609 211
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	4 489 777	4 489 777
Acções	-	4 489 777	4 489 777
Activos financeiros	-	23 098 988	23 098 988
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 273 936	2 273 936
Activos financeiros		27 588 765	27 588 765

31. Rubricas de Rendimentos, Gastos, Ganhos ou Perdas

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros foram os seguintes:

	31.12.2024					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 964 054	-	1 964 054	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-
Investimento ao custo amortizado	10 479 048	-	10 479 048	-	-	-
Crédito a clientes	50 496 788		50 496 788	-	-	-
	62 939 890	-	62 939 890	-	-	-
Passivo						
Resultados em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	(6 495 195)	(6 495 195)	-	-	-
Passivo subordinados	-			-	-	-
	-	(6 495 195)	(6 495 195)	-	-	-
	62 939 890	(6 495 195)	56 444 695	-	-	-

	31.12.2023 Reexpresso					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 944 539	-	1 944 539	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	18 052	-	18 052
Investimento ao custo amortizado	6 816 160	-	6 816 160	-	-	-
Crédito a clientes	45 335 437	-	45 335 437	-	-	-
	54 096 136	-	54 096 136	18 052	-	18 052
Passivo						
Resultados em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	(3 632 423)	(3 632 423)	-	-	-
Passivo subordinados	-	-	-	-	-	-
	-	(3 632 423)	(3 632 423)	-	-	-
	54 096 136	50 463 713	50 463 713	18 052	-	18 052

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados têm o seguinte detalhe:

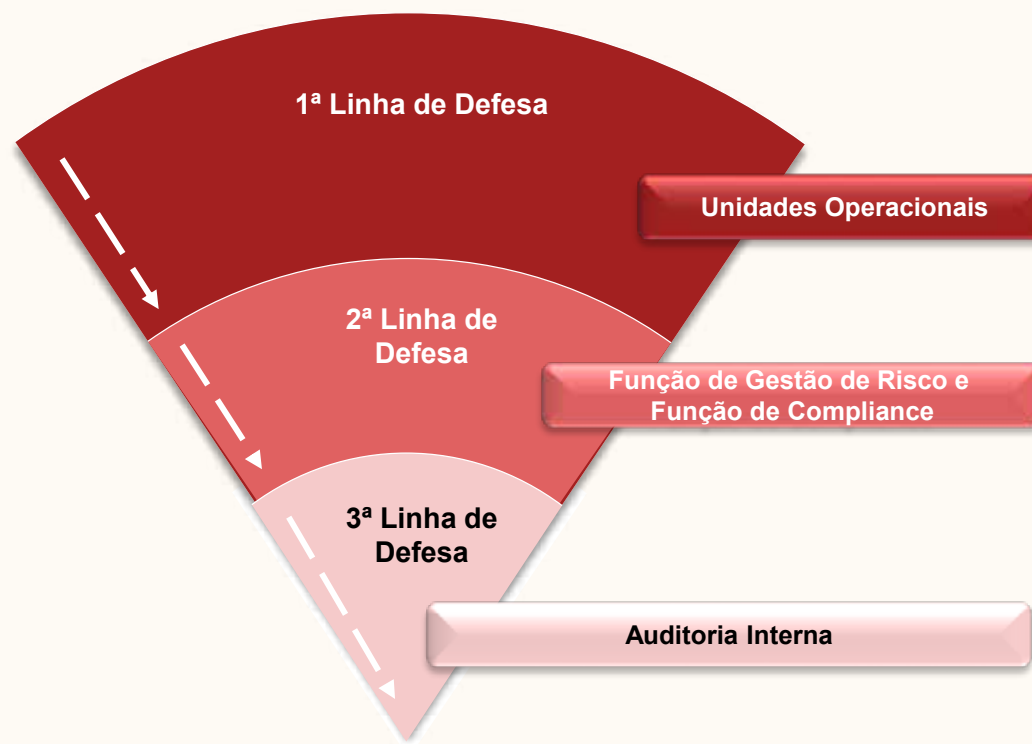
	31.12.2024			31.12.2023 Reexpresso		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	1 964 054	-	1 964 054	1 944 539	-	1 944 539
Investimento ao custo amortizado	10 479 048	-	10 479 048	6 816 160	-	6 816 160
Crédito a clientes	50 496 788	-	50 496 788	45 335 437	-	45 335 437
	62 939 890	-	62 939 890	54 096 136	-	54 096 136
Passivo						
Resultados em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	(6 495 195)	(6 495 195)	-	(3 632 423)	(3 632 423)
Passivo subordinados	-	-	-	-	-	-
	-	(6 495 195)	(6 495 195)	-	(3 632 423)	(3 632 423)
	62 939 890	(6 495 195)	56 444 695	54 096 136	(3 632 423)	50 463 713

32. Gestão do Risco da Actividade

A função de gestão do risco do Banco é da responsabilidade do Gabinete de Gestão do Risco (GGR), e consiste em efectuar a análise e o controlo dos riscos associados à actividade do Banco. No âmbito do processo de reestruturação do Banco, em curso desde o ano de 2016, o Conselho de Administração

procedeu à revisão das políticas, processos e procedimentos inerentes ao sistema de gestão de risco do Banco, com vista a assegurar a utilização eficaz dos activos e recursos, bem como a continuidade do negócio, através de uma adequada gestão e controlo dos riscos da actividade.

O BDA estabeleceu um modelo de governação da gestão do risco que cumpre com as exigências regulamentares e que representa a cultura de gestão de risco do Banco. O modelo de governação assenta na constituição e operacionalização de três linhas de defesa, tais como:



A função de gestão do risco tem como principais objectivos:

- Fomentar nos colaboradores do Banco uma cultura de risco e promover padrões de cumprimento das normas internas;
- Assegurar o efectivo acompanhamento da adequação e eficácia do sistema de gestão do risco;
- Promover medidas para a melhoria contínua das fases do modelo de gestão do risco (identificação, avaliação, mitigação, monitorização e reporte), e proceder às correcções das deficiências detectadas;
- Identificar, avaliar, mitigar e monitorizar todos os riscos materiais para o Banco, atendendo à natureza da actividade do Banco e aos factores do ambiente externo em que o Banco se insere;
- Validar periodicamente os modelos e metodologias de identificação, avaliação, mitigação e mo-

nitização dos riscos, bem como validar a informação externa considerada no modelo;

- Reportar informação e alertar o Conselho de Administração para as matérias relativas ao risco;
- Responder de forma eficaz aos requisitos regulamentares emitidos pelas entidades reguladoras;
- Controlar os processos e as actividades do Banco de forma a minimizar as perdas inerentes às mesmas;
- Automatizar os processos e os procedimentos relacionados com a gestão do risco, através da utilização de ferramentas que tornem mais célere a realização dos processos desenvolvidos pelo Gabinete de Gestão do Risco; e
- Garantir a adequada e contínua formação dos colaboradores do Banco que tenham intervenção directa ou indirecta em matéria de gestão do risco.

Missão do Gabinete de Gestão do Risco

Na execução das suas responsabilidades o Gabinete de

Gestão do Risco definiu a missão de identificar, avaliar, monitorizar e prestar informações sobre todos os riscos relevantes da actividade desenvolvida pelo Banco.

Estrutura orgânica do Gabinete de Gestão do Risco

O responsável máximo pela actividade do Gabinete de Gestão do Risco é o Administrador de Pelouro do Risco, o qual é membro do Comité de Gestão do Risco e do Conselho de Administração, exercendo as suas responsabilidades de forma independente e em exclusividade de funções, relativamente às restantes funções do Banco (com excepção das funções de controlo).

O Gabinete de Gestão do Risco está assente numa organização funcional e vertical que lhe permite efectuar um acompanhamento especializado de todos os riscos como é o caso do risco de crédito, do risco operacional, do risco de mercado e do risco de liquidez. O Gabinete de Gestão do Risco encontra-se organizado da seguinte forma:



Responsabilidades operacionais da função de gestão do risco

A função de gestão do risco é autónoma na execução das suas funções e responsabilidades.

De acordo com o artigo 14.º do Aviso n.º 02/2013 as Instituições Financeiras devem implementar um sistema de informação e comunicação que garanta que a informação é completa, fiável, tempestiva, consistente e compreensível, com o objectivo de obter uma visão abrangente do cumprimento da estratégia, do perfil de risco, da situação financeira e do comportamento dos mercados, instituindo em conformidade processos para a sua recolha, tratamento e divulgação.

Face a estes requisitos regulamentares, o BDA implementou as seguintes ferramentas de suporte ao sistema de gestão de risco do Banco:

- Sistema de gestão do risco: ferramenta tecnológica que contempla a criação de um repositório de dados de risco, provenientes dos sistemas fonte do Banco, e a elaboração de reportes regulamentares.
- Repositório de registo de eventos operacionais: ferramenta tecnológica que visa suportar a gestão do risco operacional, através do registo, avaliação, mitigação, monitorização e suporte ao reporte de eventos de risco operacional.

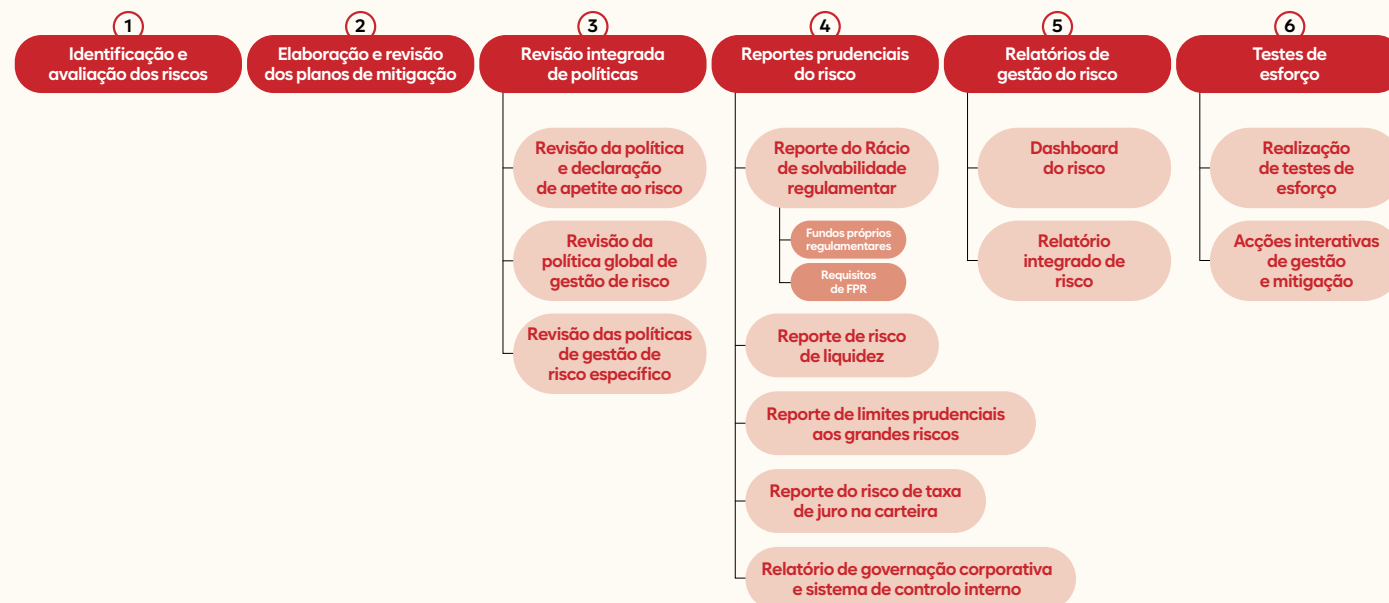
O BDA organizou os seus procedimentos e actividades no âmbito da gestão do risco em quatro macroprocessos, nomeadamente: gestão integrada de risco; gestão do risco de crédito, gestão do risco operacional, e gestão do risco de mercado e liquidez.

A gestão integrada do risco constitui o primeiro macroprocesso que incorpora uma visão consolidada e transversal do processo de gestão do risco do Banco. Os restantes macroprocessos (análise específica do risco de crédito, análise específica do risco operacional e análise específica do risco de mercado e liquidez)

dizem respeito aos riscos considerados como materiais para o Banco.

A gestão integrada do risco resulta do reconhecimento da importância de existir uma visão consolidada sobre o risco nos processos de decisão e de gestão do BDA, e da relevância de uma abordagem sistematizada em matérias de controlo e de monitorização global dos riscos e reporte dos respectivos resultados.

Este macroprocesso inclui os seguintes processos:

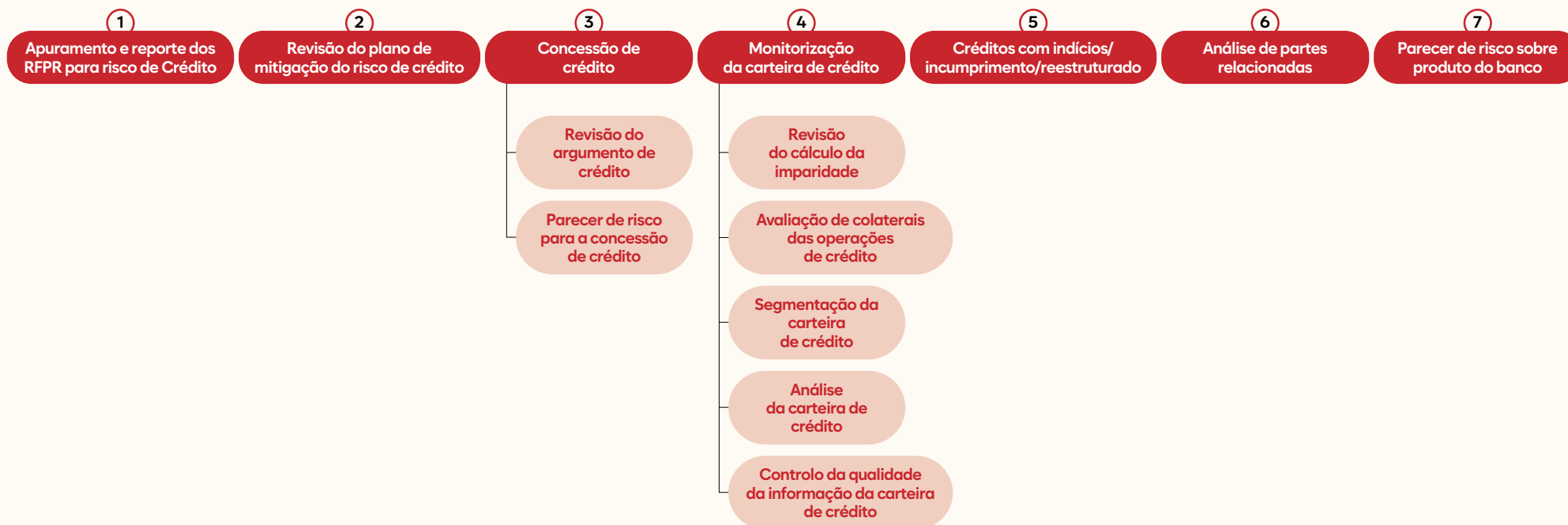


Risco de crédito

O risco de crédito está associado à possibilidade de o Banco incorrer em perdas financeiras, resultantes do incumprimento das obrigações contratuais das suas contrapartes nas respectivas operações de crédito.

A gestão do risco de crédito visa a sustentabilidade do Banco por unidade de risco assumida, mantendo a exposição a este risco, em primeiro lugar, em níveis aceitáveis face aos objectivos de desenvolvimento do negócio e, em segundo lugar, respeitando as exigências regulamentares.

Os processos associados a este risco são os seguintes:



O processo de gestão do risco de crédito encontra-se suportado por uma adequada segregação entre as funções de originação, análise, aprovação, acompanhamento e recuperação. Todas as fases estão restritas a momentos específicos do ciclo de vida das operações de crédito, excepto a fase de acompanhamento que é realizada de forma transversal e permanente a todas as operações em carteira. Todas as fases encontram-se ligadas com o intuito de assegurar a manutenção de um nível adequado de exposição ao risco.



Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

	31.12.2024			31.12.2023 Reexpresso		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais						
Caixa de disponibilidades em bancos centrais	1 406 412	-	1 406 412	1 578 473	-	1 578 473
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 211 514	(460 586)	22 750 928	15 887 201	(11 252)	15 875 949
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6 854 487	(130 738)	6 723 749	19 531 021	(542 593)	18 988 428
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	46 799 908	-	46 799 908	18 609 211	-	18 609 122
Activos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos integral	2 238 645	-	2 238 645	4 489 777	-	4 489 777
Investimentos ao custo amortizado	58 715 292	(992 856)	57 722 436	78 714 613	(1 173 878)	77 540 735
Crédito a clientes	566 041 250	(238 441 231)	327 600 019	474 815 145	(173 862 393)	300 952 782
Total	705 267 509	(240 025 411)	465 242 098	613 625 471	(175 590 116)	438 035 355

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a qualidade de crédito dos activos financeiros é como segue:

	31.12.2024				
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquido
Caixa de disponibilidades em bancos centrais	Rating interno	Baixo	1 406 412	-	1 406 412
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating interno	Médio	23 211 514	(460 586)	22 750 928
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating interno	Médio	6 854 487	(130 738)	6 723 749
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating interno	Baixo	46 799 908	-	46 799 908
Activos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos integral	Rating interno	Baixo	2 238 644	-	2 238 644
Investimentos ao custo amortizado	Rating interno	Baixo	58 715 293	(992 856)	57 722 436
Crédito a clientes	Rating interno	Baixo	301 168 265	(76 556 372)	224 611 893
		Médio	231 512 185	(133 676 955)	97 835 230
		Elevado	33 360 800	(28 207 904)	5 152 896
			705 267 509	(240 025 412)	465 242 098

	31.12.2023 Reexpresso				
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquido
Caixa de disponibilidades em bancos centrais	Rating interno	Baixo	1 578 473	-	1 578 473
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating interno	Médio	15 887 201	(11 252)	15 875 949
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating interno	Médio	19 531 021	(542 593)	18 988 428
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating interno	Baixo	20 883 147	-	20 883 147
Activos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos integral	Rating interno	Baixo	4 489 777	-	4 489 777
Investimentos ao custo amortizado	Rating interno	Baixo	79 726 452	(2 185 717)	77 540 735
Crédito a clientes	Rating interno	Baixo	272 543 635	(60 658 631)	211 885 004
		Médio	174 406 075	(91 220 838)	83 185 237
		Elevado	27 865 465	(21 982 924)	5 882 541
			616 911 246	(176 601 955)	440 309 291

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos do Banco com exposição ao risco de crédito apresentam o seguinte detalhe por concentração geográfica:

	31.12.2024		
	Área Geográfica		
	África	Europa	Total
Activo			
Caixa de disponibilidades em bancos centrais	1 406 412	-	1 406 412
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 237 769	16 513 159	22 750 928
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5 436 821	1 286 929	6 723 749
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	42 472 422	4 327 487	46 799 908
Activos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos integral	2 238 644	-	2 238 644
Investimentos ao custo amortizado	57 722 436	-	57 722 436
Crédito a clientes	327 600 019	-	327 600 019
Total	443 114 523	22 127 574	465 424 098

	31.12.2023 Reexpresso		
	Área Geográfica		
	África	Europa	Total
Activo			
Caixa de disponibilidades em bancos centrais	1 578 473	-	1 578 473
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 512 644	12 363 305	15 875 949
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 510 906	1 477 522	18 988 428
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	12 955 759	5 653 452	18 609 211
Activos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos integral	4 489 777	-	4 489 777
Investimentos ao custo amortizado	77 540 735	-	77 540 735
Crédito a clientes	300 952 782	-	300 952 782
Total	418 541 076	19 494 279	438 035 355

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024, a repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, excluindo proveitos a receber, é como segue:

	31.12.2024						
	Crédito a clientes (Nota 10)		Garantias Prestadas	Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas	375 543 034	189 843 543	386 611 943	565 386 577	99.9%	(237 854 840)	42.1%
Indústria	95 137 791	15 231 871	108 040 986	110 369 662	19.5%	(86 964 371)	78.8%
Comércio e Serviços	194 822 932	165 593 301	168 019 093	360 416 233	63.7%	(91 888 816)	25.5%
Agricultura	67 846 226	4 471 036	88 021 539	72 317 262	12.8%	(40 662 515)	56.2%
Pecuária	17 736 085	4 201 916	22 530 325	21 938 001	3.9%	(17 993 719)	82.0%
Capital circulante	-	345 419	-	345 419	0.1%	(345 419)	100.0%
ENI	331 603	323 070	-	654 673	0.1%	(586 391)	89.6%
Indústria	34 275	137 475	-	171 750	26.2%	(171 797)	100.0%
Agricultura	265 577	157 907	-	423 484	64.7%	(356 566)	84.2%
Pecuária	3 166	27 629	-	30 795	4.7%	(30 808)	100.0%
Comércio e Serviços	28 585	59	-	28 644	4.4%	(27 220)	95.0%
Total	375 874 637	190 166 613	386 611 943	566 041 250	100.0%	(238 441 231)	42.1%

	31.12.2023 Reexpresso						
	Crédito a clientes (Nota 10)		Garantias Prestadas	Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas	308 659 096	165 424 788	534 500 235	474 083 884	99.8%	(173 303 569)	36.6%
Indústria	91 992 375	7 557 325	69 045 153	99 549 700	17.6%	(68 302 711)	68.6%
Comércio e Serviços	148 511 575	152 962 047	384 181 176	301 473 622	53.3%	(56 621 773)	18.8%
Agricultura	45 443 663	2 333 182	63 830 239	47 776 845	8.5%	(31 684 285)	66.3%
Pecuária	22 711 483	2 226 815	17 443 668	24 938 298	4.4%	(16 349 381)	65.6%
Capital circulante	-	345 419	-	345 419	0.1%	(345 419)	100.0%
ENI	503 689	227 602	-	731 291	0.2%	(558 824)	76.4%
Indústria	65 155	101 162	-	166 317	22.7%	(166 316)	100.0%
Agricultura	291 342	103 182	-	394 524	53.9%	(326 285)	82.7%
Pecuária	9 494	21 270	-	30 764	4.2%	(30 808)	100.1%
Comércio e Serviços	137 698	1 988	-	139 686	19.1%	(35 414)	25.4%
Total	309 162 785	165 652 390	534 500 235	474 815 175	100.0%	(173 862 393)	36.6%

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o crédito a clientes apresenta a seguinte composição:

	31.12.2024			
	Classe de incumprimento			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes				
Crédito sem imparidade	-	-	-	-
Com imparidade atribuída com base em análise individual	-	97 375 578	221 911 473	319 287 051
Crédito e juros a receber	-	202 258 439	321 542 763	523 801 202
Imparidade	-	(104 882 861)	(99 631 290)	(204 514 151)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	-	6 409 891	1 903 077	8 312 968
Crédito e juros a receber	-	15 579 594	26 660 453	42 240 047
Imparidade	-	(9 169 703)	(24 757 376)	(33 927 079)
Total	-	103 785 469	223 814 550	327 600 019

	31.12.2023 Reexpresso			
	Classe de incumprimento			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes				
Crédito sem imparidade	-	-	-	-
Com imparidade atribuída com base em análise individual	-	83 045 845	207 888 213	290 934 058
Crédito e juros a receber	-	169 889 697	266 069 586	435 959 284
Imparidade	-	(86 843 853)	(58 181 374)	(145 025 226)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	-	7 799 786	2 218 938	10 018 724
Crédito e juros a receber	-	19 668 124	19 187 768	38 855 892
Imparidade	-	(11 868 338)	(16 968 829)	(28 837 167)
Total	-	90 845 631	210 107 151	300 952 782

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o crédito a clientes apresenta a seguinte composição:

Crédito a clientes	31.12.2024				31.12.2023 Reexpresso			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Sem imparidade atribuída								
Crédito e juros vencidos								
Com base em análise individual	-	9 534 888	168 148 719	177 683 607	-	32 737 349	124 664 069	157 401 418
Com base em análise colectiva	-	432 495	12 050 511	12 483 006	-	93 562	8 157 410	8 250 972
	-	9 967 383	180 199 230	190 166 613	-	32 830 911	132 821 479	165 652 390

Desta forma, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o montante de crédito reestruturado ascende a:

	31.12.2024				Imparidade
	Crédito				
	Vincendo	Vencido	Juros	Total	
ENI	2 740	-	-	2 740	(1 276)
Empresas	43 366 303	3 498 517	469 695	47 334 515	(18 221 160)
Total	43 369 043	3 498 517	469 695	47 337 255	(18 222 436)

	31.12.2023 Reexpresso				Imparidade
	Crédito				
	Vincendo	Vencido	Juros	Total	
ENI	472 177	217 704	1 212	691 093	(531 489)
Empresas	53 417 952	10 194 319	772 830	64 385 101	(55 579 242)
Total	53 890 129	10 412 023	774 042	65 076 194	(56 110 731)



Risco de mercado e de liquidez

Dada a natureza de actuação do Banco e a reduzida expressividade que o risco de liquidez exerce na actividade do mesmo, uma vez que as contas de clientes são realizadas para concessão de crédito, não estando o Banco tão exposto ao risco de liquidez, o risco de mercado e liquidez fundiram-se.

O risco de mercado consiste nas perdas potenciais que podem ser registadas por uma determinada carteira,

em resultado de alterações de taxas (de juros ou de taxa de câmbio) e/ou de preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respectivas volatilidades.

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Banco em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravo-

sas (risco de financiamento), seja por venda de activos por valores inferiores ao de mercado (risco de liquidez de mercado).

O controlo e reporte do risco de liquidez para o Banco Nacional de Angola é efectuado de acordo com o descrito nos Instrutivos n.º 19/2016 – Risco de liquidez e n.º 26/2016 – Governação do risco de liquidez.

Os processos associados a estes riscos são os seguintes:



Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro, em função da sua maturidade ou data de refixação, é apresentado no quadro seguinte:

	31.12.2024			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activo	71 144 064	363 374 562	30 723 471	465 242 097
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1 406 412	1 406 412
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	22 750 928	22 750 928
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6 723 749	-	-	6 723 749
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	42 472 422	4 327 487	46 799 908
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	2 238 644	2 238 644
Investimentos ao custo amortizado	57 722 436	-	-	57 722 436
Crédito à clientes	6 697 879	320 902 140	-	327 600 019
Passivos	178 091 738	122 561 389	-	300 653 127
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	39 604 083	122 561 389	-	162 165 472
Passivos subordinados	138 487 656	-	-	138 487 656
	249 235 802	485 935 951	30 723 471	765 895 224

	31.12.2023 Reexpresso			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activo	98 326 566	312 111 138	27 597 651	438 035 355
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1 578 473	1 578 473
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	15 875 949	15 875 949
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 988 428	-	-	18 988 428
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	12 955 759	5 653 452	18 609 211
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	4 489 777	4 489 777
Investimentos ao custo amortizado	77 540 735	-	-	77 540 735
Crédito à clientes	1 797 403	299 155 379	-	300 952 782
Passivos	-	91 908 688	138 215 715	230 124 403
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	89 634 752	-	89 634 752
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 273 936	-	227 393 6
Passivos subordinados	-	-	138 215 715	138 215 715
	98 326 566	404 019 826	165 813 366	668 159 758

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

	31.12.2024			
	Kwanzas	USD	Euros	Total
Activo	224 867 376	238 526 926	1 847 796	465 242 098
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 392 084	888	13 440	1 406 412
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 217 600	14 758 525	1 774 803	22 750 928
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5 436 821	1 227 375	59 553	6 723 749
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	42 472 422	4 327 487	-	46 799 908
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	2 238 644	-	2 238 644
Investimentos ao custo amortizado	57 722 436	-	-	57 722 436
Crédito à clientes	111 626 013	215 974 006	-	327 600 019
Passivos	138 487 656	49 420 836	112 744 636	300 653 127
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	49 420 836	112 744 636	162 165 472
Passivos subordinados	138 487 656	-	-	138 487 656
	363 355 032	287 947 762	114 592 432	765 895 225

	31.12.2023 Reexpresso			
	Kwanzas	USD	Euros	Total
Activo	198 314 093	239 355 937	365 326	438 035 356
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 555 335	808	22 331	1 578 474
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 511 055	12 067 699	297 195	15 875 949
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 477 183	1 465 445	45 800	18 988 428
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	12 955 759	5 653 452	-	18 609 211
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	4 489 777	-	4 489 777
Investimentos ao custo amortizado	64 323 675	13 217 060	-	77 540 735
Crédito à clientes	98 491 086	202 461 696	-	300 952 782
Passivos	140 489 651	89 634 752	-	230 124 403
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	89 634 752	-	89 634 752
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 273 936	-	-	2 273 936
Passivos subordinados	138 215 715	-	-	138 215 715
	338 803 744	328 990 689	365 326	668 159 759

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de câmbio de referência de 50, 100 e 200 basis points (bp), respectivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	31.12.2024					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	43 165 155	21 582 578	10 791 289	(10 791 289)	(21 582 578)	(43 165 155)
Euros	(8 059 891)	(4 029 945)	(2 014 973)	2 014 973	4 029 945	8 059 891
	35 105 265	17 552 632	8 776 316	(8 776 316)	(17 552 632)	(35 105 265)

	31.12.2023					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	40 124 173	20 062 087	10 031 043	(10 031 043)	(20 062 087)	(40 124 173)
Euros	(7 556 826)	(3 778 413)	(1 889 207)	1 889 207	3 778 413	7 556 826
	32 567 347	16 283 674	8 141 837	(8 141 837)	(16 283 674)	(32 567 347)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 basis points (bp), respectivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	31.12.2024					
	Variação das taxas de juro					
	-200 pb	-100 pb	-50 pb	+50 pb	+100 pb	+200 pb
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(5 344)	(2 672)	(1 336)	1 336	2 672	5 344
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	(0)	(0)	(0)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Investimentos ao custo amortizado	(46 178)	(23 089)	(11 544)	11 544	23 089	46 178
Crédito a clientes	(296 103)	(148 052)	(74 026)	74 026	148 052	296 103
Total	(347 625)	(173 813)	(86 906)	86 906	173 813	347 625
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	129 732	64 866	32 433	(32 433)	(64 866)	(129 732)
Recursos de clientes e outros empréstimos	129 732	64 866	32 433	(32 433)	(64 866)	(129 732)
Total	(477 358)	(238 679)	(119 339)	119 339	238 679	477 358

	31.12.2023					
	Variação das taxas de juro					
	-200 pb	-100 pb	-50 pb	+50 pb	+100 pb	+200 pb
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(15 191)	(7 595)	(3 798)	3 798	7 595	15 191
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(10 365)	(5 182)	(2 591)	2 591	5 182	10 365
Investimentos ao custo amortizado	(62 033)	(31 016)	(15 508)	15 508	31 016	62 033
Crédito a clientes	(309 127)	(154 563)	(77 282)	77 282	154 563	309 127
	(396 715)	(198 357)	(99 179)	99 179	198 357	396 715
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	71 708	35 854	17 927	(17 927)	(35 854)	(71 708)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	(1 819)	(910)	(455)	455	910	1 819
	69 889	34 944	17 472	(17 472)	(34 944)	(69 889)
Impacto líquido	(466 603)	(233 302)	(116 651)	116 651	233 302	466 603

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o risco de taxa de juro foi reportado ao BNA como se segue:

Banda temporal	Exposição por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - impacto na situação líquida				
	31.12.2024				
	Activos	Passivos	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
à vista - 1 mês	5 949 837	-	5 949 837	0,08%	4 760
1 - 3 meses	26 494 185	-	26 494 185	0,32%	84 781
3 - 6 meses	1 387 573	-	1 387 573	0,32%	9 991
6 - 12 meses	3 071 748	-	3 071 748	1,43%	43 926
1 - 2 anos	64 098 274	-	64 098 274	2,77%	1 775 522
2 - 3 anos	29 253 821	7 968 472	21 285 349	4,49%	955 712
3 - 4 anos	55 863 598	34 278 332	21 585 266	6,14%	1 325 335
4 - 5 anos	2 552 673	-	2 552 673	7,71%	196 811
5 - 7 anos	161 260 523	-	161 260 523	10,15%	16 367 943
7 - 10 anos	76 066 853	80 081 315	(4 014 462)	13,26%	(532 318)
10 - 15 anos	26 488 432	16 999 790	9 488 642	17,84%	1 692 774
15 - 20 anos	9 712 101	-	9 712 101	22,43%	2 178 424
20 anos	68 457	-	68 457	26,03%	17 819
Total					24 121 481
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro					24 121 481
Fundos próprios regulamentares					253 576 351
Impacto no valor económico/Fundos próprios regulamentares					9,51%

Exposição por intervalo de maturidade ou refinação da taxa - impacto na situação líquida					
31.12.2023					
Banda temporal	Activos	Passivos	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
à vista - 1 mês	39 219 906	-	39 219 906	0,08%	31 376
1 - 3 meses	4 009 856	-	4 009 856	0,32%	12 832
3 - 6 meses	6 596 061	-	6 596 061	0,72%	47 492
6 - 12 meses	5 592 456	-	5 592 456	1,43%	79 972
1 - 2 anos	23 366 736	-	23 366 736	2,77%	647 259
2 - 3 anos	3 192 010	-	3 192 010	4,49%	143 321
3 - 4 anos	17 954 408	-	17 954 408	6,14%	1 102 401
4 - 5 anos	63 400 169	35 771 440	27 628 730	7,71%	2 130 175
5 - 7 anos	175 528 064	-	175 528 064	10,15%	17 816 098
7 - 10 anos	67 690 481	38 509 531	29 180 950	13,26%	3 869 394
10 - 15 anos	36 443 994	-	36 443 994	17,84%	6 501 608
15 - 20 anos	38 398 025	-	38 398 025	22,43%	8 612 677
20 anos	68 986	-	68 986	26,03%	17 957
Total					41 012 562
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro					41 012 562
Fundos próprios regulamentares					384 381 333
Impacto no valor económico/Fundos próprios regulamentares					10,67%

Para preparação destes mapas, o Banco utilizou a metodologia e os pressupostos descritos no Aviso n.º 08/2016, de 22 de Maio, sobre risco de taxa de juro na carteira bancária.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o capital associado aos instrumentos financeiros de acordo com a respectiva maturidade contratual, apresenta o seguinte detalhe:

	31.12.2024					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					Total
	À vista	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo	24 617 927	27 882 379	120 864 999	292 592 615	192 405 258	658 363 178
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 406 412	-	-	-	-	1 406 412
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 211 515	-	-	-	-	23 211 515
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	6 750 063	-	-	-	6 750 063
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	2 238 644	2 238 644
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	58 715 293	-	58 715 293
Crédito a clientes	-	21 132 316	120 864 999	233 877 322	190 166 613	566 041 250
Passivos	-	1 142 153	57 950 593	103 072 725	138 487 656	300 653 127
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1 142 153	57 950 593	103 072 725	-	162 165 472
Passivos subordinados	-	-	-	-	138 487 656	138 487 656
Gap de liquidez	24 617 927	26 740 226	62 914 406	189 519 889	53 917 602	357 710 050
Gap acumulado de liquidez	24 617 927	51 358 153	114 272 559	303 792 448	357 710 050	

	31.12.2023 Reexpresso					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					Total
	À vista	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo	17 454 422	24 125 893	72 830 790	445 638 730	52 276 359	612 326 193
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 578 473	-	-	-	-	1 578 473
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 875 949	-	-	-	-	15 875 949
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	19 414 631	-	-	-	19 414 631
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	5 663 452	12 965 759	-	18 629 211
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	4 489 777	4 489 777
Investimentos ao custo amortizado	-	-	22 087 396	55 435 581	-	77 522 977
Crédito a clientes	-	4 711 262	45 079 942	377 237 390	47 786 582	474 815 175
Passivos	-	2 004 407	48 706 080	40 028 590	138 215 715	228 954 792
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	2 004 407	48 706 080	37 754 654	-	88 465 141
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	2 273 936	-	2 273 936
Passivos subordinados	-	-	-	-	138 215 715	138 215 715
Gap de liquidez	17 454 422	22 121 486	24 124 710	405 610 140	(85 939 356)	383 371 401
Gap acumulado de liquidez	17 454 422	39 575 908	63 700 618	469 310 757	383 371 401	

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os fluxos de caixa associado aos instrumentos financeiros de acordo com a respectiva maturidade contratual, apresenta o seguinte detalhe:

	31.12.2024					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					Total
	À vista	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo	24 157 340	6 723 749	172 382 657	212 939 798	2 238 644	418 442 188
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 406 412	-	-	-	-	1 406 412
Disponibilidades em outras instituições de crédito	22 750 928	-	-	-	-	22 750 928
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	6 723 749	-	-	-	6 723 749
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	2 238 644	2 238 644
Investimentos ao custo amortizado	-	-	57 722 436	-	-	57 722 436
Crédito a clientes	-	-	114 660 221	212 939 798	-	327 600 019
Passivos	-	1 142 153	57 950 593	103 072 725	138 487 656	300 653 128
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1 142 153	57 950 593	103 072 725	-	162 165 472
Passivos subordinados	-	-	-	-	138 487 656	138 487 656
Gap de liquidez	24 157 340	5 581 596	114 432 064	109 867 073	(136 249 011)	117 789 060
Gap acumulado de liquidez	24 157 340	29 738 937	144 171 001	254 038 073	117 789 062	

	31.12.2023 Reexpresso					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					Total
	À vista	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo	17 454 422	81 572 777	19 042 045	261 369 178	154 973 407	383 928 199
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 578 473	-	-	-	-	1 578 473
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 875 949	-	-	-	-	15 875 949
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	19 531 020	-	-	-	19 531 020
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	5 663 452	12 955 759	-	18 619 211
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	4 489 777	4 489 777
Investimentos ao custo amortizado	-	22 880 987	-	-	-	22 880 987
Crédito a clientes	-	39 160 770	13 378 593	248 413 419	-	300 952 782
Passivos	-	2 004 407	48 706 080	40 028 590	138 215 715	228 954 792
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	2 004 407	48 706 080	37 754 654	-	88 465 141
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	2 273 936	-	2 273 936
Passivos subordinados	-	-	-	-	138 215 715	138 215 715
Gap de liquidez	17 454 422	79 568 370	48 706 080	221 340 588	(133 725 938)	154 973 407
Gap acumulado de liquidez	17 454 422	97 022 792	67 358 757	288 699 345	154 973 407	

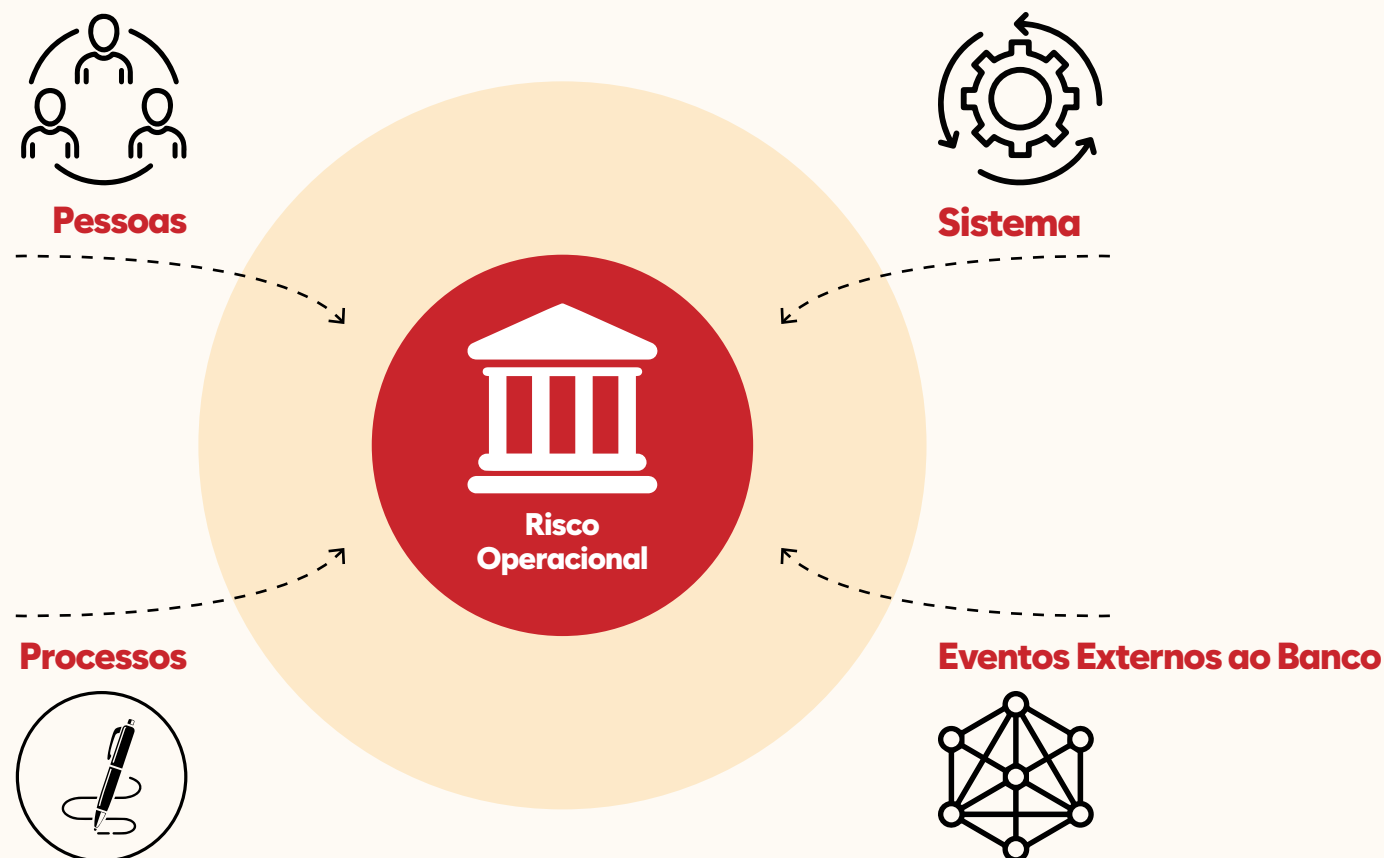
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os fluxos de caixa associado aos instrumentos financeiros de acordo com a respectiva maturidade contratual, apresenta o seguinte detalhe:

	31.12.2024					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					Total
	À vista	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo	24 157 340	6 723 749	172 382 657	212 939 798	117 789 060	418 442 188
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 406 412	-	-	-	-	1 406 412
Disponibilidades em outras instituições de crédito	22 750 928	-	-	-	-	22 750 928
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	6 723 749	-	-	-	6 723 749
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	2 238 644	2 238 644
Investimentos ao custo amortizado	-	-	57 722 436	-	-	57 722 436
Crédito a clientes	-	-	114 660 221	212 939 798	-	327 600 019
Passivos	-	1 142 153	57 950 593	103 072 725	138 487 656	300 653 128
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1 142 153	57 950 593	103 072 725	-	162 165 472
Passivos subordinados	-	-	-	-	138 487 656	138 487 656
Gap de liquidez	24 157 340	5 581 596	114 432 064	109 867 073	(136 249 011)	117 789 060
Gap acumulado de liquidez	24 157 340	29 738 937	144 171 001	254 038 073	117 789 062	

	31.12.2023 Reexpresso					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					Total
	À vista	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo	17 454 422	81 572 777	19 042 045	261 369 178	4 489 777	383 928 199
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 578 473	-	-	-	-	1 578 473
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 875 949	-	-	-	-	15 875 949
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	19 531 020	-	-	-	19 531 020
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	5 663 452	12 955 759	-	18 619 211
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	4 489 777	4 489 777
Investimentos ao custo amortizado	-	22 880 987	-	-	-	22 880 987
Crédito a clientes	-	39 160 770	13 378 593	248 413 419	-	300 952 782
Passivos	-	2 004 407	48 706 080	40 028 590	138 215 715	228 954 792
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	2 004 407	48 706 080	37 754 654	-	88 465 141
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	2 273 936	-	2 273 936
Passivos subordinados	-	-	-	-	138 215 715	138 215 715
Gap de liquidez	17 454 422	79 568 370	(29 664 035)	221 340 588	(133 725 938)	154 973 407
Gap acumulado de liquidez	17 454 422	97 022 792	67 358 757	288 699 345	154 973 407	

Risco operacional

O risco operacional consiste no risco de perda resultante da inadequação ou falha de processos, pessoas e sistemas de informação ou as decorrentes de eventos externos, nomeadamente:



A eficaz gestão do risco operacional requer que todos os eventos operacionais sejam identificados, avaliados, mitigados, monitorizados e reportados.

Os processos associados a estes riscos são os seguintes:



A Direcção de Risco do Banco exerce a função corporativa de gestão do risco operacional do Banco que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão do risco operacional no Banco.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Durante o ano de 2016, e considerando as melhores práticas internacionais, o BNA estabeleceu novas ca-

tegorias de risco consideradas no cômputo do rácio de solvabilidade regulamentar e redefiniu as características de instrumentos financeiros considerados no apuramento dos fundos próprios regulamentares. Foram publicados novos Avisos e Instrutivos sobre esta matéria que revogaram as anteriores normas regulamentares.

A entrada em vigor destes Avisos e Instrutivos foi em

15 de Junho de 2016, que corresponde à data da publicação. Os Bancos tiveram 18 meses para adaptação, tendo reportado mensalmente durante o ano 2018 os resultados da aplicação desta nova legislação ao BNA, sendo que a adopção efectiva foi a 31 de Dezembro de 2018.

O requisito mínimo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar (RSR) exigido pelo BNA mantém-se nos 10%.

Os Fundos Próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem (i) o Capital Social realizado; (ii) reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iii) resultados transitados de exercícios anteriores; (iv) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (v) resultado líquido do exercício auditado; (vi) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior e (vii) activos/passivos por impostos diferidos na medida em que estejam associados a perdas/ganhos que contem como elemento negativo/positivo dos fundos próprios de base.
2. Fundos Próprios Complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; e (v) outros valores autorizados pelo Banco Nacional de Angola.
4. Deduções – compreendem: (i) acções da própria instituição objecto de recompra; (ii) acções preferenciais remíveis e com dividendos fixos e

cumulativos; (iii) empréstimos concedidos com natureza de capital; (iv) empréstimos concedidos com natureza de capital; (v) créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais; (vi) goodwill (trespasse); (vii) outros activos incorpóreos líquidos das amortizações; (viii) outros valores, por determinação do Banco Nacional de Angola.

O Aviso do BNA n.º 09/2016, de 16 de Maio, estabelece que para efeitos de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente deve ser deduzido dos Fundos Próprios Regulamentares ("FPR").

33. Eventos Subsequentes

Tarifas à importação

No início do ano de 2025, presidente dos Estados Unidos da América ("EUA") anunciou a introdução de tarifas sobre produtos importados de diversos países. As tarifas impostas pelos EUA e as medidas recíprocas já anunciadas pelos países afetados impactarão a economia mundial.

Apesar de ainda estarem em curso as negociações entre os EUA e os países afetados, para além da volatilidade significativa que já se assiste nos mercados de capitais e financeiros, é razoável esperar o aumento transversal dos preços, a redução do comér-

cio internacional e consequentemente a recessão económica global

Embora o BDA não mantenha relações directas com os EUA, poderão verificar-se impactos indirectos decorrentes desta medida, nomeadamente no que respeita à actividade de alguns clientes com exposição a operações de exportação. Não obstante, tendo por base a exposição mais significativa ao mercado angolano e ao sector real da economia, bem como uma reduzida exposição a entidades do ramo petrolífero. A Administração considera que o impacto das tarifas não afectará no imediato a actividade do Banco. Não obstante, o Banco continuará a monitorizar os efeitos destas medidas.

Capitalização

O Decreto Presidencial n.º 388/25, de 8 de Abril, estabelece as normas complementares relativas à emissão das Obrigações de Tesouro para capitalização do BDA, no qual prevê que as mesmas sejam emitidas até ao valor global de cem mil milhões de Kwanzas, com uma maturidade de 5 anos e taxa de juro com base em benchmark bonds. Esta capitalização à data de aprovação de contas ainda não foi realizada



BDA

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE ANGOLA



8

PARECER
DO AUDITOR
EXTERNO



Ernst & Young Angola, Lda.
Presidente Business Center
Largo 17 de Setembro, nº 3
3º Piso - Sala 341
Luanda
Angola
Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Tel: +244 945202172
www.ey.com

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
Banco de Desenvolvimento de Angola, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Desenvolvimento de Angola, S.A. (o Banco), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 472.719.331 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 120.221.323 milhares de Kwanzas), incluindo um resultado líquido negativo de 55.861.591 milhares de Kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco de Desenvolvimento de Angola, S.A em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião com reserva

Conforme apresentado na Nota 10 do anexo às demonstrações financeiras, a rubrica de "Crédito a clientes" inclui o montante, líquido de perdas por imparidade, de 249 248 521 milhares de Kwanzas a receber de um devedor em incumprimento, o qual se encontra parcialmente coberto por uma garantia do Estado Angolano. Com referência a 31 de Dezembro de 2024, não obtivemos uma análise sobre os cenários e expectativas de recuperação deste saldo, consequentemente, não nos foi possível concluir quanto aos efeitos desta situação na quantificação das perdas por imparidade de crédito acumuladas, nos resultados transitados, assim como nas perdas por imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações, registadas na demonstração dos resultados em 31 de Dezembro de 2024.

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" deste relatório. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

Sociedade por Quotas - Capital Social 405.000 kwanzas - Contribuinte N.º 5401126999
Inscrição n.º E20170019 na Ordem dos Contabilistas e dos Peritos Contabilistas de Angola | Registo na Comissão do Mercado de Capitais com o número 004/SAE/04A/CMC/08-2016
A member firm of Ernst & Young Global Limited



Banco de Desenvolvimento de Angola, S.A.
Relatório do Auditor Independente
31 de Dezembro de 2024

- ▶ adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

Luanda, 29 de Abril de 2025

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:

Daniel José Venâncio Guerreiro
(Perito Contabilista n.º 20130107)

Sílvia Silva
(Partner)

9

PARECER DO CONSELHO FISCAL



**PARECER DO CONSELHO FISCAL
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BDA A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

NRP/001/CFI/2025

Exmo(a)s. Senhore(a)s Accionistas,

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente o Decreto Executivo n.º 42/01, de 6 de Julho – que aprova o regulamento de funcionamento dos Conselhos Fiscais –, a Lei n.º 11/13, de 3 Setembro – Lei de Bases do Sector Empresarial Público – e o Decreto Presidencial n.º 142/24, de 2 de Julho, o CF submete à consideração de V. Ex.ª o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2024 do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), que compreende o Balanço o qual evidencia um Activo de 472 719 333 milhares de Kwanzas, um Passivo de 352 498 008 milhares de Kwanzas e Capitais Próprios de 120 221 324 milhares de Kwanzas, o Banco encerrou o exercício com prejuízo apurado de 55 861 588 milhares de Kwanzas;
2. Durante o período em referência, o CF teve a oportunidade de acompanhar periodicamente a actividade do Banco através de informação contabilística e financeira, participação em reuniões do Conselho de Administração, contactos com as áreas relevantes do Banco, nomeadamente as Direcções de Contabilidade e Finanças, Gabinete de Auditoria Interna, Gabinete de Compliance, Direcção Financeira e Investimentos, e a Direcção de Crédito;
3. No exercício das suas funções e com a profundidade e extensões possíveis, o CF procedeu às análises que, nas circunstâncias, se mostraram apropriadas e apreciou o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas notas, documentos estes elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), em observância ao que está determinado no aviso n.º 5/2029 do Banco Nacional de Angola.
4. O auditor Externo, Ernest & Young Angola, Lda, em seu relatório, expressa opinião com reservas tendo em conta a prova de auditoria a que teve acesso.
5. Nestes termos, tendo em consideração o que acima se referiu, o CF conclui o seguinte:
 - a) O Relatório e Contas do Banco, com referência a 31 de Dezembro de 2024, respeita as disposições legais e estatutárias aplicáveis, permitindo compreender a sua situação financeira;
 - b) O exercício apresenta um Resultado Líquido negativo no montante de 55 861 588 milhares de Kwanzas;
 - c) Há um trabalho extenso que está em curso em torno da rubrica “Imparidade de Crédito a Clientes” pelo que, se destaca o esforço feito no saneamento da carteira de crédito do Banco, recalculando as imparidades e as possíveis reclassificações).
6. Considerando que os documentos referidos no ponto 3 do presente parecer permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados económicos do Banco, e tendo em conta a opinião do órgão independente, expomos:

Página 1 de 2



i) Apreciação do Parecer do Auditor Externo

O Conselho Fiscal apreciou as conclusões constantes do Relatório do Auditor Externo, Ernest & Young Angola, Lda, sobre as Demonstrações Financeiras, valida o conteúdo da reserva expressa no ponto “bases para opinião com reserva” do seu relatório.

ii) Opinião com reserva

Excepto quanto a eventuais efeitos da situação descrita no ponto 5 e tendo em consideração a conclusão com reserva do Auditor Externo, referida na alínea i), relativamente às Demonstrações Financeiras do Banco a 31 de Dezembro de 2024, o Conselho Fiscal é de parecer favorável à aprovação do Relatório de Gestão e Contas, referente ao IIº Semestre de 2024 do Banco de Desenvolvimento de Angola.

Finalmente, expressa o seu reconhecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem interagiu, pela valiosa colaboração prestada.

Luanda, 28 de Abril de 2025.

O Conselho Fiscal



**Shinya Jordão
(Presidente)**

**Garcia Hebo
(Vogal)**



**Domingos Sobrinho
(Vogal)**

Página 2 de 2



RELATÓRIO DE GESTÃO & CONTAS **2024**



Condomínio Dolce Vita, Edifício BDA,
Lote 4, Via S8, Talatona
Luanda - Angola
Tel.: + 244 222 692 800

www.bda.ao